

SANTUÁRIO SANTA RITA DE EXTREMA

CASAMENTOS

LIVRO III

1896 A 1908







Paroquia de Santa Rita
do Extremo

Sacramentos

Livro III

De 1896 a 1908



Capamento do Anno 1896 - ao arvore

1º Livro escrito e firmado do Sr. Luiz Landim, Vigário de Santa Rita. Aos tres de Junho 1896 nesta igreja de Santa Rita d'Extrema em minha presença e nas da Testemunhas Adriano Mori e Simão Hippito Cardoso em palavras, e observada a formula do Concilio Tridentino, receberam-se em matrimonio José Filho legitimo de Honorato José d'Alveira e Paulina Maria De Jesus, com Paula Gomes Pedrosa filha legitima de Leopoldo Gomes Pedrosa e Elcodora Gomes Pedrosa. Ambas são fregueses desta Parochia de Santa Rita.

O Vigário Luiz Landim

2º Livro escrito e firmado do Sr. Luiz Landim, Vigário de Santa Rita. Aos tres de Junho 1896 nesta igreja de Santa Rita d'Extrema em minha presença e nas da Testemunhas Antonio Henrique De Calde e Antonio Cardoso em palavras, e observada a formula do Concilio Tridentino, receberam-se em matrimonio Rodolpho Francisco filho legitimo de Wenstolija Gomes e de D. Bernardina de Leme de Araujo, com Emilia Gomes Pedrosa filha legitima de Leopoldo Gomes Pedrosa já fallecido e de D. Elvira Gomes Elcodora. Ambas nascidas e baptizadas na igreja de St. Peter, onde são fregueses.

O Vigário Luiz Landim

3º Livro escrito e firmado do Sr. Luiz Landim, Vigário de Santa Rita. Aos tres de Junho 1896 nesta igreja de Santa Rita d'Extrema em minha presença e nas da Testemunhas Mathias Flor e Luiz Guidi em palavras, e observada a formula do Concilio Tridentino, se receberam em matrimonio

124
dentino, e com dispensa. Das suspedições
canonica da Fesceira quem signal por
conveniencia de - in lica material, e por
delegação recebida das 10^{as} Congregações
Claro Decisões. Congregação Honoraria de
São Paulo Vigaria Lucernu de - de -
de Magalhães recebereis em nome
municipal Antonia Alves de Souza filha
legitima de José Alves de Souza e de
Maria Gonçalves de Souza, com Maria
da Luz da Conceição filha legitima
de Candida Pinto de Oliveira e de
Carolina Alves de Jesus. Ambas
as contrahentes são nascidas e baptis-
zadas na Parochia de Santa Rita
da Estremada e de ambas são frequentes
e ambas dispensadas da parentalidade de
Santa Rita da Estremada 24 de 1896
O Vigario Luis Lucernu

Joze
José Gonçalves
Atas com. Auto. Das 6 de Outubro de 1896 nesta Cam
municipal de Santa Rita da Estremada em
suas presenças e na das Testemunhas
Theodoro da Costa de Barros e João de Costa
de Barros em palavras e observadas a par
mula do Concilio Tridentino se reia
berão em anotação e em nome José Gomes
da Silva filho legitimo de José
João Gomes da Silva e de
Scalopina Pinto da Silva com
Antonina Buena de Souza filha
legitima de Joaquim João Jacinto

(C. Prof.)

Benedicto, Sebastião de Brito de
Souza, ambos frequentes desta
Parochia.

O Vigário Luiz Laurindo

9º

Reunião e
Vigília

Aos 6 de Outubro de 1896 nesta
Parochia de Santa Rita da Extrema em
minha presença e na das Testemunhas
Luiz de Camargo e Joaquim de Souza
Braga em palavras e observada a formula
do Concilio Tridentino se receberam em
matrimónio Casimiro Alino Gomes
filho legitimo de Francisco Gomes Pinto
e de Sebastião Francisco de Jesus jurepellido
com Vigília Maria de Jesus filha
de Joannas Cardoso e de Justina Maria
de Pinho. Elle nascido baptizado em
Parochia de Maganca e desta freguesia
ella nascida baptizada em Parochia de
São José de Calçada e de mesma
freguesia.

O Vigário Luiz Laurindo

10º

Reunião Franco
e Hilário

Aos oito de Outubro de 1896
nesta Parochia de Santa Rita da
Extrema em minha presença e na
das Testemunhas João de Lima Cardoso
Evaristo Pinto da Cunha
em palavras e observada a formula do
Concilio Tridentino se receberam em
matrimónio Franco filho
legitimo de Francisco Franco Velho
e de Maria Theodora de Jesus jure

filha de Maria Carreira de Almeida
filha legítima de Joaquim Lages de
Alencar e de Anna Carreira de Almeida
ambas nascidas e baptizadas na
Parochia de Santa Rita da Estremada
e ambas frequentes da mesma.
O Vigário Luiz Landeiro

11. João Domingos dos Santos
com. Getúlio Parochia de Santa Rita da Estremada
em minha presença e na das testemunhas
nho Jerônimo Ribeiro de Almeida e João
de Nascimento de Almeida em palavras e
observada a fórmula do Concilio Tridentino
se receberam em matrimonio João
Domingos de Oliveira filho de Joaquim dos
Santos e de Maria Domingos de Oliveira com
filha de Maria de Jesus filha legítima
de José da Silva de Almeida e de Rita Maria
de Jesus

Ambos os contraentes assinaram
nesta Parochia, onde ambos são frequentes.
Em 25 de Maio de 1896.

12. Francisco Brito
com. Anna
Aos 14 de Maio de 1896 nesta
Parochia de Santa Rita da Estremada
em minha presença e
na das testemunhas D. Carlos de
Oliveira e de Felisberto de Oliveira
Bueno em palavras e observada
a fórmula do Concilio Tridentino
se receberam em matrimonio Francisco

J.
A. Brag.
1896

Peto de Oliveira filho de Henrique, Peto
de Oliveira e de Felicidade. Maria das Neves
com Maria Cardosa de Oliveira filha
de Francisco Matista da Silva e de Maria
Cardosa de Oliveira. Ambas contraentes
nasceram e baptizadas na freguesia de
S^{ta} Rita da Extrema e de mesma fre-
guesia.

15 Jul 14.8.1896.

Vidal Pinz Bimental

e Carolina M^o J^o

O Vigario Luiz Laurindo

Aos 9 de Janeiro de 1896

nesta Parochia de S^{ta} Rita

esta da Extrema em minha pre-
sencia e com a testemunha Vidal
Pinz Lisboa e de S^{ta} Rita M^o J^o em
palavras e obscurda a faculta do
Concilio Tridentino e com dispensa da
impedimento Canonicos do Terceiro grau
igual por consanguinidade em linha lateral
e para deligencia recebida V^o R^o Conego
Francisco Elias da Nossa Conego morante
da S^{ta} da S^{ta} Paulo, Vigario da Parochia
da Cidade de Braganca, se receberam em
matrimonio Vidal Pinz Bimental
filho de Francisco Pinz Bimental e de
Maria Mendes Cardosa, com Carolina
M^o J^o de Jesus filha de Rafael Pinz Lisboa
e de Constancia Maria de Jesus. O con-
trato foi baptizado na Parochia de Bragan-
ca e de mesma freguesia e a contraente
foi baptizada na Parochia de S^{ta} Rita e de
freguesia estas de Almas Guaymas e de ambos
saes dispensados de parentesco em 3^o grau.

O Vigario Luiz Laurindo

admodum Reverendissimi Canonici et Prolocutoris, et data
per Curiam et Dispensa de impedimentis,
proclamans etc. et omnia de auctoritate
que auctoritate, et quanto possidet as-
sensus de hinc et testimonio de acto;
Sive fuerit quanto auctoritate, et
archidiacono no auctoritate a chave a do-
cumentos Comprobatorios de Casamento;
nunc fari Casamentos de vicario-chegado,
parochianos, vuzabundos ou estrangeiros
sem que, aliunde p, chamados, de
morte sua habilitados quanto a sua
estada hinc de auctoritate parochiana
hinc. Cuius leprocul no ad. Hinc
data; nunc fari Casamentos de vic-
parochianos e vicario de Hinc, per mai-
surgente que parochiana, sem que parochiana
morte hinc auctoritate no civil,
e auctoritate de vicario parochianos
fulerim no vicario de Hinc, que vicario
obsequio de vicario vicario e auctoritate
etc. obsequio Casamento civil.

Freyra de Santa Rita de Setteana,
na visita, 8 de Junho de 1897.

Per Curiam de S. J. de S. J.

Officio de Curia de S. J. de S. J.
de S. J.

Antonio Aos vinte e seis dias do mes de Abril do anno de mil oitocentos e noventa e sete nesta Parochia de S. N. S. da Estremosa em minha presenca e das testemunhas Alexandre Antonio Oliveira e Antonio Fernandes de Aguiar e Candida Maria se celebrara em matrimonio os contraheentes tambem Francisco de Oliveira Santos e Candida Maria d'Oliveira, elle filho legitimo de Antonio Fernandes de Aguiar e Candida Maria Plantina Da Lourenca e ella filha legitima de Joao de Aguiar e Candida Maria de Jesus, elle marido e baptizado na freguesia de S. Joao de Lourenca e ella nascida e baptizada nesta Parochia, onde ambos saõ moradores.

O Vig. Manoel Antonio Corraes.

Pelgario Aos vinte e quatro dias do mes de Abril do anno de mil oitocentos e noventa e sete nesta Parochia de S. N. S. da Estremosa em minha presenca e das testemunhas Simão Measurino de Coelhae e Frederico Joao de Aguiar e Candida Maria de Jesus, elle filho legitimo de Joaquina Sires d'Oliveira e Candida Maria de Jesus, elle filho legitimo de Joaquina Sires d'Oliveira e Candida Maria de Jesus, ambos os contraheentes ja casados, baptizados e moradores desta Parochia.

O Vig. Manoel Antonio Corraes.

João Pedro e Maria Aos primeiros dias do mes de Maio do anno de mil oitocentos e noventa e sete nesta Parochia de S. N. S. da Estremosa em minha presenca e das testemunhas Joaquina Sires e Gerardo de Castro e Candida Maria de Jesus, elle filho legitimo de Joaquina Sires e Candida Maria de Jesus, ja fallecida, sendo os contraheentes ambos nascidos, baptizados e moradores desta Parochia.

O Vig. Manoel Antonio Corraes.

João Baptista e Carolina Aos oitavo dias do mes de Maio de mil oitocentos e noventa e sete, nesta Parochia de S. N. S. da Estremosa em minha presenca e das testemunhas Joaquina Sires e Candida Maria de Jesus, elle filho legitimo de Joaquina Sires e Candida Maria de Jesus, ja fallecida, sendo os contraheentes ambos nascidos, baptizados e moradores desta Parochia.

O Vig. Manoel Antonio Corraes.

filho legitimo de Aquino da Cunha Ladeira e Maria Maria de Jesus, elle filho legi-
timo de Joaquim Francisco Ladeira e Maria de Jesus Couto, ambos os contraentes
são nascidos, baptizados e moradores nesta Parochia - O Vig. Marcos
Antonio Corrêa.

5 José Luiz de Azeiteiras 9o mez de Maio do anno de mil oitocentos e setenta e sete nesta
Parochia e Ma- Maria de S. Rita da Extrema em minha presenca e das testemunhas, Francis-
ca de Almeida de So. Correa Marques e Joaquim Antonio da Silva, nas tendo impedimento algu-
m. como uma palavra de presente e observada a formula do Conselho Evidentiss
reuerão-se em matrimonio José Luiz de Prado e Maria do Carmo de Concei-
ção, elle filho legitimo de José Luiz Ferreira Simoes já fallecido e Maria
Joaquina de Jesus já fallecida, e ella filha legitima de José Carlos de Oliveira
e Flávia Maria de Jesus, elle nascido e baptizado em S. Luiz. Estado
de S. Paulo e ella nascida e baptizada na cidade de Jaquey, Sul de Minas
mas ambos moradores desta Parochia - O Vig. Marcos Antonio
Corrêa.

6 Francisco por 7 dias do mez de Maio do anno de mil oitocentos e noventa e se-
Pires de Moraes te nesta Parochia de S. Rita da Extrema, pelas duas horas da tarde em
na e Maria- minha presenca e das testemunhas Cirillo Antonio Mendes e João de
na Maria Souza de Moraes, não tendo impedimento algum, com palavras de presen-
ti Oliveira tes reuerão-se em matrimonio Francisco Pires de Moraes e Marianna
Maria d'Oliveira, elle filho legitimo de Benedito Pires de Moraes e Jacin-
tha Maria de Jacoy e ella filha legitima de Francisco Alves do Santos e
Florinda Maria d'Oliveira, já fallecidos, elle natural de Lourenço Estado
de S. Paulo e ella natural da cidade de Jaquey, Sul de Minas, mas morando
na Parochia - O Vig. Marcos Antonio Corrêa.

Antonio Ce por quinze dias do mez de Maio de mil oitocentos e noventa e sete nesta Paro-
cha de S. Rita da Extrema, pelas quatro horas da tarde em minha pre-
e Otilinda sença e das testemunhas Manuel Filisbino d'Oliveira e Justino Pinto d'Al-
Maria de fe- seira, não tendo impedimento algum, com palavras de presente e mutuo con-
sensus reuerão-se em matrimonio Antonio Cezar d'Oliveira e Otilinda
Maria de Jesus, elle filho de Francisco Cezar d'Oliveira, já fallecido e ella filha
legitima de Antonio Pinto d'Oliveira e de Maria do Carmo, elle nascido
nesta Parochia e baptizado na cidade de Bragança, e ella nascida e baptizada

nesta Parochia onde ambaes são moradores. O Offy. Marcos Antonio Correra
 Theodore Dos vinte e seis dias do mes de maio do anno de mil oitocentos e noventa e sete
 Gomes Filho nesta Parochia de S. N. da Extrema pelas duas horas da tarde em minha pre
 veira e Januaria e das testemunhas das doolpho Alves d'Almeida e Emydio Pinto da Cunha
 stina Pinto não tendo impedimento algum, com palavras de presente e nuptio consento re
 d'Almeida uerao-se em matrimonio Theodore Gomes d'Almeida e Januaria Pinto da
 8 veira, elle filho legitimo de Jose Gomes d'Almeida e Gertrude d'Almeida da
 hu e viuvo de Paulina Martins d'Almeida, e ella filha legitima de Bruna
 do Paes d'Almeida e Guilhermina Pinto d'Almeida, ambas naturaes e mor
 tores desta Parochia. O Offy. Marcos Antonio Correra.

Pedro Benedicto Dos vinte e seis dias do mes de maio do anno de mil oitocentos e noventa e sete
 Claudiano nesta Parochia de S. N. da Extrema, pelas duas horas da tarde em minha pre
 e Catharina de. Das testemunhas para Neponce de Souza e Melino Luiz Maximiano, no
 Maria de tendo impedimento algum, com palavras de presente e nuptio consento re
 9 feneu. uerao-se em matrimonio Pedro Benedicto Claudiano e Catharina Maria
 de feneu, elle filho legitimo de Pedro Claudiano e Maria de feneu, já falle
 dor e ella filha legitima de Procinop Pinto Mariano, já fallecido e
 Branda Maria de feneu, elle natural e baptizado em La Laguna, Estado de
 S. Paulo e ella natural desta Parochia, onde ambaes são moradores.
 Offy. Marcos Antonio Correra.

Antonio Dos seis dias do mes de junho do anno de mil oitocentos e noventa e sete
 Thomaz de nesta Parochia de S. N. da Extrema pelas tres horas da tarde em minha
 Macedo e presenca e das testemunhas Pedro da Cunha Almeida e Amancio Gomes
 Idalina de Silva, não tendo impedimento algum, com palavras de presente e nuptio
 Mariuzes uerao-se em matrimonio Antonio Thomaz de Macedo e
 prudis lina Maria Gertrudes, elle filho legitimo de Luiz Thomaz de Macedo e De
 10 maria de feneu e ella filha legitima de Claudiano Marques d'Almeida e
 maria Gertrudes, ambas naturaes e moradores desta Parochia. O Offy. Marcos
 Antonio Correra.

Benedicto Dos cinco dias do mes de junho do anno de mil oitocentos e noventa e sete
 Barbara da Parochia de S. N. da Extrema pelas duas horas da tarde em minha pre
 Silva e Car. Das testemunhas Joaquina Francisco de Toledo e Marcialino Jose de
 melina não tendo impedimento algum, com palavras de presente e nuptio consento

- Maria da Conceição - e em matrimonio Benedicto Barboza da Silva e Carmelina Maria
Conceição. Os filhos naturais de Leopoldina Maria de Jesus e ella filha legitima
11 natural de Michinda Maria da Conceição, elle nascido e baptizado na cidade de Jayuya
e ella natural d'esta Parochia, onde ambos são moradores. O Vig. Marcos Antonio
Teoraco.
- Alexio Jesus Dos oito dias do mez de Junho do anno de mil e oitocentos e noventa e sete d'esta Parochia
ario e Bernarda de S. Rita da Extrema pelas duas horas da tarde em minha presenca e das teste-
da de Jesus - menthas D. Joze Pereira e Joaquim Benedicto, não tendo impedimento algum
12 um palavar de presente e mutuo consenso receberam-se em matrimonio Alexio
Jesus e Bernarda Maria de Jesus, elle filho legitimo de Jesus e Catharina
na e ella filha natural de Maria de Jesus, elle nascido e baptizado no Cururo de
Bento Alto (Minas) e ella natural de Prayana, mas ambos moradores
d'esta Parochia - O Vig. Marcos Antonio Teoraco.
- Sebastião Go No mesmo dia, mez e anno supra d'esta Parochia de S. Rita da Extrema pelas
mes de Almeida meio dia em minha presenca e das testemunhas Joze Juvenino Mendes e
e Francisca L. Oriano Gomes do Couto, não tendo impedimento algum, um palavar de
Maria de Jesus, presente e mutuo consenso receberam-se em matrimonio Sebastião Go-
13 de Almeida e Francisca Maria de Jesus, elle filho legitimo de Antonio Jose
Gomes e Barbara Maria de Almeida e viuvo de Guillermina Maria de
Jesus e ella filha legitima de Jose Antonio de Eslido e Bernardina Maria
d'Alveira, ambos naturais d'esta Parochia - O Vig. Marcos Antonio Teoraco.
- Joaquim Lopo No mesmo dia, mez e anno supra d'esta Parochia de S. Rita da Extrema pelas
peda de Silva e duas horas da tarde em minha presenca e das testemunhas Leodorio Vieira
Maria Roza da Silva e Joze Baptista de Moura Lourenço, não tendo impedimento algum,
de Godoy um palavar de presente e mutuo consenso, observada a formula do Con-
14 cilio Tridentino receberam-se em matrimonio Joaquim Lopo da Silva e
Maria Roza de Godoy, elle filho legitimo de Manuel de Jesus de Paula e Anna
Maria de Jesus já fallecidos viuvo de Juvenina Maria de Jesus e ella fi-
legitima de Louiz Manoel de Godoy já fallecido e Gertrudes Maria da Con-
ceição, ambos naturais d'esta Parochia, onde são moradores.
- Sebastião Lu No mesmo dia, mez e anno supra d'esta Parochia de S. Rita da Extrema pelas qua-
te horas da tarde e das horas da tarde em minha presenca e das testemunhas Domingos Figueira e
Efigenia Maria Bernardo Stefani, não tendo impedimento algum, um palavar de presente
26 Jan. 19.

15
 Miquel Roque e Maria de Jesus, em matrimonio Sebastiao Ribeiro da Costa e Euphrosina Maria de Jesus, elle filho legitimo de Antonio Ribeiro da Costa e Maria Gertrudes de Jesus, e elle filho legitimo de Amaro Pereira Junior e Maria Beata, ambos naturais desta Parochia, onde sao moradores. O Vig. Marcos Antonio Corracao.

Miquel Roque e Maria de Jesus, em matrimonio Sebastiao Ribeiro da Costa e Euphrosina Maria de Jesus, elle filho legitimo de Antonio Ribeiro da Costa e Maria Gertrudes de Jesus, e elle filho legitimo de Amaro Pereira Junior e Maria Beata, ambos naturais desta Parochia, onde sao moradores. O Vig. Marcos Antonio Corracao.

16
 Miquel Roque e Maria de Jesus, em matrimonio Sebastiao Ribeiro da Costa e Euphrosina Maria de Jesus, elle filho legitimo de Antonio Ribeiro da Costa e Maria Gertrudes de Jesus, e elle filho legitimo de Amaro Pereira Junior e Maria Beata, ambos naturais desta Parochia, onde sao moradores. O Vig. Marcos Antonio Corracao.

Jose Pedro Novacmodia, neg e anno regna n'esta matriz de S. Pedro da Extrema, pela Evangelista Dize horas e meia d'amanha em minha presenca das testemunhas Cardo e Antonio Jose Fernandes d'Alveira e Domingos Junyari, nao tendo impedimento algum, sem palavras de presente e n'outro consento, observada a formula do Concilio Tridentino, recelerao-se em matrimonio Jose Pedro Novacmodia e Maria de Jesus, elle filho legitimo de Joaquim Dias d'Alveira e Clausina Cardo d'Alveira, e ella filha natural de Soffina Maria de Jesus, ambos naturais desta Parochia, onde sao moradores. O Vig. Marcos Antonio Corracao.

17
 Evangelista Cardo e Anna Roberto Maria de Jesus, elle filho legitimo de Joaquim Dias d'Alveira e Clausina Cardo d'Alveira, e ella filha natural de Soffina Maria de Jesus, ambos naturais desta Parochia, onde sao moradores. O Vig. Marcos Antonio Corracao.

Henrique de Souza d'Alveira e Donauria Maria de Jesus, em matrimonio Sebastiao Ribeiro da Costa e Euphrosina Maria de Jesus, elle filho legitimo de Antonio Ribeiro da Costa e Maria Gertrudes de Jesus, e elle filho legitimo de Amaro Pereira Junior e Maria Beata, ambos naturais desta Parochia, onde sao moradores. O Vig. Marcos Antonio Corracao.

18
 Henrique de Souza d'Alveira e Donauria Maria de Jesus, em matrimonio Sebastiao Ribeiro da Costa e Euphrosina Maria de Jesus, elle filho legitimo de Antonio Ribeiro da Costa e Maria Gertrudes de Jesus, e elle filho legitimo de Amaro Pereira Junior e Maria Beata, ambos naturais desta Parochia, onde sao moradores. O Vig. Marcos Antonio Corracao.

[Handwritten signature]

19 Cypriano Antonio No mesmo dia, mey e anno supra desta Parochia de S. Nthia da Lesteira pelas quatro horas da tarde em minha presenca e das testemunhas Joze Maria de Jesus, Antonio Antonio Teorrea e Joaquim Gomes Oliveira, nao tendo impedimento algum, por palavras de presente e mutuo consenso, observada a formula do Concilio Tridentino, celebrat-se em matrimonio Cypriano Antonio Oliveira e Graciana Maria de Jesus, elle filho legitimo de Victorino Modesto e Brandina Modesto e ella filha legitima de Jose Henrique Gomes ve, ja fallecido e florentina Maria de Jesus, ambos naõ nativos desta Parochia, onde saõ moradores o Vig. maior Antonio Teorrea.

20 Jose Barbosa No mesmo dia, mey e anno supra desta Parochia de S. Nthia da Lesteira pelas quatro horas da tarde em minha presenca e das testemunhas Joze Maria de Jesus e Antonio Teorrea, nao tendo impedimento algum, por palavras de presente e mutuo consenso, observada a formula do Concilio Tridentino, celebrat-se em matrimonio Jose Barbosa Oliveira filho e Antonia Joze de Toledo, elle filho legitimo de Jose Barbosa Oliveira, ja fallecido e Maria Candida de Jesus, ella filha legitima de Joze Joze de Toledo e Gertrude de Moraes, elle nascido, baptizado e morador na cidade de Orayen e ella natural desta Parochia, onde e moradora o Vig. maior Antonio Teorrea.

21 Anastasio Welles No mesmo dia, mey e anno supra desta Parochia de S. Nthia da Lesteira pelas quatro horas da tarde em minha presenca e das testemunhas Padre maior Antonio Teorrea e Bernardino Jose de Toledo, nao tendo impedimento algum, por palavras de presente e mutuo consenso, observada a formula do Concilio Tridentino, celebrat-se em matrimonio Anastasio Welles Marchis e Leopoldina Maria de Jesus, elle filho natural de Silveria Maria Jacinta ja fallecida, e ella filha natural de Innocencia Maria de Jesus, ambos nativos desta Parochia, onde saõ moradores o Vig. maior Antonio Teorrea.

22 Joze Dinis de Oliveira No mesmo dia, mey e anno supra desta Parochia de S. Nthia da Lesteira pelas duas horas e meia da tarde em minha presenca e das testemunhas Antonio Amelias de Godey Dinis de Oliveira Sobrinho e Joaquim Jose Cypriano, nao tendo impedimento algum, por palavras de presente e mutuo consenso, observada a formula do Concilio Tridentino, celebrat-se em matrimonio Joze Dinis de Oliveira

Maria Anselmo de Godoy, elle filho legitimo de Jose Victor d'Oliveira e Gertruda Cardoso e ella filha natural de Constantia Mendes de Godoy, ambos naturaes desta Parochia, onde sao moradores. O Offy. Mayor Antonio Corrêa.

Flausino Sem
me da Silva e
D. Maria da
Conceição.

22

nos nove dias do mez de Junho do anno de mil e oitocentos e noventa e sete nesta Parochia de S. N. da Estreia pelas tres horas da tarde em minha presença e das testemunhas Adriano Mori e Jose Goncalves d'Alvares não tendo impedimento algum, por palavras de presente e mutuo consenso, observada a formula do Concilio Tridentino recobrada-se em matrimonio Flausino Sem me da Silva e D. Maria da Conceição, elle filho legitimo de Jose Victorino da Silva e Justina da Conceição, e ella filha legitima de Jose Lopes Gomes e Gertrude Maria da Conceição, ambos naturaes desta Parochia, onde sao moradores. O Offy. Mayor Antonio Corrêa.

Valerio Rodrig
gues de Paula e
Guilhermina
Maria Eleadora

24

No mesmo dia, mez e anno supra n'esta matriz de S. N. da Estreia pelas tres horas da tarde na minha presença e das testemunhas Simão Thyl Cardoso e Tralduino Gomes d'Oliveira, não tendo impedimento algum, por palavras de presente e mutuo consenso, observada a formula do Concilio Tridentino, recobrada-se em matrimonio Valerio Rodrigues de Paula e Guilhermina Maria Eleadora, elle filho legitimo de Francisco Rodrigues de Paula, já fallecido e Francisca Maria de Jesus, e ella filha legitima de parents meos da Cunha e Gertrude Maria de Lima, ambos naturaes desta Parochia, onde sao moradores. O Offy. Mayor Antonio Corrêa.

Sebastião do
Prado e Julia
Celizaria de
Almeida

25

No dez dias do mez de Junho do anno supra n'esta matriz de S. N. da Estreia pelas tres horas da tarde na minha presença e das testemunhas Simão Thyl Cardoso e Joao Pedro do Alencar, não tendo impedimento algum, por palavras de presente e mutuo consenso, observada a formula do Concilio Tridentino, recobrada-se em matrimonio Sebastião do Prado e Julia Celizaria de Almeida, elle filho legitimo de Manoel Alves do Prado e Gertrude Maria Alves e ella filha legitima de Benigno de Souza e Mercedes já fallecidos e Justina Celizaria de Almeida, ambos naturaes desta Parochia, onde sao moradores. O Offy. Mayor Antonio Corrêa.

multa do Concilio Tridentino, celebrado-se em matrimonio Gratiano de
 e fabricia d'Oliveira Cypar, elle filho legitimo de Jose Alves de Souza, p' foy
 e grande alcaide d'Oliveira, e ella filha legitima de Raphael de Souza
 d'Oliveira e Carolina d'Oliveira, ambos naturaes, desta Parochia, onde
 sao maridos - O Off. Marcos Antonio Corracao.

Jose de Moura por defedias do mes de Junho do anno de mil oitocentos e noventa e sete
 Leite e Carmo, n'esta matriz de S. Nita da Extrema, em minha presenca e das testemunhas
 lina maria das Torres d'Almeida Cardoso e Pedro Gomes d'Oliveira, nao tendo impedimento
 de foyes.

30

em matrimonio Jose de Moura Leite e Carmelina Maria de foyes,
 ella filha legitima de Claudio de Moura Leite e ella filha legitima
 de Luiz Lopes d'Almeida e de Leopoldina Maria de foyes, ambos na-
 turaes desta Parochia, onde sao maridos.

O Off. Marcos Antonio Corracao.

Justino de Almeida Novem de Maio, anno supra n'esta matriz de S. Nita da Extrema, pela
 ves d'Oliveira e pes heras da herde perante a minha presenca e das testemunhas
 Marcelina Maria de Moura e Padre Marcos Antonio Corracao, nao tendo impedimento
 ria de foyes.

31

do Concilio Tridentino, celebrado-se em matrimonio Justino de Almeida
 d'Oliveira e Marcelina Maria de foyes, elle filho legitimo de Jose de
 ministro d'Oliveira, p' fallado e Genevieve Alves de Albuquerque, e ella filha
 legitima de Francisco Antonio de Lima e Alberta Maria de foyes, am-
 bos naturaes desta Parochia, onde sao maridos - O Off. Marcos An-
 tonio Corracao.

Jose Francisco de Mello e Dina da Silva, anno supra n'esta Parochia de S. Nita da Extrema, p'
 de Mello e Dina da Silva, anno supra n'esta Parochia de S. Nita da Extrema, p'
 lina Correa Rodrigues d'Oliveira e Pedro Antonio da Silva, nao tendo impedimento
 de foyes.

32

multa do Concilio Tridentino, celebrado-se em matrimonio Jose
 Francisco de Mello e Dina da Silva, anno supra n'esta Parochia de S. Nita da Extrema, p'
 Joaquim Francisco de Mello e Bráudia Cardoso d'Oliveira, p' fallado
 e ella filha legitima de Marcelino Correa de Mello e Maria Cardoso,
 ambos naturaes desta Parochia, onde sao maridos - O Off. Marcos Antonio Corracao.

nao tendo mais impedimento algum, por palavras de presente e mutuo consen-
so, observada a formula do Conselho Paroquial, recoberao-se em Matrimo-
nio José Gonçalves do Carmo e Maria Alves Vilanova, elle filho legitimo de
Francisco Fernandes e Candida Cardoso e elle filha legitima de José Gonçal-
ves da Silva Lopes e Maria da Cunha Vilanova, ambos naturas desta Paroquia
onde são moradores. O Off. Marcos Antonio Corrêa.

Francisco de Azevedo dias do mez de Junho do anno de mil e oitocentos e noventa e seis,
Souza Netto e nesta matiz de S. N. da Entença pelas quatro horas da tarde
Prudencia minha presença e das testemunhas Domingos Juizari e Luiz Antonio
Maria de Jesus. Paulo Atho, nao tendo impedimento algum, por palavras de presente e

37
mutuo consen-
so, observada a formula do Conselho Paroquial, recoberao-se
em Matrimonio Francisco de Souza Netto e Prudencia Maria de Jesus, elle
filho legitimo de Francisco Lourenço de Souza Netto e Cecilia Maria de Jesus,
e ella filha legitima de Joaquim Alves Vilanova e Placida Cardoso de
Vieira, elle natural, baptizado e morador em S. João de Votouro, ella natural d'esta
Paroquia, onde é morador. O Off. Marcos Antonio Corrêa.

Francisco Pa- Azevedo dias do mez e anno supra nesta Paroquia de S. N. da Entença pelas
reza Bente quatro horas e meia da tarde, em minha presença e das testemunhas Alberto
Mearia da Silva Bente Ferreira e Leopoldo José de Castro, nao tendo impedimento algum,
da Concunção - por palavras de presente e mutuo consen-
so, observada a formula do Conselho

38
Paroquial, recoberao-se em Matrimonio Francisco Bente e Maria
da Silva da Concunção, elle filho legitimo de Manuel Bente Ferreira de Araújo
e Placida Maria Gomes, e ella filha legitima de Eugenio Gomes da Costa e
Flacinda Gomes da Concunção, elle natural e baptizado na Cidade de Freguesia e
elle natural e baptizado nesta Paroquia, onde ambos são moradores. O Off. João
marcos Antonio Corrêa.

Antonio men- Azevedo dias do mez e anno supra nesta matiz de S. N. da Entença pelas tres
des Cardoso e horas e meia da tarde em minha presença e das testemunhas Antonio de
Antonia maria Cardoso de Lima Cardoso, nao tendo impedimento algum, por palavras
de Jesus - de presente e mutuo consen-
so, observada a formula do Conselho

39
Paroquial, recoberao-se em Matrimonio Antonio Mendes Cardoso, viuvo de Placinda Ma-
ria de Jesus, e Antonia Maria de Jesus elle filho legitimo de José Mendes e
Antonia Cardoso da Cunha, já fallecida, ella natural e baptizada em Braga.

e elle natural desta baroetria, onde ambos são moradores. O Vig. maior A. Corrêa.
 Antonio Lopes dos Anjos em vinte e um dias do mez de julho do anno de mil oitocentos e noventa e sete nesta baroetria e Augustina de S. Rita da Extrema em minha presença e das testemunhas pelas cinco horas da tarde, não tendo impedimento algum, por palavras de presente e mutuo consenso, observada a formula do Concilio Tridentino receberam-se em matrimonio Antonio Lopes dos Anjos e Augustina maria de Jesus filha legitima de Luiz Lopes da Almeida e de Augustina maria de Jesus e ella filha legitima de Galduino de Monte da Silve e Silveira maria de Espirito Santo, já falleada, ambos naturaes desta baroetria, onde são moradores. O Vig. maior Antonio Corrêa.

Justino Alves de Azevedo em quatro dias do mez de agosto do anno regno, nesta matriz de S. Rita da Extrema pelas quatro horas da tarde em minha presença e das testemunhas Candido Brito do Alencar e Henrique José Augusto de Mattos, não tendo impedimento algum, por palavras de presente e mutuo consenso, observada a formula do Concilio Tridentino, receberam-se em matrimonio Justino Alves de Azevedo e Justina maria de Jesus, elle filho legitimo de Maximiliano Alves de Azevedo já falleado, e Justina maria de Jesus, e ella filha legitima de Lauriano Alves de Azevedo e Justina maria de Jesus, ambos naturaes desta baroetria, onde são moradores. O Vig. maior Antonio Corrêa.

José Lourenço de Azevedo em quatro dias do mez de Setembro do anno regno, nesta matriz de S. Rita da Extrema pelas quatro horas da tarde em minha presença e das testemunhas José Maria da Silva e Maria das Dores de Espirito Santo e Benedito Gonçalves de Souza, não tendo impedimento algum, por palavras de presente e mutuo consenso, observada a formula do Concilio Tridentino, receberam-se em matrimonio José Lourenço de Azevedo e Francisca Maria das Dores e Francisca Cardoso, elle filho natural de Gertrude Nunes e elle filha legitima de Ven. hura Marques, já falleado e Maria Rita Cardoso, ambos na herança desta baroetria, onde são moradores. O Vig. maior A. Corrêa.

Marcos Vinicio Gomes em tres dias do mez de Setembro do anno regno, nesta matriz de S. Rita da Extrema pelas cinco horas da tarde em minha presença e das testemunhas Egidio Alves de Azevedo e Leocadia Gomes de Azevedo, não tendo impedimento algum, por palavras de presente e mutuo consenso, observada a formula do Concilio Tridentino, receberam-se em matrimonio Marcos Vinicio Gomes de Azevedo e Joannina de Souza, elle filho legitimo de Fortunato Gomes de Azevedo e Alexandrina Alves de Azevedo, e ella filha legitima de Raphael Brito de Almeida Salles e Maria de Souza, elle natural e baptizado em Bragança e ella natural daqui onde são moradores. O Vig. maior Antonio Corrêa.

Spacia Inphista aos treze dias do mez de Setembro do anno de mil oitocentos e noventa e sete, na
da Silva e maria maria brig de S. Rita de Extrema pelas quatro horas da tarde em minha presenca e de
Luiza de Jesus Antunes e m. m. Domingos Cardozo de Lima e Manuel Felisberto Oliveira, nãdo

144 No impedimento algum, por palavras de presente e mutuo consenso, observada a formula do Concilio Tridentino, celebrão-se em matrimonio Spacia Inphista e
da Silva e maria Luiza de Jesus elle filho legitimo de Francisco Inphista e na
na Cardoso Oliveira, e ella filha legitima de Francisco Gomes de Moraes e Jenu
ria maria de Souza, ella nãdo e baptizada em Uruguaiana e elle natural desta
Parahia, onde ambos tao moradores. O Vig. Marcos Antonio Corrãa.

José Florençio aos vinte dias do mez de Setembro do anno supra, n' esta matriz de S. Rita de
Goncalves e fa Extrema pelas tres horas da tarde em minha presenca e de Antônia Maria
ustina maria José Francisco de Toledo e Julia Francisca d' Oliveira, nãdo tendo impedimento
da Conceição. alguma, por palavras de presente e mutuo consenso, observada a formula

145 do Concilio Tridentino, celebrão-se em matrimonio José Florençio Gon
calves e Faustina maria da Conceição, elle filho legitimo de Florençio Gon
calves, já fallecido e maria Francisca d' Oliveira, e ella filha legitima de
Jelis da Silva Franco e Leocinda maria de Jesus, elle nãdo, baptizado em
Cidade de Fagundes e ella nãdo, baptizado e morador n' esta Parahia.
O Vig. Marcos Antonio Corrãa.

Jordão Gregorio aos vinte e tres dias do mez de anno supra n' esta matriz de S. Rita de Extrema
de Salles e Sibila pelas cinco horas da tarde em minha presenca e de Antônia Maria
na Maria Uge Goncalves d' Oliveira e Nicolau Pereira de Alencar, nãdo tendo impedimento de
para hãdo

146 mo, por palavras de presente e mutuo consenso, observada a formula do
Concilio Tridentino, celebrão-se em matrimonio Jordão Gregorio de Salles
e Sibiana maria Ugeada, elle filho legitimo de José Antonio de
Albuquerque, já fallecido e maria Paquima de Jesus e ella filha legitima de
Pedro Ugeada de Mattos e Uge Maria de Jesus, elle natural de Uruguaiana
e ella natural desta Parahia, onde ambos tao moradores. O Vig.
marcos Antonio Corrãa.

Jernandes mo aos quatro dias do mez de Outubro do anno supra, n' esta matriz de S. Rita de
ri e Leanea Extrema pelas duas horas e mais da tarde, em minha presenca e de
maria d' Oliveira Antunes e Alexandre Perolatti e Emphio Gomes de Aguiar, nãdo
147 tendo impedimento algum, por palavras de presente e mutuo consenso

Gracia Inap lista. Aos treze dias do mes de Setembro do anno de mil oitocentos e noventa e sete, na
da Silva e Maria Maria Inap de S. Rita da Extrema pelas quatro horas da tarde em minha presenca e de
Louiza de Jesus. Testemunhas Domingos Cardoso de Lima e Manuel Felisbino d'Oliveira, naõ da

h4 De impedimentos algunos, por palavras de presente e mutuo consenso, observada
a formula do Concilio Tridentino, celebraro-se em matrimonio Gracia Inap lista
da Silva e Maria Louiza de Jesus elle filho legitimo de Francisco Inap lista e de
na Carolina d'Oliveira, e ella filha legitima de Francisco Gomes de Moraes e Jenu
ria Maria de Souza, ella nativa e baptizada em Itaguaype e elle natural desta
Parahyba, onde actualmente morados. O Jy. Major Antonio Teodoro.

José Florencio. Aos quinze dias do mes de Setembro do anno supra, n'esta matriz de S. Rita da
Gonzalves e fa Extrema pelas tres horas da tarde em minha presenca e das testemunhas
Justina Maria José Francisco de Toledo e Julio Francisco d'Oliveira, naõ tendo impedimentos

da Conceição. alguma, por palavras de presente e mutuo consenso, observada a formula do
h5 do Concilio Tridentino, celebraro-se em matrimonio José Florencio Gon
calves e Justina Maria da Conceição, elle filho legitimo de Florencio Gon
calves, ja fallecido e Maria Francisca d'Oliveira, e ella filha legitima de
Jelis da Silva Franco e Leocinda Maria de Jesus elle nascido, baptizado na
Cidade de Itaguaype e ella nativa, baptizada e moradora d'esta Parahyba.

O Jy. Major Antonio Teodoro.

Jordão Gregorio. Aos vinte e tres dias do mes de Setembro do anno supra, n'esta matriz de S. Rita da Extrema
de Salles e Sribia, pelas cinco horas da tarde em minha presenca e das testemunhas José
na Maria Ulyes Gonzalves d'Oliveira e Nicolau Pereira Toledo, naõ tendo impedimentos

de h6 mo, por palavras de presente e mutuo consenso, observada a formula do
Concilio Tridentino, celebraro-se em matrimonio Jordão Gregorio de Salles
e Sribiana Maria Ulyedora, elle filho legitimo de José Antonio de
Siqueira, ja fallecido e Maria Paquima de Jesus e ella filha legitima de
Pedro Ulymas de Matos e Eva Maria de Jesus, elle natural de Itaguaype
e ella natural desta Parahyba, onde ambos são moradores. O Jy.

Major Antonio Teodoro.

Fernandes Mo. Aos quatro dias do mes de Outubro do anno supra, n'esta matriz de S. Rita da
ri e Louisa Extrema pelas duas horas e meia da tarde, em minha presenca e das
Maria d'Oliveira testemunhas Alexandre Perolotti e Emydio Gomes de Aguiar, naõ

h7 tendo impedimentos algunos, por palavras de presente e mutuo consenso

observada a formula do Concilio Tridentino, celebrara-se em matrimonio Joana
dos moris e Leaura Maria d'oliveira, elle filho legitimo de Jose moris ja fallecido e Joana
moris, e ella filha legitima de Jose Antonio d'oliveira e Joana Maria d'oliveira,
elle natural do reino d'Italia, provincia de Massa Carrara, e morto e baptizado em Milito
Lombano e ella nascida e baptizada nesta Parochia, onde ambos sao moradores.
O Off. Mayor Antonio Carrara.

João Baptista
Vieira e Sidera
maria de Moraes.
48

nos dezasseis dias do mez de Outubro do anno supra nesta matig de S. Rita da Extrema
nesta matig de S. Rita da Extrema pelas duas horas da tarde, em minha presenca e de
testemunhas Jose Germanes Leao e humacao Sylvia Cardoso, nao tendo impedimento
algunho, por palavras de presente e mutuo consenso, observada a formula do Conci-
lio Tridentino, celebrara-se em matrimonio Joao Baptista Vieira e Sidera Maria
de Moraes, elle filho legitimo de Vincencas Vieira e Francisca Louiza Pelegrini
e ella filha legitima de Pedro de Louze de Moraes e Antonia Cardoso da Cunha
elle nascido e baptizado na cidade de Valença, reino de Portugal, e ella nascida
e baptizada nesta Parochia, onde ambos sao moradores. O Off. Mayor
Antonio Carrara.

Leuz Guidi e
matrimonia de S.
Vieira Guimaraes
49

nos sete dias do mez de Novembro do anno supra nesta matig de S. Rita da
Extrema, pelas seis horas da tarde em minha presenca e de testemunhas Jose
Augusto de Castro e Antonio da Silveira Guimaraes, nao tendo impedimento
algunho, por palavras de presente e mutuo consenso, observada a formula do
Concilio Tridentino, celebrara-se em matrimonio Leuz Guidi e matrimonia
de Silveira Guimaraes, elle filho legitimo de Vincencas Guidi e Beatrice
Guidi, ja fallecido, e ella filha natural de Louiza de Silveira Guimaraes
elle nascido e baptizado no freguesia de Sorthios, provincia de Massa Carra-
ra, reino d'Italia, e ella nascida e baptizada em Bragança, mas ambos mor-
adores desta Parochia. O Off. Mayor Antonio Carrara.

Leuz Gomes de
Liquira e Rita
Cardoso de Lima
50

nos sete dias do mez de Novembro do anno supra nesta matig de S. Rita da Extrema
pelas quatro horas da tarde em minha presenca e de testemunhas Jose
Cardoso de Lima e Rodrigues de Moraes e Dido da Silva Pinto, nao tendo impedimento
algunho, por palavras de presente e mutuo consenso, observada a formula do
Concilio Tridentino, celebrara-se em matrimonio Leuz Gomes de Liquira
e Rita Cardoso de Lima, elle filho legitimo de Jose Gomes de Liquira e Ube-
reza Maria de Jesus e ella filha legitima de Jose Mendes do Cunha Cardoso

e antonio maria de Jesus, ja fallecido, elle natural de Magarinos e ella natural desta Parochia, onde ambo saõ moradores.

José Honorio de Jesus, nascido no dia do mez de Setembro do anno de mil e oitocentos e noventa e sete da Silva Soares e esta matry de S. Luita da Externas pelas unio õperas da tarde, em presenca e Gertrude Cõe presentes e das testemunhas Theophrasto Cardoso Pinto e Jeronimo Gregorio de Lima rido de Lelles, nao tendo impedimento algum, por palavras de presente

51

mutuo consenso, observada a formula do Concilio Tridentino celebraram em matrimonio José Honorio da Silva Soares e Gertrude Cardoso de Lima elle filho legitimo de José Antonio da Silva Soares e Maria Francisca de Lima e ella filha legitima de Gabriel Fernandes de Oliveira e Maria Cardoso de Lima, ja fallecidos, elle natural e baptizado em Cambuhy e ella natural e baptizada nesta Parochia, onde ambo saõ moradores. O Vig: Marcos Antonio Correra.

Salvador Prado No mesmo dia, nay e anno supra nesta matry de S. Luita da Externas em presenca e presenca e das testemunhas Manuel Jacintho de Moraes e Silva e José Miguelina da Silva, tendo sido dispensado no impedimento de consanguinidade no segundo grau da linha collateral equal e nao mais impedimento algum, por palavras de presente e mutuo consenso, observada a formula do Concilio Tridentino, celebraram em matrimonio Salvador Prado de Moraes e Miguelina Cardoso Pinto, elle filho legitimo de Caserino Gomes Soares e Eva Maria de Jesus, e ella filha legitima de Francisco Gomes Soares e Maria Cardoso Pinto, elle natural de Cranganos, onde e morador, e ella natural desta Parochia, onde e moradora. O Vig: Marcos Antonio Correra.

52

Espectiel de No mesmo dia, nay e anno supra nesta matry de S. Luita da Externas pelas unio õperas da tarde em presenca e das testemunhas Lima Pedro de Alva e Maria Marcolina da Silva, tendo sido dispensados no impedimento de consanguinidade no segundo grau da linha collateral equal e nao sendo mais impedimento algum, por palavras de presente e mutuo consenso, observada a formula do Concilio Tridentino, celebraram em matrimonio Espectiel da Silva Pinto e Marcolina Maria de Jesus, elle filho legitimo de Antonio da Silva Pinto e Anna Benedita do Espirito Santo, e ella filha legitima de José da Silva Pinto e Alexandrina Maria de Jesus, ambo naturais desta Parochia, onde saõ moradores. O Vig: Marcos Antonio Correra.

53

Espectiel de No mesmo dia, nay e anno supra nesta matry de S. Luita da Externas pelas unio õperas da tarde em presenca e das testemunhas Lima Pedro de Alva e Maria Marcolina da Silva, tendo sido dispensados no impedimento de consanguinidade no segundo grau da linha collateral equal e nao sendo mais impedimento algum, por palavras de presente e mutuo consenso, observada a formula do Concilio Tridentino, celebraram em matrimonio Espectiel da Silva Pinto e Marcolina Maria de Jesus, elle filho legitimo de Antonio da Silva Pinto e Anna Benedita do Espirito Santo, e ella filha legitima de José da Silva Pinto e Alexandrina Maria de Jesus, ambo naturais desta Parochia, onde saõ moradores. O Vig: Marcos Antonio Correra.

Diolindo Luiz aos vinte e sete dias do mez de Janeiro do anno supra nesta Matriz do S. N. da L. de
 Maria e am- ma pelas tres heras da herd. em minha presenca e das testemunhas Jeronimo de Lencas
 broina e da- e Abestias Gomes de Almada, nao tendo impedimento algum, por palavras de presente
 e meuho consenso, observada a formula do Concilio Tridentino, celebraram em
 54 matrimonio Diolindo Luiz marinho e Amalronina de Souza Reyende, elle filho le-
 gitimo de Joaquin Luiz marinho e Obcedora maria de Jesus, e ella filha legiti-
 ma de Velio de Campos Reyende e Anna maria da Conceicao, ella nascida e baptiza-
 da na Cidade de Braganca e elle nascido e baptizado nesta Parochia, onde ambos
 nei moradores. O Vig. marcho Antonio Corraes.

1898

Leopoldino de... aos quatro dias do mez de Janeiro do anno de mil oitocentos e noventa e oito nesta ma-
 cellas de Maria priç de S. N. da L. extrema pelas seze heras da herança em minha presenca e das teste-
 e Magdalena minhas heras de glori e jos Francisco recondes, nao tendo impedimento algu-
 maria de Jesus. mo, por palavras de presente e meuho consenso, observada a formula do Concilio
 1 Tridentino, celebraram-se em matrimonio Leopoldino marcellino de Maria e
 Magdalena maria de Jesus, elle filho legitimo de Joaquin marcellino de Maria
 ja fallecido e Benedita maria de Jesus, ella viuva de joze Antonio de Souza e
 filha legitima de joze da Silva Vinha e Gertrude maria de Jesus, ambos naturais
 e moradores desta Parochia. O Vig. marcho Antonio Corraes.

Joze Soares aos oito dias do mez de Janeiro do anno supra, nesta Matriz de S. N. da L. de
 da Silva e Julia ma em minha presenca e das testemunhas joze Gomes Pinto e Amancio
 maria de Jesus. Gomes da Silva, nao tendo impedimento algum, por palavras de presente e
 2 meuho consenso, observada a formula do Concilio Tridentino, celebraram-
 se em matrimonio Joze Soares da Silva e Julia maria de Jesus, elle filho
 legitimo de Protasio da Silva e Siveria maria da Conceicao, e ella filha
 legitima de joze Henrique Soares e Thozipia maria de Jesus, ambos na-
 turais e moradores desta Parochia. O Vig. marcho Antonio Corraes.

Benedicto Vaz de aos vinte e nove dias do mez de Janeiro do anno supra nesta Matriz do S.
 Lima e Leudo, N. da L. extrema em minha presenca e das testemunhas Joaquin Gomes
 rio Cardoso de Pedro e Rodolpho Francisco Moreira, nao tendo impedimento algum, por
 Lima. 3. palavras de presente e meuho consenso, observada a formula do Concilio
 Tridentino, celebraram-se em matrimonio Benedicto Vaz de Lima e Leodora

Cardoso de Lima, elle filho legitimo de Mathias de Souza Lima e Lucrecia Soares.
 Cunha, já fallecido, e ella filha legitima de Francisco de Souza de Moraes e
 sua esposa de Lima, elle natural e baptizado em S. Carlos do Rio Sul, e ella
 natural e baptizada nesta Parochia, ambos casados em S. Carlos do Rio Sul.
 Marcos Antonio Corrêa.

Julio Antonio aos cinco dias do mez de fevereiro do anno de mil e oitocentos e noventa e
 oito e nesta matriz de S. N. da C. de S. Pedro pelas tres horas da tarde em minha
 presença e das testemunhas Leopoldina José de Castro e Marcelina Jo-
 ria Volvira. Cito, não tendo impedimento algum, por palavras de presente e

4
 no consenso, observada a formula do Concilio Tridentino, celebrou-se
 um matrimonio Julio Antonio Volvira e Carolina Maria Volvira, elle
 filho legitimo de Antonio Joaquim Volvira já fallecido e Maria Car-
 losa de Almeida, ella filha legitima de Elyseu Gomes de Almeida e Gertrudes
 de Jesus, ambos naturaes e moradores desta Parochia. O Off. Mar-
 cos Antonio Corrêa.

Marcellino Ger. Novissimo dia, n.ze anno supra nesta matriz de S. N. da C. de S. Pedro pelas
 duas e meia horas da tarde em minha presença e das testemunhas Jul-
 io Antonio Volvira e Elyseu Gomes de Almeida, não tendo impedimen-
 to algum, por palavras de presente e no consenso, observada a for-
 mula do Concilio Tridentino, celebrou-se em

5
 um matrimonio Marcellino Ger-
 manso de Jesus e Felicia Maria de Jesus, elle filho legitimo de Fran-
 cisco Marcellino de Jesus, já fallecido e Benedicta Maria de Jesus, ella filha
 legitima de José de Oliveira N. da C. e Francisca Maria de Jesus, ambos na-
 turaes e moradores desta Parochia. O Off. Marcos Antonio Corrêa.

José Luciano aos doze dias do mez de fevereiro do anno supra nesta matriz de S. N. da C. de S. Pedro pelas
 duas e meia horas da tarde em minha presença e das testem-
 unhas Baldemiro Gomes de Oliveira e Marcelino José de Souza, não tendo impedimen-
 to algum, por palavras de presente e no consenso, observada a for-
 mula do Concilio Tridentino, celebrou-se em

6
 um matrimonio José Luciano
 de Almeida e Maria de Almeida da Almeida, elle filho legitimo de Luciano
 de Almeida, já fallecido e Theresina Maria de Jesus, ella filha legitima
 de Alexandre Rodrigues de Souza, já fallecido e Francisca Maria Gomes de Jesus, am-
 bos naturaes e moradores desta Parochia. O Off. Marcos Antonio Corrêa.

e viúvo de Glauceira Maria da Conceição e Sr. D. António D'Almeida da Conceição
já falecida, e elle filho legitimo de Henrique Vaz de Lima e Francisca Maria
de Jesus, elle natural e baptizado em Jaguaz e ella natural e baptizada na
sta. Parochia, onde ambos são moradores. O Vig. Marco Antonio
Correia.

João Antonio dos vintes e tres dias do mes de Abril do anno de mil e oitocentos e noventa e sete
baptista e matry de S. Rita da Caxuma pelas suas horas orna da tarde, em minha
Glauceira Maria e das testemunhas Amaro Gomes Lousa de Lima e J. Rodrigues Gomes
Maria de Jesus D'Oliveira, não tendo impedimento algum, por palavras de presente e em
11

seu consento, observada a formula do Concilio Tridentino, e celebrado
em matrimonio José Antonio Baptista e Glauceira Maria de Jesus, elle filho
legitimo de José Rodrigues dos Santos e Josepha Maria da Conceição, e
filha legitima de Vicente Presto Marcim já falecido, e Conçilio de
queiro Ceja, ambos naturais desta Parochia onde são moradores.
O Vig. Marco Antonio Correia.

Henrique dos vintes e tres dias do mes de Abril do anno supra nesta matry de S. Rita
baptista e da Caxuma pelas suas horas da tarde, em minha presença e das testemunhas
Ruyalina Lima e S. Rita Cardoso e José Augusto de Castro, não tendo impedimen
Cardoso
12

to do Concilio Tridentino, e celebrado em matrimonio Henrique Baptista
e Ruyalina Cardoso filha, viúvo de Mattheo Flor, elle filho legi
timo de José Baptista e J. de S. Rita, já falecido, e ella filha legi
tima de Germano Cardoso filho, já falecido e Gertrudes Cardoso
elle natural e baptizado em Vila Rica provincia de Pernambuco, e ella
D. Maria, e ella natural desta Parochia, onde ambos são moradores.
O Vig. Marco Antonio Correia.

Antonio D'Almeida dos vintes e tres dias do mes de Abril do anno supra nesta matry de S. Rita da Caxuma
viúvo de Maria pelas suas horas da tarde, em minha presença e das testemunhas Francisco
e Ebedera dos Cardozo e José Gomes Lousa dos Santos, não tendo impedimento algum, por
Maria de Jesus palavras de presente e muito consento, observada a formula do Concilio
13

Tridentino, e celebrado em matrimonio, depois de ter sido dispensado
impedimento de consanguinidade no terceiro grau de linha collateral segund. avô
niô D'Oliveira Bueno e Ebedera Maria de Jesus elle filho legitimo de José

Doliceira Mano e Anna Maria de Jesus, já fallecida, e ella filha legitima de Antonio José d'Oliveira e apollinaria Maria Cardoso d'Oliveira, elle natural e baptizado em Brazançã e morador e ella natural d'esta Parochia, onde e moradora - O Vig. Marcos Antonio Corrêa.

14
 Florençio Mano e Juvenia Maria da Conceição
 Aos trinta dias do mez de Abril de mil e oitocentos e noventa e oito nesta matij de l. de Souza e Juvenia Maria da Conceição pelas duas horas da tarde, em minha presença e das testemunhas Meoria da Conceição, Cornillo Mano de Souza e George Miguez, tendo sido dispensados no impedimento de consanguinidade no segundo grau da linha collateral igual e não sendo mais impedimento algum, por palavras de presente e mutuo consenso, observada a formula do Concilio Tridentino, celebrou-se em matrimonio Florençio Mano de Souza e Juvenia Maria da Conceição, elle filho legitimo de Antonio Mano de Souza e sua legitima Mano de Souza, e ella filha legitima de José Bento de Souza e Alexandra Maria de Jesus, elle natural e baptizado em Brazançã e ella natural e baptizada nesta Parochia, onde ambos são moradores - O Vig. Marcos Antonio Corrêa.

15
 Louij Gonzalves de Souza e Rita Maria da Conceição
 Aos trinta dias do mez de Maio supra nesta matij de l. de Souza e Rita Maria da Conceição pelas quatro horas e meia da tarde em minha presença e das testemunhas Luis de Souza e de Alvarenga e Joaquim Cardoso de Lima, não sendo impedimento algum, por palavras de presente e mutuo consenso, observada a formula do Concilio Tridentino, celebrou-se em matrimonio Louij Gonzalves de Souza e Rita Maria da Conceição, viúva de Bernardo Justo de Lima, elle filho natural de Alexandrina Mendes Cardoso e ella filha natural de Anna Mano, já fallecida, ambos naturaes e moradores d'esta Parochia - O Vig. Marcos Antonio Corrêa.

16
 Eboné Antonio Texeira e Miquelina Maria d'Oliveira
 Aos vinte e seis dias do mez de Maio do anno supra, nesta matij de l. de Texeira e Miquei pelas duas horas da tarde, em minha presença e das testemunhas Pedro Antonio Liqueira e Protonino Jones d'Oliveira, não sendo impedimento algum, por palavras de presente e mutuo consenso observada a formula do Concilio Tridentino, celebrou-se em matrimonio Eboné Antonio Texeira e Miquelina Maria d'Oliveira, depois de ter sido dispensados no impedimento de consanguinidade em terceiro grau igual, elle filho legitimo de Antonio Saburnino Texeira já fallecido e Carlota Maria de Jesus, e ella filha natural de Anna Maurício d'Oliveira, ambos naturaes e moradores d'esta Parochia - O Vig. Marcos Antonio Corrêa.

Doliceira Mano e Anna Maria de Jesus, já fallecida, e ella filha legitima de Antonio José d'Oliveira e apollinaria Maria Cardoso d'Oliveira, elle natural e baptizado em Brazanys e morador e ella natural d'esta Carochia, onde s' mora - O Offy. Marcos Antonio Correia.

14
Florençio Mano aos trinta dias do mez de Abril de mil e oitocentos e noventa e oito nesta matij de l. de Souza e Juvenia Brito da Extrema pelas duas horas da tarde, em minha presença e das testemunhas Meoria da Conceição, Camillo Mano de Souza e George Miguel, tendo sido dispensados no impedimento de consanguinidade no segundo grau da linha collateral igual e não sendo mais impedimento algum, por palavras de presente e mutuo consenso, observada a formula do Concilio Tridentino, celebrou-se em matrimonio Florençio Mano de Souza e Juvenia Maria da Conceição, elle filho legitimo de Antonio Mano de Souza e de Jozephina Mano de Souza, e ella filha legitima de José Bento de Souza e Alexandrina Maria de Jesus, elle natural e baptizado em Brazanys e ella natural e baptizada nesta Carochia, onde ambos são moradores - O Offy. Marcos Antonio Correia.

15
Luiz Gonzalves de Souza e Rita Maria da Conceição aos trinta dias do mez de Junho supra nesta matij de l. de Souza e Rita Maria da Conceição pelas quatro horas e meia da tarde em minha presença e das testemunhas Luis de Souza e Alvarenga e Joaquim Cardoso de Lima, não sendo impedimento algum, por palavras de presente e mutuo consenso, observada a formula do Concilio Tridentino, celebrou-se em matrimonio Luiz Gonzalves de Souza e Rita Maria da Conceição, viúva de Bernardo Justo de Lima, elle filho natural de Alexandrina Mendes Cardoso e ella filha natural de Anna Mano, já fallecida, ambos naturaes e moradores d'esta Carochia - O Offy. Marcos Antonio Correia.

16
Ephoni Antonio aos vinte e seis dias do mez de Maio do anno supra, nesta matij de l. de Vexera e Miquelinha Maria d'Oliveira pelas duas horas da tarde, em minha presença e das testemunhas Pedro Antonio Liqueira e Matheo José d'Oliveira, não sendo impedimento algum, por palavras de presente e mutuo consenso observada a formula do Concilio Tridentino, celebrou-se em matrimonio Ephoni Antonio Vexera e Miquelina Maria d'Oliveira, depois de ter sido dispensados no impedimento de consanguinidade em terceiro grau igual, elle filho legitimo de Antonio Saburnino Vexera já fallecido e Carlota Maria de Jesus, e ella filha natural de Anna Maurício d'Oliveira, ambos naturaes e moradores d'esta Carochia - O Offy. Marcos Antonio Correia.

José Maria
Cerbino Ledo
vira Cardoso
da Cunha
17

aos vinte e um dias do mes de Maio do anno de mil e oitocentos e noventa e
nesta matry de S. N. da Extrema pelas cinco horas da tarde, com minha presen
ça e das testemunhas Agostinho Bartolotta e Joaquim Cardoso de Lima,
sendo impedimento alguma por palavras de presente e mutuo consento, e
servada a prometta do Concilio Tridentino, celebramos de omi matrimonio
Jose Maria Cerbino e Joselina Cardoso da Cunha, elle filho legitimo
de Jose Cerbino e Maria Letrino, ella filha legitima de João Car
da Cunha e Florentina Cardoso da Cunha, elle natural de Bray anes
e ella natural d'esta diocese, onde ambos são moradores. O Offy. de
Mario Antonio Teodoro.

Antonio José
Oliveira e
Virginia Maria
da Conceição
18

aos vinte e um dias do mes de Maio do anno supra nesta matry de S. N. da
Extrema em minha presença e das testemunhas pelas cinco horas da
tarde, sendo sem impedimento de consanguinidade no requ
rida da Conceição grau da linha colateral qual não tenho meu impedimento, por pa
oras de presente e mutuo consento, observada a prometta do Concilio Triden
tino, celebramos de omi matrimonio Antonio José Oliveira e Virginia Maria da
Conceição, elle filho legitimo de José Mendes Cardoso da Cunha e Aurora
maria de Jesus, e ella filha legitima de João Cardoso da Cunha e Flo
rentina Cardoso da Cunha, ambos os pais e moradores d'esta diocese.
O Offy. de Mario Antonio Teodoro.

José Marjola
e Julia Secoda
da Almeida
19

aos vinte e um dias do mes de Maio do anno supra nesta matry de S. N. da
e Julia Secoda ma pelas quatro horas da tarde em minha presença e das testemunhas Franci
sca de Almeida Sylbis Cardoso e Joaquim Fernandes de Souza, não tendo impedimento alguma por
palavras de presente e mutuo consento, observada a prometta do Concilio Triden
tino, celebramos de omi matrimonio José Marjola, viro de Luiz Liza Derbelegia
e Julia Secoda de Almeida viro de Leobaldos Gomes de Prado, elle filho legit
mo de Marjola Nicotro pi partida de Projezampoli, e ella filha legitima de
Bernencyildo de Souza pi partida de e Julia Secoda de Almeida, elle
natural de Crispino, provincia de Parago, reino d'Italia, e ella natural de
Barochia, onde ambos são moradores. O Offy. de Mario Antonio Teodoro.

Antonio
Henrique Doli
vira Dorta
mel Domingos
20

aos dois dias do mes de Junho do anno supra nesta matry de S. N. da Extrema
pelas tres horas da tarde, em minha presença e das testemunhas Francisco Ma
vira Dorta mel Domingos e Joaquim Fernandes Boliviana, não tendo impedimento alg

A. C. Silva

Leopoldina por palavras de presente e unânime consenso, observada a formula do Concilio
 maria da Conceição Tridentino, receberam-se em matrimonio Antonio Henrique d'Oliveira Dorta e
 20 Leopoldina Maria da Conceição, elle viuvo de Maria Vittoria e filho legitimo de
 Henrique d'Oliveira Dorta e Anna Rios Dinantes, já falleidos, e ella filha legiti-
 ma de Theodoro da Silva Sinto, já falleido e Justina Maria de Jesus, ambas natu-
 rales e moradores d'esta Parochia. O Vig. maior Antonio Terraca.

Antonio Goncalves por nove dias do mes de Junho do anno de mil e oitocentos e noventa e oito, n'esta
 vel da Cunha e Matriz de S. Rita da Extrema pelas nove horas da manhã em minha presença
 e de Joza Maria da Conceição e das testemunhas Guido Barretto e Adão Rominger d'Oliveira, não tendo im-
 pedimento algum, por palavras de presente e unânime consenso, observada a for-
 mula do Concilio Tridentino, receberam-se em matrimonio Antonio Goncal-
 ves da Cunha e Joza Maria da Conceição, elle filho legitimo de natural de
 Gertrudes Maria de Jesus, e ella filha legitima de Cipriano Carlos Fernan-
 des e Jozephina Maria da Conceição, elle natural d'esta Parochia, e ella
 nascida e baptizada em Brummejo. Todos de S. Paulo, mas ambas mora-
 dores d'esta Parochia. O Vig. maior Antonio Terraca.

Joaquim Ferrei por nove dias do mes de Junho do anno supra nesta Matriz de S. Rita da Extre-
 ma dos Santos e Matriz de S. Rita da Extrema pelas tres horas da tarde em minha presença e das testemunhas Jose
 Vitalino Maria Ribeiro Neves e Joviano Meiro de Souza, não tendo impedimento algum,
 de Jesus. 22 por palavras de presente e unânime consenso, observada a formula do Conci-
 lio Tridentino, receberam-se em matrimonio Joaquim Ferrei dos Santos e
 Vitalino Maria de Jesus, elle filho legitimo de Jose Ferrei dos Santos
 e Francisca Maria de Jesus, já falleida, e ella filha legitima de Joao
 Silverio da Silva e Leopoldina Maria de Jesus, elle natural de Cambely,
 e ella natural d'esta Parochia, onde ambas são moradores. O Vig. maior
 Antonio Terraca.

Antonio Gonçalves no mesmo dia, ouz o anno supra n'esta Matriz de S. Rita da Extrema pelas
 da Cunha e de Maria. tres horas da tarde em minha presença e das testemunhas Carlos Jose de
 Maria Maria de Jesus Almeida e Marçalino Jose dos Santos, não tendo impedimento algum,
 25 por palavras de presente e unânime consenso, observada a formula do Conci-
 lio Tridentino, receberam-se em matrimonio Antonio Gonçalves da
 Cunha e Bernardina Maria de Jesus, elle filho legitimo de Leopoldina
 Gonçalves da Cunha e Bernardina Maria de Jesus, e ella filha legitima

de Francisco Rodrigues de Souza e Leopoldina Maria de Jesus, elle natural de S. Antonio da Cachoeira, e ella natural d'esta Paroquia, onde ambos são moradores. O Nuy. Maria Antonio Corrêa.

Antonio Oliveira, por dispensas do mes de junho do anno de mil e oitocentas e noventa e seis, a oito horas tres horas da tarde em minha presença e das testemunhas

24

havia alias Nuy Raphael Barletta e Juvino Pedroso de Albuquerque, não tendo impedimento algum, por palavras de presente e mutuo consentimento, observada a formula do Conselho Paroquial, recobrada-se em matrimonio Antonio Oliveira Cardoso, viuvo de Julia Maria Oliveira, e Felisberto Alves Oliveira, elle filho legitimo de Melphim Oliveira Cardoso e Nephtina Oliveira Cardoso, já fallecida, e ella filha legitima de Manuel Filadelfino Oliveira e Nephtina Alves Oliveira, já fallecida, elle natural de Bragança e ella natural d'esta Paroquia, onde ambos são moradores. O Nuy. Maria Antonio Corrêa.

Corquato José por dispensas do mes de junho do anno supra, n'esta matriz de S. Nitha de Oliveira e Ma extrema pelas tres horas da tarde em minha presença e das testemunhas

25

Bernardina Pedro Francisco de Moraes e Amancio Gomes da Silva, não tendo impedimento algum, por palavras de presente e mutuo consentimento, observada a formula do Conselho Paroquial, recobrada-se em matrimonio Corquato José Oliveira e Maria Bernardina Gomes, elle filho legitimo de Berardo Gomes Oliveira e Jimina Maria Souza, e ella filha legitima de Miguel José Pereira, já fallecido e Emilia Maria dos Anjos, elle natural de S. Paulo de Volto, e ella natural d'esta Paroquia, onde ambos são moradores. O Nuy. Maria Antonio Corrêa.

Sereno Gomes No mesmo dia, mes e anno supra n'esta matriz de S. Nitha de extrema pelas tres horas da tarde em minha presença e das testemunhas

26

Amiana Maria de Lima e Leopoldina José de Volto, não tendo impedimento algum, por palavras de presente e mutuo consentimento, observada a formula do Conselho Paroquial, recobrada-se em matrimonio Sereno Gomes Oliveira e Jimina Maria de Jesus, elle filho legitimo de Manuel Gomes Oliveira e Bernardina Maria da Conceição, e ella filha legitima de Trisal Barbosa de Lima e Ameltonina Maria de Jesus, ambos naturais e moradores d'esta Paroquia. O Nuy. Maria Antonio Corrêa.

Tras de Moraes e de Sylvestre Cardoso e viúva de Francisca Pereira de
Lima, e ella filha legitima de Ignacio D'Almeida Couto, já fallecido e
Cardoso promissa de fôrna ambos naturaes e moradores d'esta Parochia
o Vig. Marcos Antonio Corrêa.

31 Antonio Pedroso
D'Almeida e Nicolina
da Maria D'Almeida
João D'Almeida
no dia de hoje de julho do anno de mil e oitocentos e noventa e oito a
s. N. da Estima pelas tres horas da tarde, em minha
presença e das testemunhas Theophilo Cardoso Pinto e Francisco
de ter sido em porem no impedimento de casamento
entre os terceiros grau, misto ao segundo da linha collateral igual, e
sem ter sido impedimento algum, por palavras de presente e mutuo con-
senso, observada a formula do Concilio Tridentino, celebrando-se
em Matrimonio Antonio Pedroso de Almeida e Nicolina Maria D'Almeida
elle filho legitimo de Bernardo Pedroso de Moraes e Francisca Maria
do Conde, já fallecida, e ella filha legitima de Anselmo José D'Almeida
e Delphina Maria D'Almeida, e naturaes e moradores e ella natu-
ral d'esta Parochia, onde ambos são moradores o Vig. Marcos Antonio
Corrêa.

32 Leocadio da Silva
D'Almeida
Leocadio da Silva
D'Almeida
no dia de hoje de julho do anno supra e esta matriz de S. N. da
Estima pelas tres horas da tarde em minha presença e das teste-
munchas Joao Pedroso de Alvarenga e Theophilo Cardoso Pinto, vis-
tendo impedimento algum, por palavras de presente e mutuo consento,
servada a formula do Concilio Tridentino, celebrando-se em Matrimonio
Leocadio da Silva Pinto e Stenauria D'Almeida, elle filho legitimo de Joao
da Silva Pinto e Leonorina Maria de fôrna, e ella filha legitima de
Leopoldino Gomes do Couto e Gertrudes Maria D'Almeida, já fallecidos
ambos naturaes e moradores d'esta Parochia. O Vig. Marcos Antonio Corrêa

33 Pedro Wohlers e
Libania Alves de
Almeida
no mesmo dia, hoje anno supra e esta matriz de S. N. da Estima por
as tres horas da tarde em minha presença e das testemunhas Antonio
Pereira de Almeida e Joao Pedroso de Moraes, não tendo impedimento
algum, por palavras de presente e mutuo consento, observada a for-
mula do Concilio Tridentino, celebrando-se em Matrimonio Pedro
Wohlers e Libania Alves de Almeida, elle filho legitimo de Joao
Wohlers, Felipa Soares, e ella filha legitima de Theophilo Pedroso

marcos e Paulina Alves de Almeida, ambos nascidos e baptizados nesta parochia, mas elle morador em S. Joao de Curralinho e ella moradora desta parochia. O Vig. maior Antonio Correra.

José Antonio Pereira e Marcellina Franca, na de Joms. 35
aos cinco dias do mes de agosto do anno supra nesta matriz de S. Nthia da Lata, em minha presenca e das testemunhas, nao tendo impedimento algum, por palavras de presente e muito consenso, observada e servada a formula do Concilio Tridentino, receberam-se em matrimonio José Antonio Pereira e Marcellina Franca de Joms, elle filho natural de Urbano Maria de Joms já falleado, e ella filha legitima de Feliciano Pereira de Araujo e Maria Franca de Joms, ambos naturais e moradores desta parochia. O Vig. maior Antonio Correra.

Antonio Ferreira de Almeida e Josphina Cardozo Pinto 35
aos cinco dias do mes de agosto do anno supra nesta matriz de S. Nthia da Lata, em minha presenca e das testemunhas Arthur Gonçalves e Simao Thylipe Cardozo, nao tendo impedimento algum, por palavras de presente e muito consenso, observada a formula do Concilio Tridentino, receberam-se em matrimonio Antonio Ferreira de Almeida, viuvo de Catharina Cupario de Almeida e Josphina Cardozo Pinto, elle filho legitimo de Antonio Ferreira de Almeida e Francisca Louisa Goncalves, já falleados, e ella filha legitima de Antonio Cardozo Pinto, já falleado e Bradercia Franca d'Almeida, elle natural de S. Antonio da Cachoeira e morador em S. Joao de Curralinho, e ella natural e moradora desta parochia. O Vig. maior Antonio Correra.

Potenciano Mendes e Maria Gomes da Silva. 36
aos cinco dias do mes de agosto do anno supra nesta matriz de S. Nthia da Lata, em minha presenca e das testemunhas José Cardozo de Lima e Elyodoro Lopez de Godoy, nao tendo impedimento algum, por palavras de presente e muito consenso, observada a formula do Concilio Tridentino, receberam-se em matrimonio Potenciano Mendes Cardozo e Maria Gomes da Silva, elle filho legitimo de Honorato Mendes Cardozo e Cesarina Pinto d'Almeida, já falleados, e ella filha legitima de femino José Polistoe e Maria Gomes Cardozo, ambos naturais desta parochia, onde elle e morador, e ella moradora da freguesia de S. Joao de Toledo. O Vig. maior Antonio Correra.

Federico Wobler, por vinte e sete dias do mes de agosto do anno supra. Nesta matrij de S. Rita da Extrema pelas seis horas da tarde, em minha presenca das testemunhas Joao Ernesto Figueiredo e Glaucio Pedrosa de Alvaranga, nao sendo impedimento algum, por palavras de presente e mutuo consento, observada a formula do Concilio Tridentino, celebrara-se em matrimonio Federico Wobler, viuvo Antonio Candido Figueiredo, e Virginia Alves de Alameda, e filha legitima de Joao Wobler e Felicia Sacchetti, ja falleada, filha legitima de Catharina Pedroza de Moraes e Paulina Alves de Alameda, ambos naturaes desta Paroquia, onde ella e moradora, elle morador de S. Joao no Curralinho e uarido e baptizado no Rio de Janeiro. O Off. Major Antonio Correra.

37

Antonio Rodrigues da Silva e Carmelina Francisca de Jesus, no primeiro dia do mes de Setembro do anno de mil e oitocentos e noventa e oito, nesta matrij de S. Rita da Extrema pelas duas horas da tarde em minha presenca e das testemunhas Joao Maria de Jesus e Joao Baptista Ferreira, nao sendo impedimento algum, por palavras de presente e mutuo consento, observada a formula do Concilio Tridentino, celebrara-se em matrimonio Antonio Rodrigues da Silva e Carmelina Francisca de Jesus, ella filha legitima de Joao Rodrigues da Silva, ja falleado, e Anna Maria de Jesus e ella filha legitima de Francisco Paulo de Moraes e Barbara Maria de Jesus, ambos naturaes e moradores desta Paroquia. O Off. Major Antonio Correra.

38

Francisco da Gama d'Almeida e Carolina Cejar d'Almeida, no treze dias do mes de Setembro do anno supra nesta matrij de S. Rita da Extrema pelas duas horas da tarde em minha presenca e das testemunhas Manuel Francisco e Aquino de Moraes Cejar, nao sendo impedimento algum, por palavras de presente e mutuo consento, observada a formula do Concilio Tridentino, celebrara-se em matrimonio Francisco da Gama d'Almeida e Carolina Cejar de Jesus, elle filho legitimo de Francisco da Gama d'Almeida e Gertrudes de Moraes, ja falleada, e ella filha legitima de Pedro de Moraes, ja falleado e Fabricia Cejar d'Almeida, ambos naturaes e moradores desta Paroquia. O Off. Major Antonio Correra.

39

1898

20
A. C. M. G.
A. C. M. G.

- João Moreira da Silva no primeiro dia do mês de outubro do anno de mil e oitocentos e noventa e oito nesta matuj
e Candida Maria de Brita da Extrema pelas tres horas da tarde em minha presença e dos testemunhas
Joaquim de Moraes Netto e José Nunes de Moraes, não tendo impedimento al-
guno, por palavras de presente e mutuo consenso, observada a formula do Con-
cilio Tridentino, receberam-se em matrimonio João Moreira da Silva e Can-
dida Maria de Jesus, elle filho legitimo de Antonio Moreira da Silva e Pedro
na Diniz D'Oliveira e ella filha legitima de José Pereira da Silva e Maria das Do-
res ambas naturaes e moradores desta Parochia. O Off. Mayor Antonio Correa.
- Ernesto Alves D'Almeida aos vinte e tres dias do mes de outubro do anno de mil e oitocentos e noventa e oito nesta matuj de S. Rita de
ira e Virgínia de Brita da Extrema pelas duas horas da tarde em minha presença e dos testemunhas Antonio
de Lima Antonio Diniz e José Antonio da Silva, não tendo impedimento algum, por
palavras de presente e mutuo consenso, observada a formula do Concilio
Tridentino, receberam-se em matrimonio Ernesto Alves D'Oliveira e Virgí-
nia Justo de Lima, elle filho legitimo de Joaquim Alves D'Oliveira e An-
na Francisca de Concção, e ella filha legitima de Ignacio Cunha Cardoso e
Isberia Maria de Jesus, ambas naturaes e moradores desta Parochia.
O Off. Mayor Antonio Correa.
- Graçiano Cardoso aos vinte e tres dias do mes de outubro do anno de mil e oitocentos e noventa e oito nesta matuj de
de Lima e Apollonia de Brita da Extrema pelas duas horas da tarde em minha presença e
dos testemunhas Antonio Diniz e Francisco Justo de Lima,
não tendo impedimento algum, por palavras de presente e mutuo con-
senso, observada a formula do Concilio Tridentino, receberam-se em
matrimonio Graçiano Cardoso de Lima e Apollonia Maria de Lima,
elle filho legitimo de João Mendes Cardoso e Justa Maria de Lima,
e ella filha legitima de Graçiano Mendes da Silveira, já fallecido e
Maria da Concção, ambas naturaes desta Parochia, onde são moradores.
O Off. Mayor Antonio Correa.
- Antonio Bernardino aos vinte e tres dias do mes de outubro do anno de mil e oitocentos e noventa e oito nesta matuj de S. Rita
Florbina Maria da Extrema pelas quatro horas da tarde em minha presença e dos test-
Joaquim de Moraes Netto e José Nunes de Moraes, não
tendo impedimento algum, por palavras de presente e mutuo consenso,
observada a formula do Concilio Tridentino, receberam-se em matri-
monio Antonio Bernardino e Florbina Maria de Jesus, elle filho

legitimo de Benedicto Bernardino e Luiza Maria de Jesus e ella filha legiti-
tima de Pedro de Moraes de Souza e Antonio Cardoso da Cunha, elle natu-
ral de Jazuary e ella natural desta Paroquia onde ambos são mora-
dores. O Vig. Marcos Antonio Corrêa.

Relizario Gomes

Doliceira Martins e

Luiza Gomes de Silva

44

aos cinco dias do mez de Novembro do anno supra nesta matriz de S. Paulo
da Extrema pelas cinco horas da tarde em minha presença e das testemunhas
João Francisco de Camargo, João Baptista de Moura Bueno, não
tendo impedimento algum, por palavras de presente e mutuo con-
senso, observada a formula do Concilio Tridentino, celebrou-se
em matrimonio Relizario Gomes de Oliveira Martins e Luiza Gomes
de Silva, elle filho legitimo de Dionisio José Pereira, já fallecido e de
Luiza Maria da Conceição, e ella filha legitima de Joaquim José de Moraes
e Maria Cândida da Cunha, ambos naturaes e moradores desta Pa-
roquia. O Vig. Marcos Antonio Corrêa.

Antonio Oviesto

e Luiza Gomes Pinto da

45

aos cinco dias do mez de Novembro do anno supra nesta matriz de S. Paulo
da Extrema pelas cinco horas da tarde em minha presença e das tes-
temunhas Simão Styllita Cardoso e Alexandro Perrotelli,
não tendo impedimento algum, por palavras de presente e mu-
tuo consentimento, observada a formula do Concilio Tridentino, celebrou-se
em matrimonio Antonio Oviesto e Luiza Gomes Pinto, elle fi-
lho legitimo de Morando Oviesto e Luiza Oviesto e ella filha legiti-
tima de José Gomes Pinto ^{marques} e Carmo, elle natural de Castelucio,
provincia de Ueviro, reino de Sicilia, e ella natural desta Pa-
roquia, onde ambos são moradores. O Vig. Marcos Antonio Corrêa.

Leopoldo Francisco da

Silva e Maria Gomes

Pinto 46

aos oito dias do mez de Novembro do anno supra nesta matriz de S. Paulo da
Extrema pelas cinco horas da tarde em minha presença e das testemunhas
Geraldo de Cunto e Guido Parrotelli, não tendo impedimento algum, por
palavras de presente e mutuo consentimento, observada a formula do Concilio
Tridentino, celebrou-se em matrimonio Leopoldo Francisco da Silva e
Gomes Pinto, elle filho legitimo de Albino Francisco da Silva, já fallecido
e Leopoldina Maria de Jesus, e ella filha legitima de José Gomes Pinto
e Maria do Carmo, ambos naturaes e moradores desta Paroquia.
O Vig. Marcos Antonio Corrêa.

Trine Cejar Sampaio aos quatro dias do mez de Novembro do anno de mil oitocentos e noventa e oito, nesta
e Francisca Maria de Matos de S. Rita da Extrema pelas onze horas da tarde em minha presenca e das

testemunhas Mathias José Oliveira e Pedro Piaggari, não sendo impedimento
alguns, por palavras de presente e mutuo consenso, observada a formula do Con-
cilio Tridentino, receberam-se em matrimonio Trine Cejar Sampaio e Francisca
Maria de Jesus, elle filho legitimo de Julio Cejar Sampaio, já fallecido, e Maria
Janintha da Lourenço, e ella filha legitima de Gregorio de Oliveira, já fallecido e
Mearis da Lourenço, elle natural de Breas, Estado de S. Paulo e ella natural desta
Paroquia, onde ambos são moradores. O Off. maior Antonio Corrêa.

Francisco Lopes de Aguedo e Felizia Paula Costa
h. 8

nos vinte e sete dias do mez de Novembro do anno supra, nesta matij de S. Rita
da Extrema pelas onze horas da manhã em minha presenca e das testemunhas
João Baptista de Moura e Antonio de Moura Moura, não sendo im-
pedimento alguns, por palavras de presente e mutuo consenso, observada a for-
mula do Concilio Tridentino, receberam-se em matrimonio Francisco Lopes de
Aguedo e Felizia Paula Costa, elle filho legitimo de Joannis Lopes e Maria de
Jesus, já fallecidos, e ella filha legitima de Albino Paula Costa e Graçela
da Lopes Correa, elle natural de Franjeiras de Sirapora, Estado de S. Paulo,
e ella natural de Jaqueary, onde ambos são moradores.

Jerônimo Hercula
h. 9

ao primeiro dia do mez de Dezembro do anno supra, nesta matij de S. Rita
da Extrema e Maria da Extrema pelas tres horas da tarde, em minha presenca e das testemunhas
Cardoso de Lima - Marcelino de Paula Campos e Pedro de Lima, não sendo impedimento
alguns, por palavras de presente e mutuo consenso, observada a formula
do Concilio Tridentino, receberam-se em matrimonio Jerônimo Herculano
de Oliveira e Maria Cardoso de Lima, elle filho natural de perpetua
do Espirito Santo, já fallecido e ella filha legitima de João Cardoso da
Lima e Leodora Cardoso de Lima, elle natural da Cidade de S. Paulo e
ella natural desta Paroquia, onde ambos são moradores. O Off. maior
Antonio Corrêa.

Joaquim Cardoso
h. 10

nos dez dias do mez de Dezembro do anno supra, nesta matij de S. Rita da
Extrema pelas quatro horas da tarde, em minha presenca e das testemunhas
Lima Maria de Jesus - Benedito Cardoso e Monsenhor Cardoso de Lima, não sendo
impedimento alguns, por palavras de presente e mutuo consenso, obser-
vada a formula do Concilio Tridentino, receberam-se em matrimonio

Joaquim Cardoso
Oliveira

Joaquim Cardoso Oliveira e Carmelina Maria de Jesus, elle filho legi-
timo de Jeremias Cardoso Oliveira, p. fallecido e Gabriela Cardoso
Oliveira, e ella filha legitima de Eugenio Cardoso da Cunha e Jo-
ana Maria de Jesus, ambos naturaes e moradores d'esta Parochia.
O Off. Mayor Antonio Corrêa.

Cirillo Pinto d'Ol-
veira e Sabernina S. Rita da
Conceição

Onze dias do mez de Setembro do anno supra, a esta matriz
pelas tres horas da tarde em minha presenca
testemunhas Joao Bezerra de Souza e Antonio Pinto Oliveira do
bracho, nao sendo impedimento algum, por palavras de presente e
mutuo consento, observada a formula do Concilio Tridentino, celebra-
ção e em matrimonio Cirillo Pinto d'Oliveira e Sabernina Maria
do Conceição, elle filho legitimo de Jose Siqueira d'Oliveira e viuvo de
Joaquina Cardoso de Lima, e Gertrudes Cardoso de Jesus, e ella filha
natural de Gertrudes Francisca de Saude, ambos naturaes e morado-
res d'esta Parochia - O Off. Mayor Antonio Corrêa.

54

Mathias Jose d'Ol-
veira e Umbelino
de Moura Bueno

Dois dias do mez de Janeiro do anno de mil oitocentos e noventa e nove e no
esta matriz de S. Rita da Extrema pelas duas horas da tarde, em minha presenca
dos testemunhas Simão Hyllita Cardoso e Raphael Serlette, nao ha-
ndo impedimento algum, por palavras de presente e mutuo consento, observada
a formula do Concilio Tridentino, celebração e em matrimonio Mathias
Jose d'Oliveira e Umbelino de Moura Bueno, elle filho legitimo de Ma-
riano Jose d'Oliveira e Talbino Maria de Jesus, e ella filha legitima de
Joventino Antonio de Moura e Anna Prophyetiza Bueno, elle natural
d'esta Parochia onde e morador, e ella natural de Cambuhy e morador
da cidade de Jaguaray. O Off. Mayor Antonio Corrêa.

1

Jose Cardoso d'Ol-
veira e Regina
de Jesus

Dois dias do mez de Janeiro do anno supra, a esta matriz de S. Rita
da Extrema pelas tres horas da tarde, em minha presenca dos testi-
munchas, nao sendo impedimento algum, por palavras de presente e
mutuo consento, observada a formula do Concilio Tridentino,
celebração e em matrimonio Jose Cardoso d'Oliveira e Regina Maria de
Jesus, elle filho legitimo de Gibilio Adão Cardoso e Silveira Gomes

2

e ella filha natural de Constantino de Godoy, ambos naturaes e moradores d'esta
Barochia - O Vig: marcos Antonio Corrêa.

Augusto Antonio de
Silva e Francisca
Mendes Cardoso
7

nos vinte e um dias do mes de Janeiro do anno de mil e oitocentos e noventa e
nesta matij de S. Rita da Extrema pelas sete horas da manhã em minha pre-
sença e das testemunhas Antonio Moreira da Silva e Pedro Pereira da Silva
nao tendo impedimento algum, por palavras de presente e mutuo consente-
mento observada a formula do Concilio Tridentino, receberam-se em matrimonio Augu-
sto Antonio da Silva e Francisca Mendes Cardoso, elle filho legitimo de Vidal
Joaquim da Silva pai fallecido e Genitrix Maria do Esprito Santo, e ella filha
legitima de Jose' Pereira da Silva e Maria Mendes Cardoso, ambos naturaes e
moradores d'esta Barochia - O Vig: marcos Antonio Corrêa.

Augusto Ferreira
da Silva e Brizolina
maria d'oliveira
u

nos vinte e oito dias do mes de Janeiro do anno supra nesta matij de S.
Rita da Extrema pelas cinco horas da tarde em minha presença e das testi-
munhas Theodoro Gomes d'oliveira e Hercules Ghor, nao tendo impedimen-
to algum, por palavra de presente e mutuo consente, observada a formula
do Concilio Tridentino, receberam-se em matrimonio Augusto Ferreira
da Silva e Brizolina maria d'oliveira, elle filho legitimo de Joao Ferreira
da Silva e Francisca maria de Jesus e ella filha legitima de Carlos Joao
de Almeida e Constantia maria d'oliveira, elle natural de Cambruy e ella
natural desta Barochia, onde ambos são moradores - O Vig: marcos Anto-
nio Corrêa.

João Jose d'oliveira
e Brizolina maria
de Jesus - 5

nos seis dias do mes de Janeiro do anno supra nesta matij de S. Rita
da Extrema pelas tres horas da tarde em minha presença e das testemunhas
Brazilio Bezerra de Souza e Theodoro Luiz Litta Cardoso, nao tendo impedi-
mento algum, por palavras de presente e mutuo consente, observada a
formula do Concilio Tridentino, receberam-se em matrimonio Joao Jose
d'oliveira, viuvo de Brizolina maria de Jesus, e Brizolina maria de Jesus elle
filho legitimo de Honorato Jose' d'oliveira e Brizolina maria de Jesus
e ella filha legitima de Joaquim Luiz marinho e Theodora maria de
Jesus, ambos naturaes e moradores d'esta Barochia - O Vig: marcos
Antonio Corrêa.

João Guilherme
marinho e maria

nos seis dias do mes de Janeiro do anno supra nesta matij de S. Rita
da Extrema pelas tres horas da tarde em minha presença e das testi-

da Encarnação
das Nozes
6

munchas Adolpho Cardoso Pinto e Marcello Jones do Prado, não tendo impedimento algum, por palavras de presente e mutuo consentimento, observada a formula do Concilio Tridentino, celebraram em matrimonio João Pinto Marques Marinho e Maria da Encarnação das Nozes elle filho legitimo de Joaquim Louij Marinho e Isabel de Maria Jones e ella filha legitima de João Saes Beres e Isabel Galvão Jones, elle natural de Sebas, provincia de Almeria, reino d' Espanha e ella natural d' esta Saravalia, onde ambos são moradores - O Ny. Marcos Antonio Corraes.

David Augusto
da Silva e Beruina
Maria de Jesus
7

aos vinte e nove dias do mes de Jeaneiro do anno regno n' esta metade de S. Rita de Extrema pelas tres horas da tarde, em minha presença e das testemunhas David Jose d' Oliveira e Antonio Spence Louza, não tendo impedimento algum, por palavras de presente e mutuo consentimento, observada a formula do Concilio Tridentino, celebraram em matrimonio David Augusto da Silva e Beruina Maria de Jesus elle filho legitimo de Candido Jose da Silva e Josepha Maria de Jesus e ella filha legitima de João Francisco Rodrigues e Maria Genivalva d' Oliveira, elle natural e morador de Tragança e ella natural e moradora d' esta Saravalia - O Ny. Marcos Antonio Corraes.

Leopoldino Vaz
Pedros e Francisca
maria de Jesus
8

aos vinte e cinco dias do mes de Jeaneiro do anno regno n' esta metade de S. Rita de Extrema pelas duas horas da tarde, em minha presença e das testemunhas Benedicto Martins e Alexandre Bertolotti, não tendo impedimento algum, por palavras de presente e mutuo consentimento, observada a formula do Concilio Tridentino, celebraram em matrimonio Leopoldino Vaz Pedros e Francisca Maria de Jesus, elle filho legitimo de João Vaz Pedros e Gertrudes de Louza e ella filha legitima de João da Silva Pinto e Anna Maria Cardoso, ambos naturaes e moradores d' esta Saravalia - O Ny. Marcos Antonio Corraes.

Jose Antonio de
Garcia e Amelina
maria de Jesus
9

aos vinte e cinco dias do mes de Jeaneiro do anno regno, n' esta metade de S. Rita de Extrema pelas quatro horas da tarde em minha presença e das testemunhas Jose Antonio d' Oliveira Netto e Filario Antonio d' Oliveira, não tendo impedimento algum, por palavras de presente e mutuo consentimento, observada a formula do Concilio Tridentino.

A. B. C.

receberam em matrimonio José Antonio de Jaria e Emerenciana Maria
Jems, elle filho natural de Dioniziu Maria de Jems, e ella filha legitima de
Culcarpo Ribeiro Martine e Justina Gonalves de Almeida, ja' falleada,
ella natural de Jaqueary e ella natural desta Paroquia, onde ambos são
moradores. O N.ºy. Marcos Antonio Corraes.

Juanino Vivac
qua e Augustta
Maria de Almeida
10

Aos seis dias do mez de março do anno de mil e oitocentos e noventa e nove
matou de S. Rita da Extrema pelas cinco horas da tarde em minha presen-
ça e das testemunhas Simão Hyllia Cardoso e Raphael Bartolotta, não tendo
impedimento algum, por palavras de presente e mutuo consenso, observa-
da a formula do Concilio Tridentino, receberam em matrimonio Ju-
cino Vivacqua e Augustta Alves d' Almeida, elle filho legitimo de Luiz
Vivacqua e Thereza Malheiros, e ella filha legitima de João Al-
meida e Rita Leonora de Almeida, ja' falleados, elle natural de Acha
provincia de Cosenza, reino d'Italia e ella natural desta Paroquia, onde
são moradores. O N.ºy. Marcos Antonio Corraes.

Benedicto Martin
e Rita Maria
11

Aos tres dias do mez de abril do anno supra nesta matiz de S. Rita da
Extrema pelas quatro horas da tarde, em minha presença e das teste-
munhas Theophilo Cardoso Pinto, Luis Cardoso de Alvaranga, não tendo
impedimento algum, por palavras de presente e mutuo consenso, obser-
vada a formula do Concilio Tridentino, receberam em matrimonio
Benedicto Martin e Rita Maria, elle filho legitimo de Juanino
Martin da Costa Dias e Lucia Marques da Costa, ja' falleados, e ella
filha legitima de João Vay Pereira e Gertrude Baptista de Souza, elle
natural do Rio de Janeiro e ella natural desta Paroquia, onde ambos
são moradores. O N.ºy. Marcos Antonio Corraes.

Florencio Inacio
de Souza e Leopoldina
Maria de Jems
12

Aos seis dias do mez de maio do anno supra, nesta matiz de S. Rita da
Extrema pelas quatro horas da tarde em minha presença e das te-
stemunhas Luiz Binto d' Oliveira e Theodorico Inacio, não
tendo impedimento algum, por palavras de presente e mutuo con-
senso, observada a formula do Concilio Tridentino, receberam em
matrimonio Florencio Inacio de Souza e Leopoldina Maria de Jems,
elle filho legitimo de Candido Inacio de Souza e Leopoldina Maria de
Jems, viuvo de Jovencina Maria de Jems, e ella filha legitima de João

Antônio Oliveira e Condição Maria de Jesus, ambos naturaes e moradores desta Parochia - O Vig. Maria Antonio Correia.

José Lourenço
Oliveira e Maria
Linda Cardoso
de Lima. 17

nos dias do mez de maio do anno de mil e oitocentos e noventa e nove, nesta matriz de S. Pedro da Extrema pelas tres horas da tarde em minha presenca e das testemunhas Joze' Geraldo de Souza e Candido de Lima Cardoso, não tendo impedimento algum, por palavras de presente e muitos concursos, observada a formula do Conselho Parochial, celebrase em matrimonio José Lourenço Oliveira e Maria Linda Cardoso de Lima, ella filha legitima de Joze' Lourenço Cardoso de Lima e Bráudia Cardoso Oliveira e ella filha legitima de Joze' Antonio da Silva e Sebastião Maria do Espirito Santo, ambos naturaes e moradores desta Parochia. - O Vig. Maria Antonio Correia.

Sebastião Francisco
de Souza e Bráudia
Alves
Oliveira. 18

nos dias do mez de maio do anno de mil e oitocentos e noventa e nove, nesta matriz de S. Pedro da Extrema pelas tres horas da tarde em minha presenca e das testemunhas Joze' Manoel de Souza Sobrinho e Joze' Manoel de Souza, não tendo impedimento algum, por palavras de presente e muitos concursos, observada a formula do Conselho Parochial, celebrase em matrimonio Sebastião Francisco de Souza e Bráudia Alves Oliveira, elle filho legitimo de Joze' Francisco de Souza e Bráudia Quinto da Silva, e ella filha legitima de Grandino Alves Oliveira e Sebastião Maria de Jesus, ambos naturaes e moradores desta Parochia. - O Vig. Maria Antonio Correia.

Glaucino Alves
de Almeida e Chasteline
Maria de Jesus. 15

nos dias do mez de junho do anno de mil e oitocentos e noventa e nove, nesta matriz de S. Pedro da Extrema pelas tres horas da tarde, em minha presenca e das testemunhas Celestino Flori e Henrique Magalhães não tendo impedimento algum, por palavras de presente e muitos concursos, observada a formula do Conselho Parochial, celebrase em matrimonio Glaucino de Almeida, filho de Nika Maria de Jesus e Chasteline Maria de Jesus, elle filho legitimo de Candido Alves de Almeida, já fallecido, e Sebastião Maria de Jesus, e ella filha legitima de Antonio da Silva e Sebastião do Espirito Santo, ambos naturaes e moradores desta Parochia. - O Vig. Maria Antonio Correia.

16
 Angelo Lopes Cardoso aos sete dias do mez de junho do anno de mil e oitocentos e noventa e nove, nesta Ma-
 Maria Pinto d'Almeida
 trix de S. Rita da Extrema pelas tres horas da tarde em minha presenca e das testem-
 unhas d'os vizos Antonio Vinto e Joao Ferreira Sobrinho nao tendo impedimen-
 to algum, por palavras de presente e mutuo consenso, observada a formula do Consi-
 lio Paroquial, receberam-se em matrimonio Angelo Lopes Cardoso e Maria Pinto d'Almeida
 elle filho legitimo de Benedito Lopes Cardoso e Maria Joanna e ella filha legitima de
 Joao Vinto d'Almeida e Francisca d'Almeida. Cuyos ja' fallecidos, elle natural de S. Jose de
 Volude, e ella natural d'esta Paroquia, onde ambos se morados - O Offy. maior
 Antonio Corraes.

17
 Oscar Ferreira de Almeida, Nomesmo dia, mez e anno supra nesta matriz de S. Rita da Extrema pelas qua-
 tro horas da tarde, em minha presenca e das testem unhas Eugenio Antonio
 da Silva e Sebastiao Gomes Ferreira primo, nao tendo impedimento algum, por
 palavras de presente e mutuo consenso, observada a formula do Conselho Paroqui-
 al, receberam-se em matrimonio Oscar Ferreira de Almeida e Firmiana Maria
 da Silva, elle filho legitimo de Joaquim Antonio de Almeida Vinto e Anselmia
 Genarria de Apocalypso, e ella filha legitima de Eugenio Gomes do Couto
 e Felizia Maria da Silva, elle natural de S. Antonio da Cachoeira e ella na-
 tural de Carumbos, mas ambos moradores d'esta Paroquia - O Offy. maior
 Antonio Corraes.

18
 Cygnio Avellino de Campos e Helphina Maria de Jesus. aos sete dias do mez de junho do anno supra nesta matriz de S. Rita da Extrema pelas
 quatro horas da tarde em minha presenca e das testem unhas Joao Gon-
 calves de Souza e Jose Raymundo da Silva nao tendo impedimento algum,
 por palavras de presente e mutuo consenso, observada a formula do Consi-
 lio Paroquial, receberam-se em matrimonio Cygnio Avellino de Cam-
 pos e Helphina Maria de Jesus, elle filho legitimo de Joao Antonio
 de Liqueira, ja' fallecido e Maria Paquima de Jesus e ella filha legi-
 tima de Pedro Pedreiro d'Almeida, ja' fallecido, e Joanna Baptista de
 Souza, elle natural de Itagarama e ella natural d'esta Paroquia, onde em-
 boz se morados - O Offy. maior Antonio Corraes.

19
 Jose Avellino de Nascimento e da redida Maria de Jesus. aos quinze dias do mez de julho do anno supra nesta matriz de S. Rita da
 Extrema pelas tres horas da tarde em minha presenca e das testem unhas
 Felicio Ferreira da Silva e Paquima Gomes de Almeida, nao tendo impedim-
 ento algum, por palavras de presente e mutuo consenso, observada

a formula do Concilio Tridentino, celebrando-se em matrimonio João de
Lima do Nascimento e Benedicta Maria de Jesus, elle filho natural de
Bia Maria de Jesus, e ella filha legitima de Mariano Machado e Rosa
Maria de Jesus, ambos naturaes e moradores desta Parochia - O Vig. marcos
Antonio Corrêa.

20 Domingos Pinto do primeiro dia do mez de Agosto, do anno de mil e oitocentos e noventa e
de Araújo e Maria, n'esta Matriz de S. Pedro da Extrema pelas cinco horas da tarde, em
Pinto da Silva minha presença e das testemunhas Francisco Mendes Cardoso e Manoel
do Couto de Moraes, não sendo impedimento algum, por palavras
de presente e mutuo consenso, observada a formula do Concilio Triden-
tino, celebrando-se em matrimonio Domingos Pinto de Araújo e Maria
Pinto da Silva, elle filho legitimo de Joaquim Pinto da Costa e Leonor
Maria de Jesus, já fallecidos, e ella filha legitima de João Gomes
da Silva e Constancia Pinto da Silva, ella natural do Taquaré, e ella
natural d'esta Parochia, sendo ambos não moradores - O Vig. marcos
Antonio Corrêa.

21 João Gomes de Souza e Gertrudes Maria de Jesus, elle filho
de Souza e Gertrudes Maria de Jesus, elle filho natural de
de Maria de Jesus. minhas Joaquina Dias Cardoso e Luiz Pedro de Moraes
to, não sendo impedimento algum, por palavras de presente e mutuo
noso, observada a formula do Concilio Tridentino, celebrando-se em
matrimonio João Gomes de Souza e Gertrudes Maria de Jesus, elle filho
legitimo de Justino Gomes de Souza, já fallecido e Gertrudes Maria de
Jesus e ella filha legitima de Cândido Pinto d'Almeida e Carolina
d'Almeida, ambos naturaes e moradores desta Parochia - O Vig. marcos
Antonio Corrêa.

22 Antonio Dias de Camargo e Francisca Maria de Jesus, elle filho
de Camargo e Francisca Maria de Jesus, elle filho natural de
na Maria de Jesus, do Silva e Carlos José de Almeida, não sendo impedimento
palavras de presente e mutuo consenso, observada a formula do Con-
cilio Tridentino, celebrando-se em matrimonio Antonio Dias de Camargo
e Francisca Maria de Jesus, elle filho legitimo de Gerardo Dias de Camargo
e Maria da Conceição, já fallecidos, e ella filha natural de Anna

de Oliveira, ambos naturaes e moradores desta Parochia. O Vig. Marcos. Ecorraça
 Pedro Cardoso de Lima Nos vinte e tres dias do mez de agosto do anno de mil oitocentos e noventa e nove, nesta
 e Aquellina Cardoso da Matriz de S. Rita da Extrema pelas quatro horas da tarde, em minha presenca e
 Silva 27
 Das Testemunhas Francisco Joaquim Goncalves e Francisco Mendes Cardoso, nao
 tendo impedimento algum, por palavras de presente e muito consenso, observada
 a formula do Concilio Tridentino, receberam-se em matrimonio Pedro
 Cardoso de Lima e Aquellina Cardoso da Silva, elle filho legitimo de Joao man-
 uel Cardoso e Justina Cardoso de Lima, e ella filha legitima de Joaquim
 da Silva Cruz e Joaquina Cardoso, ambos naturaes e moradores desta Parochia.
 O Vig. Marcos Antonio Corraça.

Belizario Cardoso No mesmo dia, no mesmo anno supra nesta Matriz de S. Rita da Extrema pelas qua-
 ra Cunha e Joaze Maria de Jesus No horas da tarde em minha presenca e Das Testemunhas Jose Miguel e
 Maria de Jesus Francisco Goncalves de Souza, nao tendo impedimento algum, por pala-
 28
 uras de presente e muito consenso, observada a formula do Concilio Triden-
 tino, receberam-se em matrimonio Belizario Cardoso da Cunha e Joaze
 Maria de Jesus, elle filho legitimo de Joaquim da Silva Cruz e Joaquina
 Cardoso, e ella filha legitima de Francisco Alves da Silva e Gertrude Ma-
 ria de Jesus, ambos naturaes e moradores desta Parochia. O Vig. Marcos
 Antonio Corraça.

Angelos Alves D'Almeida No mesmo dia, no mesmo anno supra nesta Matriz de S. Rita da Extrema pelas
 veita e Glorio Cardoso quatro horas da tarde em minha presenca e Das Testemunhas Jorgio
 da Silva Miguel e Joaquim D'Almeida da Silva, nao tendo impedimento algum,
 29
 por palavras de presente e muito consenso, observada a formula do
 Concilio Tridentino, receberam-se em matrimonio Angelos Alves D'Al-
 meida e Glorio Cardoso da Silva, elle filho legitimo de Manuel Sebastiao
 de Oliveira e Delphinia Alves D'Oliveira, pai fallecido e ella filha li-
 gitima de Joaquim da Silva Cruz e Joaquina Cardoso, ambos naturaes
 e moradores desta Parochia. O Vig. Marcos Antonio Corraça.

Astolpho Jose' Ney Nos vinte e tres dias do mez de agosto do anno supra, nesta Matriz de S. Ri-
 tando e Espadreja ta da Extrema pelas quatro horas da tarde, em minha presenca e
 Maria de Jesus Das Testemunhas Luis Pedro do Alvarange e Jorgio Eduardo da
 30
 Cunha, nao tendo impedimento algum, por palavras de presente
 e muito consenso, observada a formula do Concilio Tridentino

receberão em Matrimonio Astolphe José Raymundo e Tebasoza
 Maria de Jesus, elle filho legitimo de José Raymundo da Silva e Condina
 Mariada Paes e ella filha legitima de Calbino Vices General e Lea
 poldina Maria de Jesus, já fallecidos, elle natural de Cambray, e el-
 la natural d'esta Parochia, onde ambos são moradores. O Vig. Marcos
 Antonio Corraca.

José Goncalves de Freitas vinte e tres dias do mez de Setembro do anno nypa, nesta matriz de S. N. S. da
 Lapa e Maximiana da Extrema pelas quatro horas da tarde, em minha presença e das testemunhas
 na Alca. d'Almeida Joao Carlos de Alvarenga e José Augusto de Castro, não tendo impe-

27

diamento algum, por palavras de presente e mutuo consente-
 a formula do Concilio Tridentino, receberão se em matrimonio José Gon-
 calves de Souza e Maximiana Alves de Almeida, elle filho legitimo
 de Benedicto Goncalves de Souza e Francisca Maria de Jesus, e ella filha
 legitima de Jacyntho Gomes de Godoy, já fallecido e Justina Alves de
 Almeida, ambos naturaes e moradores d'esta Parochia. O Vig. Marcos
 Antonio Corraca.

Stamias Bueno de Azevedo vinte e tres dias do mez de Setembro do anno nypa, nesta matriz
 da cidade e freguesia de S. N. S. da Extrema pelas cinco horas da tarde em minha presença
 e das testemunhas Julio Antonio d'Almeida e Simão Lybhe Cardoso,

28

não tendo impedimento algum, por palavras de presente e mutuo conse-
 so, observada a formula do Concilio Tridentino, receberão se em matri-
 monio Stamias Bueno de Azevedo e Joaquina de Souza de Moraes, elle
 filho legitimo de Bento Manuel de Azevedo, já fallecido, e Cecilia Sim-
 ão d'Almeida, e ella filha legitima de Pedro de Souza de Moraes, já falle-
 cido e Silveira Maria d'Almeida, elle natural do Vayanket, e elle na-
 tural d'esta Parochia, onde ambos são moradores. O Vig. Marcos Antonio
 Corraca.

Justino Pinto e Julia Maria da Conceição.
 nos dias do mez de Novembro do anno nypa L. nesta matriz de S.
 N. S. da Extrema pelas cinco horas da tarde em minha presença e
 das testemunhas Amancio Gomes da Silva e Flavianio Gomes da Silva, não

29

tendo impedimento algum, por palavras de presente e mutuo con-
 so, observada a formula do Concilio Tridentino, receberão se em matri-
 monio Justino Pinto e Julia Maria da Conceição, elle filho legitimo

Handwritten signature or name at the top right of the page.

de José Gomes Dantas e Maria do Carmo, ella filha legitima de Luiz Alves de Almeida e Maria Joaquina das Neves, ambos naturaes e moradores d'esta Parochia - O Vig. Maria Antonio Corrêa.

Cardoso de Lima,
Maria Maria da
Cruz
50

aos vinte e tres dias do mes de Novembro do anno de mil e oitocentos e noventa e nove, nesta Matriz de S. Nho da Extrema pelas duas horas da tarde em minha presenca e das testemunhas José Cardoso de Lima e Benedicto da Silva Pinto, nas terças impedimentos alguns, por palavras de presente e mutuo consenso, receberam-se em matrimonio, vir Pedro Cardoso de Lima e Virginia Maria da Conceicao, elle filho legitimo de Francisco Mendes Cardoso e Maria Candida de Lima, e ella filha legitima de João Manoel de Cunha e Rosa Maria da Conceicao, ambos nascidos, baptizados e moradores d'esta Parochia - O Vig. Maria Antonio Corrêa.

José Vaz Pedro
Rosa Maria
de Jesus
de Jesus
51

aos vinte e um dias do mes de Novembro do anno supra, nesta Matriz de S. Nho da Extrema pelas duas horas da tarde em minha presenca e das testemunhas Francisco Sylvestre Cardoso e Benedicto Martins, nas terças impedimentos alguns, por palavras de presente e mutuo consenso, obnervada a formula do Concilio Tridentino, receberam-se em matrimonio Domingos Vaz Pedro e Gertrudes Maria de Jesus, elle filho legitimo de José Vaz Pedro e Gertrudes Maria de Jesus e ella filha legitima de João Manoel da Cunha e Maria de Jesus, já fallecida, ambos naturaes e moradores d'esta Parochia - O Vig. Maria Antonio Corrêa.

João Gomes de
Carmelina
de Jesus
52

aos vinte e um dias do mes e anno supra, nesta Matriz de S. Nho da Extrema, em minha presenca e das testemunhas José Guilherme Marques e José Ramos da Oliveira Trages, nas terças impedimentos alguns por palavras de presente e mutuo consenso, obnervada a formula do Concilio Tridentino, receberam-se em matrimonio Saturnino Gomes de Godoy e Carmelina Maria de Jesus, elle filho legitimo de Jacinto Gomes de Godoy e já fallecido e Justina Alves de Almeida, e ella filha legitima de Severino Barbosa de Lima e Lourinda Maria de Jesus, já fallecida, ambos nascidos, baptizados e moradores d'esta Parochia - O Vig. Maria Antonio Corrêa.

Christovão
de Jesus
de Jesus
53

aos vinte e oito dias do mes e anno supra, nesta Matriz de S. Nho da Extrema pelas duas horas da tarde em minha presenca e das testemunhas, vir Felis Thomaz e Joaquim Gomes Pedro, nas terças impedimentos

que filha Maria de Jesus e ella filha legitima de Joaquina e Antonio de Araujo
Francisca Maria Germana, elle natural de S. Antonio da Lachacao, e ella natural
desta Paroquia, onde ambos são moradores. O Vig. Maria Antonio Corrada.

Antonio Gomes da Silva
Antonio Maria de Jesus
37
aos deas catorze dias do mes de Dezembro do anno de mil e oitocentos e noventa e nove,
nesta Matriz de S. Rita da Extrema pelas duas horas da tarde, em minha pre-
sença e das testemunhas Leocadio Justo de Lima e Joao Moreira da Silva, não ten-
do impedimento algum, por palavras de presente e nuptio consenso, observada a for-
mula do Concilio Tridentino, receberam-se em matrimonio Antonio Gomes da
Silva, viuvo de Bráudia Cardozo Oliveira, e Antonia Maria de Jesus, elle filho
legitimo de Silverio Gomes da Silva e Soteria Cardozo Oliveira, já fallecida,
e ella filha legitima de Jose Berceira da Silva e Maria das Neves ambos naturaes e
moradores desta Paroquia. O Vig. Maria Antonio Corrada.

Manuel Filiberto
Doliceira e Apollinaria
Antonio Solvesa
38
aos deas catorze dias do mes de Dezembro do anno supra, nesta Matriz de S. Rita da Ex-
tra pelas quatro horas da tarde, em minha presença e das testemunhas Simão
Hyllike Cardozo e Jose Gonçalves de Souza, não tendo impedimento algum, por pa-
lavras de presente e nuptio consenso, em minha presença observada a for-
mula do Concilio Tridentino, receberam-se em matrimonio Manuel Filiberto d'Oliveira,
viuvo de Delphina Alves Oliveira, e Apollinaria Cardozo Oliveira, viuva de Anto-
nio Jose d'Oliveira, elle filho legitimo de Jose Gomes d'Oliveira e Manuela Jacin-
tha e ella fallecida, e ella filha legitima de Jose Cesario Leite e Bráudia
da Cardozo Oliveira ambos fallecidos, tidos naturaes desta Paroquia, onde são
moradores. O Vig. Maria Antonio Corrada.

Antonio Bias d'Oliveira
e Ursolina Maria de Jesus
39
aos vinte e tres dias do mes de Dezembro do anno supra, nesta Matriz de S. Ri-
ta da Extrema pelas quatro horas da tarde, em minha presença e das teste-
munhas Eduardo Pedroza de Alvaranga e Antonio Moreira da Silva, não
tendo impedimento algum, por palavras de presente e nuptio consenso,
observada a formula do Concilio Tridentino, receberam-se em matrimo-
nio Antonio Bias d'Oliveira e Ursolina Maria de Jesus, elle filho legi-
timo de Remaetano Bias d'Oliveira e Guilhermina Pinto d'Oliveira, e ella
filha legitima de Joao Alvaro d'Oliveira e Antonia Maria de Jesus,
ambos naturaes e moradores desta Paroquia. O Vig. Maria Antonio
Corrada.

de Alvaro Marques d'Al...
aos vinte e tres dias do mes de Dezembro do anno supra, nesta Matriz de S. Rita

Sebastião Marques
de Oliveira e Inesquatta

Cardoso Oliveira
40

da Estremosa pelas uma hora da tarde em minha presença e das testemunhas
Matheus Romualdo e Amancio Gomes da Silva, não tendo impedimento algum
mo, por palavras de presente e meus consensos, observada a fórmula do Consel-
ho Tridentino, receberam-se em matrimonio legítimo Marques d'Oliveira
e Inesquatta Cardoso Oliveira, elle filho legitimo de Claudio Marques
d'Oliveira e Gertrudes Maria de Jesus, ella filha legitima de Francisco
Marques d'Oliveira, já fallecido e Rita Maria Cardoso, ambas naturaes
e moradores desta Parochia - O Vig. Marco Antonio Carreira,

Francisco dos
Reis de Souza e
Paulina Maria de
Jesus

aos vinte e tres dias do mez de Dezembro de anno negro, nesta Matriz de S. Pedro
da Estremosa pelas uma hora da tarde, em minha presença e das testemunhas
Paulina Maria de Amancio Gomes da Silva e Bernardo Lourenço, não tendo impedimento algum
mo, por palavras de presente e meus consensos, observada a fórmula do Consel-
ho Tridentino, receberam-se em matrimonio legítimo Francisco dos Reis
de Souza e Paulina Maria de Jesus, elle filho legitimo de Lourenço de
Souza já fallecido e Delphina Maria de Jesus, e ella filha legi-
tima de Francisco Gomes da Silva e Maria Francisca d'Oliveira,
ambos naturaes e moradores desta Parochia - O Vig. Marco Antonio Carreira,

Francisco Cardoso
Pinto e Rita d'Oliveira
41

aos vinte dias do mez de anno negro, nesta Matriz de S. Pedro da Estremosa
pelas duas horas da tarde, em minha presença e das testemunhas Francisco
Mendes Cardoso e José Nunes Honorato, não tendo impedimento algum
palavras de presente e meus consensos, observada a fórmula do Consel-
ho Tridentino, receberam-se em matrimonio legítimo Francisco Cardoso
Pinto e Rita d'Oliveira, elle filho legitimo de Francisco Mendes Cardoso Honorato e
Paulina Gomes da Silva, e ella filha legitima de Antonio Moreira da
Silva e Ludovina Pinto da Silva, ambos naturaes e moradores desta
Parochia - O Vig. Marco Antonio Carreira.

1900

Ugédoro Francisco
de Souza e Mariana
Alves Cardoso
1

aos dois dias do mez de Janeiro de anno de mil e novecentos e nesta Matriz
de S. Pedro da Estremosa pelas duas horas da tarde, em minha presença e das
testemunhas Adelpho Gomes da Silva e Silveira Gomes da Silva, não tendo impedi-
mento algum, por palavras de presente e meus consensos, receberam-se
em matrimonio Ugédoro Francisco de Souza e Mariana Alves Cardoso,

[Handwritten signature]

filho legitimo de José Francisco de Souza e Brandaia Diniz de Souza, já falecido, e
ella filha legitima de José Pedro da Silva, já falecido e Gertrude Loure de Moraes,
ambos naturaes e moradores desta Paroquia. O Vig. Marcos Antonio Corrêa.

José Vitoriano e Julia
maria de Jesus
2

No mesmo dia, do mez de Janeiro do anno de mil e novecentos, nesta Matriz de S. Rita da
Extrema pelas cinco horas da tarde, em minha presença e das testemunhas Samuel
Lourençini e Pedro Medeiros Oliveira, não tendo impedimento algum, por palavras
de presente e mutuo consenso, celebras-se em matrimonio José Vitoriano e Julia
maria de Jesus, elle filho legitimo de Victor Vitoriano e Loucia Bertello, já fal-
lecidos, e ella filha legitima de Raphael Nunes, já falecido e Juanna Rodrigues,
de Souza, elle natural de Bragança e ella natural desta Paroquia, onde
ambos são moradores. O Vig. Marcos Antonio Corrêa.

Francisco Gomes de
oliveira e Jenuaria
maria de Jesus
3

No mesmo dia, do mez de Janeiro do anno supra nesta Matriz de S. Rita da Extrema
pelas cinco horas da tarde, em minha presença e das testemunhas Antonio Per-
nambuco de Aguiar e Justino Pinto Gomes, não tendo impedimento algum, palavras
de presente e mutuo consenso, celebras-se em matrimonio Francisco Gomes de
oliveira e Jenuaria maria de Jesus, elle filho legitimo de João Soares Gomes
e Gertrude maria de Jesus, e ella filha legitima de Ignacio Corina de Araújo,
já falecidos, e Florentino maria de Jesus, ambos naturaes e moradores desta
Paroquia. O Vig. Marcos Antonio Corrêa.

Crescencio José Gon-
calves e Carmelina
maria de Jesus
4

No vinte dias, do mez de Janeiro, nesta Matriz de S. Rita da Extrema pelas
quatro horas da tarde em minha presença e das testemunhas Marcelino José
de Toledo e Antonino Antonio Lages, não tendo impedimento algum por pa-
lavras de presente e mutuo consenso, observada a formula do Concilio Tru-
dentino, celebras-se em matrimonio, Crescencio José Gonçalves e Carmelina
maria de Jesus, elle filho legitimo de Pedro José Gonçalves, já falecido e maria
Gertrudes de Jesus, e ella filha legitima de Antonino Antonio Barbosa e
maria Gomes Correa, ambos naturaes e moradores desta Paroquia. O Vig.
Marcos Antonio Corrêa.

Antonio Pereira
Francisco e Maria Lu-
vedes e Carlos
5

No mesmo dia e meo anno supra nesta Matriz de S. Rita da Extrema pelas
cinco horas da tarde em minha presença e das testemunhas Simão Ly-
lita Cardozo e Leopoldo Cardozo filhos não tendo impedimento algum
por palavras de presente e mutuo consenso, observada a formula do Concilio
Tridentino celebras-se em matrimonio Antonio Pereira Francisco e maria

Domicilia Cardozo, elle filha legitima de Joaquim Bezerra Soares e filha de
na de Moura Leite, e ella filha legitima de Luiz Alves Cardozo e Gertrudes
Maria de Jesus, ambos naturaes e moradores desta Parochia. O Vig. Marcos
Antonio Corrêa.

João
Luiz
na

Salustiano Correa por vinte e quatro dias do mes de fevereiro do anno de mil e novecentos e noventa e nove, na
de Gadoy e Carlos Luiz de S. Rita de Lencima, pelas tres horas da tarde em minha presenca e das testemunhas
na Parochia de São Mamede das Joazeiras Joaquim Epandê de Lencima e Joaquim Cardozo de Lima, não tendo
impedimento algum, por palavras de presente e mutuo consenso, observada a formula do Concilio
Tribunalia do Concilio Tridentino, celebrando-se em matrimonio Salustiano
Correa de Gadoy e Carolina Cardozo de Gadoy, elle filho legitimo de Joa-
quim Correa de Gadoy, pai fallecido e Francisca Maria de Jesus, e ella filha
legitima de Josenias Cardozo Oliveira, pai fallecido e Galvina Cardozo
de Oliveira, ambos naturaes e moradores desta Parochia. O Vig. Marcos An-
tonio Corrêa.

João
Luiz
na

João Luiz de Gadoy, do mesmo dia, no mes de fevereiro do anno de mil e novecentos e noventa e nove, na
de Gadoy e Carlos Luiz de S. Rita de Lencima, pelas tres horas da tarde em minha presenca e das testemunhas
na Parochia de São Mamede das Joazeiras Joaquim Epandê de Lencima e Joaquim Cardozo de Lima, não tendo
impedimento algum, por palavras de presente e mutuo consenso, observada a formula do Concilio
Tribunalia do Concilio Tridentino, celebrando-se em matrimonio João Luiz de Gadoy
e Anna de Oliveira da Cardozo e Raphael Perdelles, não tendo impedimento algum, por pa-
lavras de presente e mutuo consenso, observada a formula do Concilio
Tribunalia do Concilio Tridentino, celebrando-se em matrimonio João Luiz de Gadoy
e Anna Marque de Oliveira, elle filho legitimo de João Luiz de Gadoy
e Virginia Brazelitta Ribeiro, ambos fallecidos, e ella filha
legitima de João Luiz Marques e Jenuaria Maria de Oliveira, ambos
naturaes e moradores desta Parochia. O Vig. Marcos Antonio Corrêa.

João
Luiz
na

Delizario Igua por vinte e sete dias do mes de fevereiro do anno de mil e novecentos e noventa e nove, na
de Gadoy e Carlos Luiz de S. Rita de Lencima, pelas tres horas da tarde em minha presenca e das testemunhas
na Parochia de São Mamede das Joazeiras Joaquim Epandê de Lencima e Joaquim Cardozo de Lima, não tendo
impedimento algum, por palavras de presente e mutuo consenso, observada a formula do Concilio
Tribunalia do Concilio Tridentino, celebrando-se em matrimonio
Delizario Igua e Antonia Alves de Oliveira, ella filha legitima de Francisco Igua de Oliveira e Joazeira
Maria de Jesus, e ella filha legitima de Manuel Filipe de Oliveira
e Delphina Alves de Oliveira, pai fallecido, ambos naturaes e moradores desta
Parochia. O Vig. Marcos Antonio Corrêa.

Joetano Dias Pereira
& Virginia Maria de
Jesus, 9.

nos dias do mês de março do ano de mil e novecentos, pelas cinco horas da tarde em minha presença e das testemunhas Simão Augusto da Silva e Ambrósio de Almeida, não tendo impedimento algum, por palavras de presente e mútuo consenso, observada a fórmula do Concílio Tridentino, celebramos em matrimônio Joetano Dias Pereira e Virginia Maria de Jesus, elle filho legitimo de Manuel Ribeiro d'Oliveira Carlotta Leodora Pereira, e ella filha legitima de João Ignácio dos Santos Antonio Maria da Lourenço, elle natural de S. Paulo de Sapucahy e ella natural de S. José dos Campos, mas ambos moradores - esta parochia - O Vig. menor Antonio Corraes.

Antônio Dias
Pereira e Maria
Josephina, 10.

nos dias do mês de abril do ano de mil e novecentos, pelas duas horas da tarde em minha presença e das testemunhas Raphael Montalva e Antonio Luis d'Oliveira Sobrinho, não tendo impedimento algum, por palavras de presente e mútuo consenso, observada a fórmula do Concílio Tridentino, celebramos em matrimônio Antônio Dias Pereira e Maria Josephina, elle filho legitimo de Manuel Luis d'Oliveira e Carlota Leodora Pereira, e ella filha legitima de Joaquim Mariaellino de Faria e Francisca Leopoldina da Lourenço, elle natural de S. Paulo de Sapucahy (Menor) e ella natural de S. José de Toledo, mas ambos moradores - esta parochia - O Vig. menor Antonio Corraes.

Maximiliano de
Nascimento de
Alencar e
Francisca Alves d'Almeida, 11.

no primeiro dia do mês de março do ano de mil e novecentos, pelas tres horas da tarde em minha presença e das testemunhas Arnaldo Gomes da Silva e João Domingos de Alencar, não tendo impedimento algum, por palavras de presente e mútuo consenso, observada a fórmula do Concílio Tridentino, celebramos em matrimônio Maximiliano de Nascimento de Alencar e Francisca Alves d'Oliveira, elle filho natural de Chereza Maria de Jesus e elle filha legitima de João Alves da Silva e Valentina Maria d'Oliveira, ambos naturais e moradores - esta parochia - O Vig. menor Antonio Corraes.

João Joaquim de
Moraes e Maria da
Conceição de Jesus, 12.

nos dias do mês de maio do ano de mil e novecentos, pelas duas horas da tarde em minha presença e das testemunhas João Fernandes de Alencar e Antonio Pereira Pinto, não tendo impedimento algum, por palavras de presente e mútuo consenso, observada a fórmula do Concílio Tridentino, celebramos em matrimônio

João Joaquim de Moraes e Maria Antonia de Jesus, elle filho legitimo de Antonio Joaquim de Moraes e Anna Catharina de Jesus e elle filha legitima de Honorio Antonio d'Oliveira e Antonia Maria de Jesus, já fallecidos, ambos naturaes de S. Antonio da Caspoeira, mas moradores d'esta Paroquia d'Uy. Marcos Antonio Carrara.

Dominguos Cardo
co de Lima e
maria de Souza
14

aos oito dias do mez de Maio do anno de mil e novecentos, nesta matriz de S. N. da Extrema pelas quatro horas da tarde em minha presenca e de testemunhas Simão Sylbio Cardoso e Pedro dos Santos, nao tendo impedimento algum, por palavras de presente e mutuo consenso, observada a formula do Conselho Paroquial, recoberto-se com matrimonio Dominguos Cardo de Lima e Maria de Souza, elle filho legitimo de Joaquim Cardoso de Lima e Bernardina Cardoso d'Oliveira e elle filha legitima de Raphael Sinto d'Oliveira Felles, já fallecidos e maria de Souza, ella natural de Paragominas, e elle natural desta Paroquia, ambos moradores d'esta Paroquia d'Uy. Marcos Antonio Carrara.

João Alves de
Trinco e Maria
da Luz de Jesus.
14

aos dezasseis dias do mez de Maio do anno regno, nesta matriz de S. N. da Extrema pelas cinco horas da tarde em minha presenca e de testemunhas Floriano Gomes da Silva e Jose Joazeiro d'Oliveira, sendo observado impedimento algum, por palavras de presente e mutuo consenso, observada a formula do Conselho Paroquial, recoberto-se com matrimonio João Alves de Trinco e Maria da Luz de Jesus, elle filho legitimo de Luiz Alves de Albuquerque e Maria Joaquina das Neves, e elle filha legitima de Joaquim Alves d'Oliveira e Rita Maria de Souza, ambos naturaes e moradores d'esta Paroquia d'Uy. Marcos Antonio Carrara.

Juicio Gomes
d'Oliveira e Maria
Magdalena
15

aos vinte e um dias do mez de Junho do anno regno, nesta matriz de S. N. da Extrema pelas tres horas da tarde, em minha presenca e de testemunhas Julio Ferreira da Silva e Generoso Martins da Cunha, nao tendo impedimento algum, por palavras de presente e mutuo consenso, observada a formula do Conselho Paroquial, recoberto-se com matrimonio Juicio Gomes d'Oliveira e Maria Magdalena, elle filho legitimo de Galvino Gomes d'Oliveira e Maria Floriana d'Oliveira e elle filha legitima de Silveira Francisco de Nascimento e Mariana Rodrigues Gonsalves, ambos naturaes e moradores desta Paroquia. O Uy. Marcos Antonio Carrara.

João
e
da

Pedro de Masi e Eugenia Rassi
16
aos quinze dias do mes de Setembro do anno de mil e novecentos, nesta matriz de S. Rita da
Linha da extrema pelas tres horas da tarde em minha presenca e dos testemunhas D. Ruben Dornes,
Arini e Nivalte Rassi, nao tendo impedimento algum, por palavras de presente e meu
meu consenso, observada a formula do Concilio Tridentino, receberam-se em matrimonio no
Pedro ^{de Masi} Rassi e Eugenia Rassi, elle filho legitimo de Antonio de Masi e de Gilbome
me Sandoz, e ella filha legitima de Seniz Rassi e Angela deo, ambos naturaes
de Lave, provincia de Bergamao, reino d'Italia, mas ambos moradores d'esta baro-
chia o Vig. Major Antonio Correra.

Diego Ortiga e Edu-
arda Berg.
17
aos quinze dias do mes de Setembro do anno de mil e novecentos, nesta matriz de
S. Rita da extrema pelas tres horas da tarde em minha presenca e dos testemunhas,
Domingo Sanches e Miguel Saco, nao tendo impedimento algum, por palavras
de presente e meu consenso, observada a formula do Concilio Tridentino, recebe-
ram-se em matrimonio Diego Ortiga e Eduarda Berg, elle filho legitimo de
Antonio Rodrigues Marchese e de Eduarda Berg, e ella filha legitima de
Diego Ortiga e de Antonia Berg, ambos naturaes de Madrid, reino de Hespanha,
mas moradores d'esta barochia o Vig. Major Antonio Correra.

Pedro d'Oliveira e
Dorinda Maria de
Jesus.
18
aos vinte e dois dias do mes de Setembro do anno de mil e novecentos, nesta matriz de S.
Rita da extrema pelas quatro horas da tarde, em minha presenca e dos testemunhas,
Prasilio Nomenicali e Amancio Goncalves da Silva, nao tendo impedimento al-
guno, por palavras de presente e meu consenso, observada a formula do Conci-
lio Tridentino, receberam-se em matrimonio Pedro d'Oliveira e Dorinda Maria
de Jesus, elle filho legitimo de Joze d'Oliveira, ja fallecido, e Maria de Jesus,
e viuva de Leopoldina Cardoso d'Oliveira, e ella filha legitima de Joze
Leopoldo d'Oliveira e Malbina Maria de Jesus, ja fallecidos, ambos naturaes e
moradores d'esta barochia o Vig. Major Antonio Correra.

Joze Espomaf d'Al-
meida e Assunção Cardoso
d'Oliveira.
19
No mesmo dia, mes e anno de mil e novecentos, nesta matriz de S. Rita da extrema pelas
quatro horas da tarde, em minha presenca e dos testemunhas Joze Joze
d'Oliveira e Amancio Goncalves da Silva, nao tendo impedimento algum, por pala-
vras de presente e meu consenso, observada a formula do Concilio Triden-
tino, receberam-se em matrimonio Joze Espomaf d'Oliveira e Assunção Cardoso
d'Oliveira, elle filho legitimo de Joaquim da Cunha Cardoso, ja fallecido e
Gertrudes Cardoso de Lima, e ella filha legitima de Francisco Manoel de
Jesus e Leonarda Cardoso d'Oliveira, ambos naturaes e moradores d'esta baro-
chia o Vig. Major Antonio Correra.

Sebastião Lopes dos vinte e cinco dias do mês de Setembro do anno de mil e novecentos, nesta
 da Silva e Praxedis Matij de S. Rita da Extrema pelas quatro horas da tarde, em minha presença
 na Augusta da Silva e das testemunhas José Mariano e Leonídio Justo de Lima, não tendo
 20 impedimento algum, por palavras de presente e mutuo consenso, observada
 a formula do Concilio Tridentino, celebrase em matrimonio civil
 Lopes da Silva e Praxedis Augusta da Silva, elle filho legitimo de
 co Lopes da Cunha e Maria Inez da Silva e ella filha legitima de Francisco
 Antonio da Silva e Gertrudes Maria do Espirito Santo, elle natural de
 guma e ella natural desta Paroquia. vide ambos os mandados.
 O Vig. Marcos Antonio Corrêa.

Jose
Lopes
na

Salvador Lopes dos vinte e seis dias do mês de Setembro do anno supra, nesta Matij de
 Machado e Carlos Rita da Extrema pelas duas horas da tarde, em minha presença e de
 lina Maria de Testemunhas Gerardo Pires e Mercedes Goss, não tendo impedim
 21 to algum, por palavras de presente e mutuo consenso, observada a
 formula do Concilio Tridentino, celebrase em matrimonio civil
 Lopes Machado e Carmelina Maria de Jesus, elle filho legitimo de
 José Antonio de Aguiar e Maria Inez da Apropriado e ella filha
 natural de Isabel Maria de Jesus, ambos naturaes e moradores d'esta
 Paroquia. O Vig. Marcos Antonio Corrêa.

Man
ant
ma
22

João Gonçalves dos vinte e seis dias do mês de Outubro do anno supra, nesta Matij de
 de Souza e Rita Extrema pelas cinco horas da tarde em minha presença e das Testem
 maria de Jesus Lincois Thylibe Cardoso e José Antonio Nassis, não tendo impedim
 22 to algum, por palavras de presente e mutuo consenso, observada a
 formula do Concilio Tridentino, celebrase em matrimonio civil
 os de Souza e Rita Maria de Jesus, elle filho legitimo de Pedro
 Gabriel de Souza e Francisca Maria de Jesus e ella filha legitima de
 Henrique José Augusto de Medeiros Justo Maria de Jesus ambos
 naturaes e moradores desta Paroquia. O Vig. Marcos Antonio Corrêa.

Jo
e f

Polcarpo Pires dos dezasseis dias do mês de Outubro do anno supra, nesta Matij de
 da Voltaire e Lucia da Extrema pelas quatro horas da tarde em minha presença e
 Cardoso da Cunha Testemunhas Lincois Thylibe Cardoso e Placido Cardoso não
 23 tendo impedimento algum, por palavras de presente e mutuo
 consenso, observada a formula do Concilio Tridentino, celebrase em

menis Polycarpo Pires d'Almeida e Juana Cardoso da Cunha, elle filho legitimo de
Bernardino Pires d'Almeida e Guilhermina Pinto d'Almeida, e ella filha legitima de
Antonio Mendes Cardoso e Mannelle Cardoso da Cunha, ambos naturaes e moradores
desta Parochia - O Vig. Marcos Antonio de Norraa.

24
Belonito Antonio
S. Anna e Seraphina P. Ribeiro da Extrema pelas suas partes da tarde, em minha presenca e das teste-
ras Maria de Jesus, amarras Joao Antonio S. Anna e Juana do Couto de Moraes, nao tendo impedimento
algum, por palavras de presente e muito consenso, observada a formula
do Concilio Tridentino, receberam-se em matrimonio Belonito Antonio S. Anna
e Seraphina Maria de Jesus, elle filho legitimo de Joao Antonio S. Anna, ja
fallecido, e Blactina Cardoso d'Almeida, e ella filha natural de Francisca Couto
de Moraes, ambas naturaes e moradores d'esta Parochia - O Vig. Marcos Antonio
Norraa

25
Joao Baptista de
Lima e Francisca
Maria de Jesus,
25
por oito dias do mes de Dezembro do anno supra n'esta Matriz de S. Rita
da Extrema pelas quatro partes da tarde, em minha presenca e das teste-
ras Joao Manoel Cardoso Pinto e Angelo Brandes, nao tendo impedimento
algum, por palavras de presente e muito consenso, observada
a formula do Concilio Tridentino, receberam-se em matrimonio
Joao Baptista de Lima e Francisca Maria de Jesus, elle filho legitimo
de Evandro Pereira de Lima e Leopoldina Gertrudes da Silva, e ella
filha legitima de Francisco Cardoso d'Almeida e Maria Pinto d'Almeida,
elle natural d'Almeida e morador na Cidade de Braganca e ella natural e
moradora d'esta Parochia - O Vig. Marcos Antonio Norraa.

Joao Amaro de
Almeida e Anna
Francisca de
Moraes - 26
por oito dias do mes de Janeiro do anno supra n'esta Matriz de S. Rita da Extrema
pelas suas partes da tarde em minha presenca e das testemunhas pro-
prias Neves e Delifario Esteves, nao tendo impedimento algum por
palavras de presente e muito consenso, observada a formula do Concilio
Tridentino, receberam-se em matrimonio Joao Amaro Pereira e Anna
Francisca de Moraes, elle filho legitimo de Amaro Pereira Primo e
Maria Gertrudes, ja fallecido e elle filho legitimo de S. Jago de
Moraes, ja fallecido e Rita Casilda de Souza, ambas naturaes e
moradoras d'esta Parochia - O Vigario Marcos Antonio
Norraa.

Miguelas Lo. aos vinte dias do mez de Dezembro do anno supra desta matriz de S. M.
 par de Aguedos da Extremia pelas suas horas da tarde em minha presenca e das testas
 e Guilherme mine numhas Joaquina Gomes D'oliveira e Juliano de mesmel do mesmo vizinho
 Antonio de Lige no sendo impedimento algum por palavras de presente e noutro
 24 no, observada a formula do Concilio Tridentino, recedendo se em matrimo-
 monio Miguelas Lo. opes de Aguedos e Guilherme mine Antonio de Aguedos, elle
 filho legitimo de Jose Antonio de Aguedos e Maria Rosa D'Aguedos,
 e ella filha legitima de Jose Filho Viute e Alexandrina Maria de
 Jesus. O habito natural e natural de esta parochia. O Vigario
 Maria Antonio Correa.

Antonio Louren aos vinte dias do mez de Dezembro do anno de mil e novecentos e vinte e
 gelista Cardoso matriz de S. N. de Extremia pelas suas horas da tarde, em minha p
 e Carmelina Maria de Jesus e das testemunhas Trizete Lybete Cardoso e Pedro Antonio
 Maria de Jesus, da Silva, nao sendo impedimento algum, por palavras de presente e
 24 noutro consenso, observada a formula do Concilio Tridentino, recede-
 raõ se em matrimonio Antonio Louren e Lybete Cardoso e Carmelina
 Maria de Jesus elle filho legitimo de Jose Gomes de Moraes e Joã
 sendo e Maria Francisca de Jesus, e ella filha legitima de Pedro
 Cellino de Jesus e Carlinda Maria de Jesus, ambas naturaes e mora-
 dores desta parochia. O Vig. maior Antonio Correa.

1901

Visto em Visita Pastoral.
 Censuramos o atroz e abusivo que se achava
 os assentamentos de casamento desta parochia.
 Avendo se meio de atroz e em nome parochia
 sem que mais ha multo de sermão!
 e realmente contristado!
 e por isso que esta abuso cessava para
 sempre.
 Determinamos tambem que se façam os assenti-
 vando sem referencia as autoridades e
 se observem tãse quanto ao Provimento.

Joã
de
na

Na
de
ma
de

Joã
de
na

1901

21
C. R. P. M. J.

do Rev. Visitador, a 415 versos para determinar
Fm. R. de S. Extrema, 7 de maio
de 1812



+ Jac. Bispo de Alagoas.

1º
 Joaquim Antonio de Almeida de Jesus de nascimento e um só esta matriz de S. N. S. da Extrema pelas quatro horas da tarde em minha presença e as testemunhas, Mercedes Plon e Jordão da Silva N. S. não tendo impedimentos algumos por palavras de presente e muito consenso, observada a fórmula do Concílio Tridentino, rebeirou-se em matrimonio Joaquim Antonio de Lima e Francisca Soares de Oliveira, elle filho legitimo de Francisco Antonio de Lima e Albina Maria de Jesus, e ella filha legitima de João Soares da Silva e Mariolina Maria de Jesus, ambos naturaes e moradores desta Parochia. O Off. Marios Antonio Coorna.

2º
 José Augusto de Souza de Moraes e Guilherme Maria de Jesus, elle filho legitimo de Ermengildo de Souza de Moraes, já fallecido e Justina Issaura de Almeida e ella filha legitima de Luiz Alves de Almeida e Maria Joazeira de Almeida, ambos naturaes e moradores desta Parochia. O Off. Marios Antonio Coorna.

3º
 Julio Pereira Goulart e Theresia Maria da Conceição, elle filho legitimo de Manoel Pereira Goulart e Theresia Maria da Conceição, elle filho legitimo de Manoel Pereira Goulart e Theresia Maria da Conceição, ambos naturaes e moradores desta Parochia. O Off. Marios Antonio Coorna.

na: ambos moradores desta Parochia. O Vig. Manoel Antonio Corrêa
 Galdino Alves de Almeida e Lucrecia
 Maria Vêlveira Porta. 7.
 no dia 21 de março de mil e novecentos e um a esta matriz de
 S. N. S. da Extrema pelas duas horas da tarde em minha presença e
 das testemunhas Calisto Pedroso de Moraes e Benedito Gonçalves, de Souza, não
 tendo impedimento algum por palavras de presente e mútuo consento,
 observada a formulação do Concílio Tridontino, recabeirão-se em matrimô-
 nio Galdino Alves de Souza de Almeida e Lucrecia Maria Vêlveira Porta,
 elle filho legítimo de Henrique José Augusto de Mello e Justina
 Maria de Jesus, e ella filha legítima de Antonio de Mello e Carolina
 Vêlveira Porta, elle natural de Bragança e elle natural desta Parochia,
 onde e ambos são moradores. O Vig. Manoel Antonio Corrêa.

João Vaz de Lima e Elzira Maria da Conceição. 8.
 no dia 21 de março de mil e novecentos e um a esta matriz
 de S. N. S. da Extrema pelas tres horas da tarde em minha presença
 e das testemunhas Calisto Pedroso de Moraes e Benedito Gonçalves, não ten-
 do impedimento algum por palavras de presente e mútuo consento, ob-
 servada a formulação do Concílio Tridontino, recabeirão-se em ma-
 trimonio João Vaz de Lima e Elzira Maria da Conceição, elle filho
 legítimo de João Francisco de Azevedo Scouriana Vaz de Lima e
 ella filha legítima de Antonio José Gomes e Honoria Maria
 de Almeida, ambos naturais e moradores desta Parochia. O Vig.
 Manoel Antonio Corrêa.

Antonio de Mattos e Julia Alves da Silva. 9.
 no dia 21 de março de mil e novecentos e um a esta matriz de
 S. N. S. da Extrema pelas tres horas da tarde em minha presença e
 das testemunhas Joaquim Luiz da Silva Junior e Antonio
 Soares de Moraes, não tendo impedimento algum por palavras de
 presente e mútuo consento, observada a formulação do Concílio Tridontino,
 recabeirão-se em matrimonio Antonio de Mattos e Julia
 Alves da Silva, elle filho legítimo de João Francisco de Mattos e
 Maria Joaquina de Jesus e ella filha natural de Maria da
 Conceição Alves da Silva, elle natural de Bom Sucesso de Lourenço e mo-
 rador em S. João Baptista do Curralinho, e Maria de S. Paulo, e
 ella natural desta Parochia, onde e moradores. O Vig.
 Manoel Antonio Corrêa.

Guilherme Lopes vint e perdias do mes de maio de mil e novecentos e um
por Goncalves, she motij de S. Pate da Extrema em minha presenca
e Oliva Lippi testemunhas amannio Goncalves e Jose' marthias de

10

vido pelas tres horas da tarde, nao tendo impedimentos de
por palavras de presente e mutuo consento, observada a for
ta do Concilio Tridentino, receberam - se em matrimonio
Guilherme Lopes Goncalves e Oliva Lippi, elle filho legitimo
de Jose' Henrique Lopes, ja fallecido e Maria de Jesus
ella filha legitima de Jose' Lippi e praguima Maria Lippi
ambos naturaes e moradores na ilha de Santa Catharina - O Officio
marcos Antonio da Corrao.

por
deu
na

Theresevilda dos vintias do mes de Abril de mil e novecentos e um no dia
Antonio de Oliveira motij de S. Pate da Extrema pelas tres horas da tarde em minha
ra e Leonilla presenca das testemunhas Antonio de Almeida Sobrinho
Maria de Jesus Bernardino Mendes Cardozo, nao tendo impedimentos de algum
palavras de presente e mutuo consento, observada a formula
do Concilio Tridentino, receberam - se em matrimonio de
Theresevilda Antonio de Oliveira e Leonilla Maria de Jesus, elle filho
legitimo de Medardo Alves de Almeida e Constanza Maria de Jesus
fallecida e ella filha legitima de Jose' Goncalves de Aguiar e de
Maria de Jesus, ella natural de Praganca e elle natural de
Santa Catharina, onde ambos sao moradores - O Officio marcos Antonio da
Corrao.

11

na
au
ma
9

Clemente Antonio vint e perdias do mes de maio de mil e novecentos e um no dia
Antonio Mendes motij de S. Pate da Extrema pelas quatro horas da tarde em
e Guilhermina presenca das testemunhas Benardo Stephens e Sedito por
Maria da Conceicao testemunhas, nao tendo impedimentos de alguns por palavras de
presente e mutuo consento, observada a formula do Concilio
trino receberam - se em matrimonio Clemente Antonio
e Guilhermina Maria da Conceicao, elle filho legitimo de
Antonio Raymundo de Sousa Mendes e Constanza Maria de
e ella filha legitima de Leopoldino Luiz de Almeida ja fallecido
Justina Maria da Conceicao - O Officio marcos Antonio da
Corrao.

12

ju
e f
na

1901

A. C. Corrêa

Antonio Gaió e Virgílima Maria da Conceição.

17

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de mil e novecentos e um nesta minha
 S. N. da Extrema pelas cinco horas da tarde em minha presença e das
 testemunhas Lino Rodrigues de Azevedo e Leopoldo Canquarini, não
 tendo impedimento algum por palavras de presente e muito consenso, ob-
 servada a fórmula do Concílio Tridentino, celebrou-se em matrimô-
 nio Antonio Gaió e Virgílima Maria da Conceição, elle filho legitimo de
 Giacomo Gaió e Paula Bresolina e ella filha legitima de João Lopes Go-
 mes e Gertruda Maria das Neves, elle natural de Ciano, Creuse, Reino
 d'Italia e ella natural de Santa Barbara, onde ambos são moradores.

O Vig. Marcial Antonio Corrêa.

Nazzareno Giogiolini e Utebrina Maria de Jesus.

18

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de mil e novecentos e um nesta minha
 S. N. da Extrema pelas cinco horas da tarde em minha presença e das
 testemunhas Honesto Sylbio Corrêa e Henrique Prajyho, não
 tendo impedimento algum por palavras de presente e muito consenso,
 observada a fórmula do Concílio Tridentino, celebrou-se em matrimô-
 nio Nazzareno Giogiolini e Utebrina Maria de Jesus, elle filho legiti-
 timo de Giacomo Giogiolini e Vittoria Socha, já fallecidos, e ella
 filha legitima de Luiz Epomas de Macedo e Lidalina Maria de
 Jesus, elle natural de Soroto, anexo, Reino d'Italia e ella natu-
 ral de Santa Barbara, onde ambos são moradores. O Vig. Marcial
 Antonio Corrêa.

Paulo Pereira da Silva e Margarida Maria de Jesus.

15

Aos cinco dias do mês de junho de mil e novecentos e um nesta minha
 S. N. da Extrema, pelas cinco horas da tarde em
 minha presença e das testemunhas Samuel Canquarini e Timoteo
 Sylbio Corrêa, não tendo impedimento algum por palavras de
 presente e muito consenso, observada a fórmula do Concílio Tri-
 dentino celebrou-se em matrimonio João Pereira da Silva
 e Margarida Maria de Jesus, elle filho natural de Gabriel Car-
 los Polvira e ella filha legitima de Eugenio Mendes da Luz,
 e Francisca Maria de Jesus, ambos os conbrados
 são nascidos, baptizados e moradores d'esta Parochia
 de S. N. da Extrema. O Vig. Marcial Antonio
 Corrêa.

Pedro Baptista aos vinte e seis dias do mes de junho de mil e novecentos e um nesta
da Silveira e S. Rita da Laxuma pelas quatro horas da tarde em nu
Leopoldina ha presenca e das testemunhas Pedro Antonio da Silva e Jo
maria da Cruz marquez brasileiro, nao tendo impedimento algum por
no. 16

faças de presente e nullo em senso, observada a formula
do Conselho Tridentino, celebrada-se em matrimonio Pedro
Baptista da Silveira e Leopoldina Maria de Carmo, elle fi
legitimo de Joao Baptista da Silva e Francisca Maria de Joao
e ella filha legitima de Francisco Moreira da Silveira, já fallecido
e Maria da Conceicao, ambos naturaes desta Parochia e elle
morador de S. João Baptista do Curralinho e ella morada
desta Parochia. O Vig. Marcos Antonio Corrêa.

por
de
na

Paulino Pereira aos vinte e seis dias do mes de junho de mil e novecentos e um
de Melles e Anna Matij de S. Rita da Laxuma pelas tres horas da tarde em nu
Maria Antônia presenca e das testemunhas Guilherme Pereira de Araujo
nullo

17

por palavras de presente e nullo em senso, observada a formula
do Conselho Tridentino celebrada-se em matrimonio Paulino
Pereira de Melles e Anna Maria do Sacramento, elle filho natural
de Joao de Jesus e ella filha legitima de Joao de Jesus e Maria
Fernanda Maria do Sacramento, elle natural de Joazeiro e ella
natural desta Parochia onde ambos são moradores. O Vig. Marcos
Antonio Corrêa.

Paulo
Antonio
ma
17

Antonio Gonçal aos treze dias do mes de julho de mil e novecentos e um nesta
de Souza e S. Rita da Laxuma pelas quatro horas da tarde em nu
S. Rita Maria testemunhas Marcelino Gonçal de Prado e Lajano Gonçal
de Jesus. nao tendo impedimento algum por palavras de presente e nu

18

lamente, observada a formula do Conselho Tridentino celebra
do em matrimonio Antonio Gonçal de Souza e S. Rita
Maria de Jesus, elle filho legitimo de Antonio Gonçal de
Souza, já fallecido e Apollinaria Maria da Conceicao, e ella filha
legitima de Joao Francisco Pereira, já fallecido, e Anna Maryanda
dos, ambos naturaes e moradores desta Parochia. O Vig. Marcos Antonio

João
de
da

Pedro Baptista dos Reis dia do mez de junho de mil e novecentos e um neste dia
da Silveira e S. N. da Extrema pelas quatro horas da tarde em minha
Legaldina no presence e das testemunhas Pedro Antonio da Silva e Joa
maria de lazar ministro Brasileiro, nao tendo impedimento algum por
nos. 16
favras de presente e mutuo consenso, observada a formula
do Conselho Ecclesiastico, celebrou-se em matrimonio Pedro
Baptista da Silveira e Legaldina Maria do Carmo, elle filho
legitimo de Joao Baptista da Silva e Francisca Maria de Jesus
e ella filha legitima de Francisco Manoel da Silveira, ja fallecido
e Maria da Conceicao, ambos naturaes desta Parochia e elle
morador de S. Joao Baptista do Carrolinho e ella moradora
desta Parochia - O Vig. Manoel Antonio Correra.

Paulina Pereira herdeira de dias do mez de junho de mil e novecentos e um neste
de melles e Anna Maria de S. N. da Extrema pelas tres horas da tarde em minha
Maria do S. N. presencia e das testemunhas Guilherme Pereira de Araujo
neste
17
Joaquim Rodrigues da Silva, nao tendo impedimento algum
por palavras de presente e mutuo consenso, observada a formula
do Conselho Ecclesiastico celebrou-se em matrimonio Paulina
Pereira de Melles e Anna Maria do S. N. de Araujo, elle filho natural
de Joao de Jesus e ella filha legitima de Jose Soares de Araujo
fallecido e Maria do Sacramento, elle natural de January e ella
natural desta Parochia, e os dois sao moradores. O Vig. Manoel
Antonio Correra.

Antonio Goncalves dia do mez de junho de mil e novecentos e um neste dia
ves de Souza e S. N. da Extrema pelas quatro horas da tarde em minha
S. N. Maria de Jesus. presencia e das testemunhas Marcelino Gomes do Prado e Joazeiro Gomes do Prado
de Jesus. nao tendo impedimento algum, por palavras de presente e mutuo
18
consenso, observada a formula do Conselho Ecclesiastico celebrou-se
em matrimonio Antonio Goncalves de Souza e S. N. Maria
de Jesus, elle filho legitimo de Antonio Goncalves de
Souza, ja fallecido e de pollinaria Maria da Conceicao, e ella filha
legitima de Joao Francisco Pereira, ja fallecido, e Anna Maria de Jesus
dos, ambos naturaes e moradores desta Parochia - O Vig. Manoel Antonio Correra.

17. *Agazero Lippi e Analis Cardozo d'Oliveira* - *S. Rita da Costeira* pelas oito horas da tarde em minha presença e das testemunhas *Amancio Gomes da Silva e Manoel Maximiliano de Toledo*, não tendo impedimento algum por palavras de presente e futuros consentimentos observada a formula do Concilio Tridentino recebeu-se em matrimonio da *Agazero Lippi e Analis Cardozo d'Oliveira*, elle filho legitimo ^{de Joze Lippi} de *Joze Lippi* e *Rita Maria Lopez* ja' fallecida e ella filha legitima de *Joze Lippi* e *Luciana Alves de Souza*, ambos naturaes e moradores d'esta Parochia.

18. *Mariano Antonio d'Oliveira e Maria Rita de Jesus* - *S. Rita da Costeira* pelas oito horas da tarde em minha presença e das testemunhas *Miguel Flori e Leopoldo Canguerini*, não tendo impedimento algum por palavras de presente e futuros consentimentos observada a formula do Concilio Tridentino recebeu-se em matrimonio *Mariano Antonio d'Oliveira* e *Maria Rita de Jesus*, elle filho legitimo de *Francisco Antonio d'Oliveira* e *Antonia Maria de Jesus* e ella filha legitima de *Jose Ribeiro da Silva* e *Francisca Gomes* ja' fallecida, ambos naturaes e moradores d'esta Parochia - O Vig: *Mariano Antonio Correra*.

19. *Francisco Antonio de Oliveira e Balduino Lopez Gomes* - *S. Rita da Costeira* pelas oito horas da tarde em minha presença e das testemunhas *Miguel Flori e Leopoldo Canguerini*, não tendo impedimento algum por palavras de presente e futuros consentimentos observada a formula do Concilio Tridentino recebeu-se em matrimonio *Francisco Antonio de Oliveira* e *Balduino Lopez Gomes*, elle filho legitimo de *Jose Antonio de Oliveira* e *Gertrude Gomes de Oliveira* e ella filha legitima de *Filipe Bento Nunes* de seu nome *Rosa Maria Gonalves*, elle natural e baptizado na *Cidade de Braganca* e morador no *distrito de Cambuhy* e ella natural e baptizada e moradora d'esta Parochia - O Vig: *Mariano Antonio Correra*.

Salvador Lo
per machado
e Olympia
Sabina

27

nos vinte dias do mes de Setembro de mil e novecentos e um a esta matriz
de S. Nho de Lixima pelas tres horas da tarde em minha presenca e
testemunhas Jose Carlos de Noronha e Marcello Gomes do Prado, eu
sendo impedimento algum por parte de quem se casou e mutuo con
so. observada a formula do Concilio Tridentino receberam-se em ma
monio Salvador Lopes machado e Olympia Sabina. elle filho legi
timo de Jose Lopes de Aguiar e Maria D'Almeida de Aguiar, viuvo
Carmelina Gaspar Lima e ella filha legitima de Antonio Costa e
Maria Neta, ambos naturaes e moradores desta Parochia.
O Off. Marcos Antonio Correra.

João
Lopes
ma

João Gomes
Dinis e Carme
lina Cardoso
d'Oliveira

28

em quatro dias do mes de Setembro de mil e novecentos e um a esta ma
triz de S. Nho de Lixima pelas tres horas da tarde em minha presenca
e testemunhas Elias Gonçalves de Souza e Geraldo de Cam
nao tendo impedimento algum por parte de quem se casou e mutuo
consenso, observada a formula do Concilio Tridentino, receberam-se
em matrimonio João Gomes Dinis e Carmelina Cardoso
d'Oliveira. elle filho legitimo de Jose Dinis Gomes e Maria
Carmo de Souza e ella filha legitima de Antonio Jose d'
Oliveira, já fallecido e Apollinaria Cardoso d'Oliveira, ambos
naturaes e moradores desta Parochia. O Off. Marcos Antonio
Correra.

Pa
au
ma
27

Luiz d'Oliveira
Dorta e bene
dicta Joanna
da Conceicao

29

nos vinte e um dias do mes de Setembro de mil e novecentos e um a
esta matriz de S. Nho de Lixima pelas tres horas da tarde em mi
nha presenca e testemunhas Francisco Justo de Lima e Antonio
Dorta Cardoso, nao tendo impedimento algum por parte de quem se
casou e mutuo consenso, observada a formula do Concilio Tri
dentino, receberam-se em matrimonio Luiz d'Oliveira
Dorta e Benedicta Joanna da Conceicao, elle filho legitimo
de Jose d'Oliveira Dorta e Anna Cardoso da Cunha, já falle
do, e ella filha legitima de Antonio Gomes de Lima e Maria
Joanna da Conceicao, já fallecidos, ambos naturaes
e moradores desta Parochia. O Off. Marcos Antonio
Correra

Jo
e
Pa

25
 genio Baptista por vinte e um dias de outubro de mil e novecentos e um nesta matriz de
 Lima e Antonia S. Rita da Extrema pelas tres horas da tarde em minha presenca e das testemunhas
 Joao de Moraes. e das testemunhas Joao Baptista da Silva e Jose Medarde, nao tendo impedimento de
 algum por palavras de presente e mutuo consento, observada a formula
 do Concilio Tridentino, recebeu-se em matrimonio Ingenio Baptista
 de Lima e Antonia Rinto de Moraes, elle filho legitimo de Jose Antonio
 Oliveira e Virginia Maria da Conceicao, e ella filha legitima de Fidelis
 Lopez da Cunha e Gertruda Rinto de Moraes, ja fallecida elle natural de
 S. Jose de Boledo e morador em Bengama e ella natural desta Paroquia,
 onde e moradora. O Vig. Marcos Antonio Corracao.

26
 Claudio Goncalves por vinte e um dias de outubro de mil e novecentos e um nesta ma-
 triz de S. Rita da Extrema pelas tres horas da tarde em minha pre-
 sencia e das testemunhas Elias de Moraes e Jose Conrado, nao
 tendo impedimento algum por palavras de presente e mutuo consen-
 to, observada a formula do Concilio Tridentino recebeu-se em
 matrimonio Claudio Goncalves de Almeida e Arnelinda Alves de
 Oliveira, elle filho legitimo de Pedro Goncalves de Almeida e Maria
 Francisca de Souza, e ella filha legitima de Fortunato Gomes Nogueira
 e Alexandrina Alves de Almeida, ambos naturaes e moradores desta Paro-
 quia e dispensados no segundo grau de consanguinidade da linha colla-
 teral equal. O Vig. Marcos Antonio Corracao.

27
 Cathias Gon- por vinte e um dias de outubro de mil e novecentos e um nesta ma-
 triz de S. Rita da Extrema pelas tres horas da tarde em minha
 presenca e das testemunhas Pedro Jose da Sacramento e Jose me-
 de Oliveira, nao tendo impedimento algum por palavras de presente e mu-
 tuo consento, observada a formula do Concilio Tridentino, rece-
 beira-se em matrimonio Cathias Goncalves de Almeida e
 Olympia Alves de Oliveira, elle filho legitimo de Pedro Goncalves de
 Almeida e Maria Francisca de Souza e ella filha legitima de Fortunato
 Gomes Nogueira e Alexandrina Alves de Almeida, ambos naturaes e
 moradores desta Paroquia, e dispensados no impedimento de con-
 sanguinidade de segundo grau da linha colla teral equal.
 O Vig. Marcos Antonio Corracao.

Francisco Cardoso de Aguiar do meio de outubro de mil e novecentos e um nesta
de Almeida e fls. de S. Rita da Cothema pelas tres horas da tarde em minha
ria maria de Jesus, renue e das testemunhas Francisco Joaquim Gomes de

28

Mocreira da Cunha, não tendo impedimento algum por
de presente e mutuo consento, observados a formula do Concilio
dentro recebeu-se em matrimonio Maurino Cardoso
de Almeida e gloria maria de Jesus, elle filho natural de
del'juria de Almeida, e ella filha legitima de Juario fe
Sabino de Oliveira e maria Cardoso de Jesus, ella natural
pragana e ella natural d'esta parochia, onde ambo são m
dos. Offy. Marcos Antonio Corrêa.

José
Souza
na

Pedro Gonçalves de Aguiar do meio de outubro de mil e novecentos e um nesta
de Almeida e fls. de S. Rita da Cothema pelas tres horas da tarde em
na Igreja d'Almeida presença e das testemunhas Floriano Gomes da Silva e Jo

29

tonio de Oliveira não tendo impedimento algum por
de presente e mutuo consento, observados a formula do
do Concilio dentro recebeu-se em matrimonio Pedro
Gomes da Silva e Theodora Cozer d'Oliveira, elle filho nat
Santa Maria de Jesus, e ella filha legitima de Pedro
de Moraes, já fallecido e Theodora maria de Jesus, ambas
raes e moradores d'esta parochia. Offy. Marcos An
nio Corrêa.

Man
Ant
ma
4.

João Pedro de Souza do meio de outubro de mil e novecentos e um
de Almeida e fls. de S. Rita da Cothema pelas tres horas da tarde em
de de Souza presença e das testemunhas Manoel Filizbino d'Oliveira

30

Theome Antonio Pedroza, não tendo impedimento algum
palavras de presente e mutuo consento, observados a formula
do Concilio dentro recebeu-se em matrimonio João
Pedro de Almeida e Gertrude de Souza, elle filho legitimo
Pedro Gonçalves de Almeida e Maria Francisca de Souza
filha legitima de Jirmino Mendes da Cunha e ma
Souza, já fallecido, ambas naturaes e moradores d'esta parochia
Offy. Marcos Antonio Corrêa.

Ju
e Jo
da

João Francisco de Oliveira e Maria de Jesus de Jesus, nascidos em 21 de Novembro de mil e novecentos e um nesta Matriz de S. Nite da Extrema pelas tres horas da tarde em minha presença e das testemunhas Pedro Gonçalves de Almeida e José Fernandes de Aguiar, não tendo impedimento algum por palavras de presente e muito menos, observada a formula do Concilio Tridentino, receberam-se em matrimonio João Francisco de Oliveira e Maria Francisca de Jesus, elle filho legitimo de José Francisco de Oliveira e Maria Francisca Maciel e ella filha legitima de Francisco Alvaro de Aguiar e Maria Lima de Jesus, ambos naturaes e moradores d'esta Parochia - O Pp. Marcos Antonio Corrêa.

Innocencio Francisco da Silva e Maria de Jesus, nascidos em 21 de Novembro de mil e novecentos e um nesta Matriz de S. Nite da Extrema pelas tres horas da tarde em minha presença e das testemunhas Fortunato Gomes, Aguiar e Leodadio Alves de Oliveira, elle filho natural de Nite Anjebio de Lima, já fallecido e ella filha legitima de José Benedito de Lima e Maria de Souza, já fallecida, não tendo impedimento algum por palavras de presente e muito menos, observada a formula do Concilio Tridentino, receberam-se em matrimonio Innocencio Francisco da Silva, viuvo de Leodadio Maria de Jesus e Maria de Souza, viuva de Raphael Justo de Oliveira Salles, ambos naturaes e moradores d'esta Parochia - O Pp. Marcos Antonio Corrêa.

João Baptista Ribeiro e Trido Maria de Jesus, nascidos em 21 de Novembro de mil e novecentos e um nesta Matriz de S. Nite da Extrema pelas tres horas da tarde em minha presença e das testemunhas Benedito Pedro e Euterio Lopes de Lima, não tendo impedimento algum por palavras de presente e muito menos, observada a formula do Concilio Tridentino, receberam-se em matrimonio João Baptista Ribeiro e Trido Maria de Jesus, elle filho legitimo de moçoito Ribeiro de Lima, já fallecido e Francisca Maria de Jesus e ella filha legitima de Pedro Ribeiro de Lima e Maria Anna Pedroza da Silva, já fallecidos, ambos naturaes e moradores d'esta Parochia e tendo sido dispensados no impedimento de consanguinidade de segundo grau da linha collateral masculina - O Pp. Marcos Antonio Corrêa.

34
 Manoelino Alves, aos vinte e tres dias do mez de Novembro de mil e novecentos e
 de Souza e Adel, nesta matriz de S. Nho da Lapa pelas suas esposas herde
 e Maria Alves de minha presenca e das testemunhas Joze Genivalves de Souza e
 Souza
 34
 Gilio Lopez de Oliveira, nao tendo impedimento algum por
 juras de presente e futuro consenso, e observada a formula do Concilio
 Tridentino, receberam-se em matrimonio Manoelino Alves
 de Souza e Archiphina Almeida de Souza, elle filho legitimo de
 Alves de Souza e Maria Genivalves de Souza e ella filha legitima
 de Joze Alves de Souza e Jenuaria Maria de Jesus, ambos na
 raes e moradores d'esta Parochia, tendo antes dispensados do
 impedimento de consanguinidade no terceiro grau vindo do
 gundo lateral. O Vig. Marcos Antonio Corracao.

35
 Rodolpho Antonio, aos vinte e tres dias do mez de Novembro de mil e novecentos e
 Antonio de Oliveira, matriz de S. Nho da Lapa pelas suas esposas herde e em minha
 ra e Avellina sena e das testemunhas Dionisio Antonio Pinto e Joze Jo
 maria de Oli, uno Pereira, nao tendo impedimento algum por palavra
 osira
 35
 presente e futuro consenso, e observada a formula do Concilio
 Tridentino, receberam-se em matrimonio Rodolpho Antonio
 de Oliveira e Avellina Maria de Oliveira, elle filho legitimo
 do officio Antonio de Oliveira e Firmiana Baptista Margalbes
 ella filha legitima de Francisco Alves de Almeida e Isabel Maria
 Oliveira, elle natural de S. Jose do Rio de Janeiro e ella natural d'esta
 Parochia, onde ambos sao moradores. O Vig. Marcos Antonio Corracao.

36
 Gregorio Baptista, aos vinte e tres dias do mez de Novembro de mil e novecentos e
 Nho de Almeida Filho de S. Nho da Lapa pelas suas esposas herde e em minha
 e Maria Jaca e das testemunhas Guilherme Lopez Genivalves e Joaze Jo
 bel da Conceicao Prado, nao tendo impedimento algum por palavra
 cao.
 36
 e futuro consenso, e observada a formula do Concilio
 receberam-se em matrimonio Gregorio Baptista de Almeida e Maria
 do Carmo, elle filho legitimo de Joze Baptista de Almeida e
 do Carmo, ambos naturaes e moradores d'esta Parochia. O Vig.
 Marcos Antonio Corracao.

Joze
de
ma

Pa
au
ma
a

Jo
e
Pa

1901

A. C. Costa

Justino Maciel com vinte dias do mez de Novembro de mil e novecentos e um nesta matriz de S. N. S. da Lextrema pelas duas horas da tarde em minha presenca e das testemunhas José Maciel da Cunha e Justino Freij de Moraes, não ten

37 tendo impedimento algum por palavras de presente e futuro consorcio, receberam-se em matrimonio Justino Maciel Pedroso e Justina da Conceição, natural de ~~se em matrimonio~~ e de filho legitimo de João Maciel Pedroso e Anna Cardoso de Moraes, e de filha legitima de José Henrique da Silva e Carolina Maria de Jesus já falecidos, ambos naturaes e moradores d'esta Parochia. O Vig. Marcial Antonio Corrêa.

Ante Cardozo com sete dias do mez de Dezembro de mil e novecentos e um nesta matriz de S. N. S. da Lextrema pelas tres horas da tarde em minha presenca e das testemunhas José Cardoso de Lima e Raphael Barletta não tendo impedimento algum por palavras de presente e futuro consor

38 no receberam-se em matrimonio José Cardoso Oliveira e Rita Cardoso da Cunha, elle filho natural de Laurindo Mendes Cardoso e elle filho legitimo de Antonio Mendes Cardoso e Mameleia Cardoso da Cunha, ambos naturaes e moradores d'esta Parochia. O Vig. Marcial Antonio Corrêa.

Agostino Alves com quatorze dias do mez de Dezembro de mil e novecentos e um nesta matriz de S. N. S. da Lextrema pelas cinco horas da tarde em minha presenca e das testemunhas Francisco Gonçalves de Souza e Pedro Gonçalves de Souza, não tendo impedimento algum por palavras de pre

39 sente e futuro consorcio receberam-se em matrimonio Agostino Alves Oliveira e Virgíliana Maria Aguiar, elle filho legitimo de Fortunato Gomes Aguiar e Alexandrina Alves de Almeida e ella filha legitima de Justino Brito d'Alves e Maria das Dores, ambos naturaes e moradores d'esta Parochia, tendo sido dispensados do impedimento de consanguinidade no segundo grau equal. O Vig. Marcial Antonio Corrêa.

Adolpho de Godoy com vinte e oito dias do mez de Dezembro de mil e novecentos e um nesta matriz de S. N. S. da Lextrema pelas duas horas da tarde em minha presenca e das testemunhas José de Toledo e Joaquim Antonio de Lima, não tendo impedimento algum por pala

nas de presente e multo consenso, observada a formula do Concilio Terdentino, receberam-se em matrimonio Leopoldo de Godoy e Eliza Apollinaria Goncalves, elle filho legitimo de Salazar e Joze Luiza, ja falleida e a filha de Loupa de Moraes, e ella filha legitima de Celestino Joze de Moraes e a filha de Loupa de Moraes, ambos naturaes, baptizados e mandados desta Parochia. O Vig. Marcos Antonio Corrao.

Joaquim Nunes dos vinte e oito dias do mes de Setembro de mil e novecentos e de Loupa e Jul, nesta matry de S. Nho da Extrema pelas duas partes da seguinte maneira em minha presenca e dos testemunhas Alexandre Berkhe Jose' Martinus de Agueda, não sendo impedidos alguemas

11

palavras de presente e multo consenso, observada a formula do Concilio Terdentino, receberam-se em matrimonio Joaquim dos Santos e Juliana Maria dos Santos, elle filho legitimo de Loupa de Moraes, ja falleida e Nephtuma Maria Joze e ella filha legitima de Joze Joze Agostinho d'Oliveira Franiana Maria dos Santos, ambos naturaes e mandados desta Parochia. O Vig. Marcos Antonio Corrao.

Avellino Alves dos vinte e oito dias do mes de Setembro de mil e novecentos e de Oliveira e nesta matry de S. Nho da Extrema pelas duas partes da seguinte maneira em minha presenca e dos testemunhas Jose' Gomes Luis d'Oliveira e Antonio Luis d'Oliveira Sobrinho, não sendo impedidos alguemas por palavras de presente e multo consenso, observada

11

formula do Concilio Terdentino receberam-se em matrimonio Avellino Alves d'Oliveira e Nephtuna Cardoso Sinto de Loupa e ella filha legitima de Joze Joze Agostinho d'Oliveira e Franiana Maria dos Santos, ambos naturaes e mandados desta Parochia. O Vig. Marcos Antonio Corrao

1902

38
A. G. Cruz
P. J. de S. Paulo

Antonio Alves
Cordery e Ann
broina maria
da Conceicao
1

aos vinte e oito dias do mez de fevereiro de mil e novecentos e dois nesta Matin
da S. N. da Extrema pelas tres horas da tarde em minha presenca e das
testemunhas, Floriano Gomes da Silva e Francisco Marques Oliveira, não
sendo impedimento algum, por palavra de presente e mutuo consenso,
observada a formula do Concilio Tridentino, celebrou-se em matrimo-
nio Antonio Alves Cordery e a mbroina maria da Conceicao,
elle filho legitimo de Luiz Alves Cordery e Isabella Maria de Jesus, ja
fallecia e ella filha legitima de Antonio Pantaleão de Aguiar e Gas-
thermina maria de Jesus ja fallecia, ambos naturaes e moradores
desta Parochia. Off. maior Antonio Corrêa.

Leopoldino Jo.
de Oliveira e
maria de Jesus
2

aos onze dias do mez de fevereiro de mil e novecentos e dois nesta ma-
da S. N. da Extrema pelas quatro horas da tarde em minha
presenca e das testemunhas Antonio Cordery Pinto e Guido Des-
pethini, não sendo impedimento algum por palavra de presente e
mutuo consenso, observada a formula do Concilio Tridentino ce-
lebrado-se em matrimonio Leopoldino Jo. de Oliveira e maria de Je-
sus, viuva de Jose Luiz Maranhão, elle filho legitimo de Bernardo
Pires de Oliveira e firmiana maria de Jesus, e ella filha legitima
de Antonio Mariano de Souza e Francisca do Carmo de Jesus, elle
natural de S. Jose de Toledo e ella de Jacuarez, ambos naturaes e mora-
dores desta Parochia. Off. maior Antonio Corrêa.

Jacinto Pinto
Dese e Anna
Pinto de mello
3

aos onze dias do mez de fevereiro de mil e novecentos e dois nesta
Matin da S. N. da Extrema pelas duas horas da tarde em minha
presenca e das testemunhas Jose Ferreira da Silva e Desidrio
Rezende de Souza, não sendo impedimento algum por pala-
vra de presente e mutuo consenso, observada a formula do Con-
cilio Tridentino celebrou-se em matrimonio Jacinto Pinto
Pires e Anna Pinto de mello, elle filho legitimo de Antonio
Pinto de Oliveira, ja fallecido e Anna Pires de Jesus e ella filha
legitima de Francisco Pinto de Oliveira e Candida Mendes de mello,
ambos naturaes e moradores desta Parochia. Off. maior Antonio Corrêa.

João Francisco dos Anjos de meo e fevereiro de mil e novecentos e dois n'esta maty
 de S. N. S. da Costuma pelas tres horas da tarde em minha presen
 maria de fe e das testemunhas Hercules Florio e Jose da Silva e elles
 sendo impedimento algum por palavras de presente e mutuo
 4 consento, observada a formula do Concilio Tridentino, re
 ceberam-se em matrimonio João Francisco Pebe e Cecilia maria
 de Jesus, elle filho legitimo de Joaquim Francisco Pebe e Maria
 de Jesus, já fallecido e ella filha legitima de Joaquim Francisco
 da Cunha, já fallecido e Maria Ignacia de Jesus, elle natural de Sa
 Paulo e ella natural d'esta Parochia onde ambos são moradores
 O Vig. Marcos Antonio Corrêa.

primeiro do primeiro dia do meo de março de mil e novecentos e dois n'esta maty
 de S. N. S. da Costuma pelas tres horas da tarde em minha presen
 e Flora Maria e das testemunhas Jose Gonçalves de Oliveira e Cecilia e Jose da
 de Jesus e do espirito Santo, não sendo impedimento algum por palavras
 5 de presente e mutuo consento, observada a formula do Concilio
 Tridentino, receberam-se em matrimonio Francisco Gomes de Paula
 Flora Maria de Jesus, elle filho legitimo de Benedito Gomes da Graça
 Maria Cardoso de Oliveira e ella filha legitima de Paulo Gomes da
 e Leopoldina Maria de Jesus, ambos naturais e moradores d'esta Parochia
 O Vig. Marcos Antonio Corrêa.

segundo do primeiro dia do meo de abril de mil e novecentos e dois n'esta maty
 de S. N. S. da Costuma pelas oito horas da manhã em minha presen
 e Helena Maria e das testemunhas Samuel Caquerini e Jose d'Almeida e elles
 de Jesus e do espirito Santo, não sendo impedimento algum por palavras de
 6 de presente e mutuo consento, receberam-se em matrimonio Lydio Goncalves de Lima e He
 lena Maria de Jesus, elle filho legitimo de Leonardo Goncalves de
 Almeida e Maria Joaquina do Espirito Santo, e ella filha legiti
 ma de Francisco Antonio de Oliveira e Rubina Maria de Jesus, elle
 natural de Jaguar e ella natural d'esta Parochia onde am
 bos são moradores. O Vig. Marcos Antonio Corrêa

João Francisco

Flora Maria

Lydio Goncalves

Joaquim Berei, aos cinco dias do mez de maio de mil e novecentos e dois nesta matriz
 da Silva e S. Rita da Extrema pelas tres horas da noite em minha presenca
 Moacolina, testemunhas for honra do Gomez Aguiar e masue J. Silveira
 Cardoso de Oliveira, nao tendo impedimento algum por palavras de
 veira te e mutuo consento, observado o formulario do Concilio Tru-

10

receberam-se em matrimonio Joaquim Berei da Silva e ma
 na Cardoso de Oliveira, elle filho legitimo do Roque Gomez da
 Guedes Berei da Silva, ja fallecido, e ella filha legitima
 Joaquim Dias Pereira e Maria Candida Cardoso, ambos natu
 e moradores d'esta Parochia, sendo tidos dignos e no impo
 nente de consanguinidade no segundo grau mixto do ter
 O Vig. mar. Antonio Carrara.

Jose
 Luiz
 na

Antonio Couto, aos cinco dias do mez de maio de mil e novecentos e dois nesta
 de Moraes e S. Rita da Extrema pelas tres horas da tarde em minha
 Maria Candida de Jesus e das testemunhas Antonio Gomez da Silva e Bento
 do Espirito Santo, nao tendo impedimento algum por palavras de
 te e mutuo consento, recebeu-se em matrimonio Antonio Co

11

de Moraes e Maria Candida do Espirito Santo, elle filho legitimo
 do Couto de Moraes e Galdina Maria de Jesus e ella filha legitima
 Joao Antonio Tambanna, ja fallecido e Pracinha Cardoso de Oliveira
 ella natural de Sorocaba e elle natural d'aqui onde ambos são
 radores, e sendo tidos dignos e no terceiro grau de con
 quidade O Vig. mar. Antonio Carrara.

Man
 au
 ma
 49

Americo de Almeida e Mar S. Rita da Extrema pelas tres horas da tarde em minha
 thya Alameda e das testemunhas Jose Moreira Parante Castello Branco

12

filho e timoteo Lybki Cardoso, nao tendo impedimento algum
 palavras de presente e mutuo consento, recebeu-se em ma
 monio Americo de Almeida e Martya de Almeida, elle fi
 legitimo de Agostinho de Almeida e Maria Carolina da Conceicao
 filha legitima de Aureliano Carlos de Araujo e Maria Carolina
 valho, elle natural de Pradon e ella de Jaqueary, mas ambos natu
 d'esta Parochia - O Vig. mar. Antonio Carrara.

Jo
 e f
 Pa

Medardo Alves de Almeida e Florentina nas
 15
 Cardozo
 Aos seis dias do mae de maio de mil e novecentos e dois nesta matutina da
 extrema pelas quatro partes de tarde em minha presenca e das testemunhas
 Joaquim Thomaz da Silva e Jose Goncalves de Souza, nao tendo impedimento algu-
 mo por palavras de presente e mutuo consenso, receberam se em matrimonio
 Medardo Alves de Almeida e Florentina nas Cardozo, elle filho legitimo de
 Agnacio Alves de Almeida e Adelphina Cardozo Simk, ja fallecido, e ella filha
 legitima de Joador Lanta de Oliveira e Generosa Mendes Cardozo, ja fal-
 lecida, ambos naturaes e moradores desta barra da e sendo os dois di-
 gnos para no impedimento de consanguinidade de terceiro grau atlin-
 gindo ao segundo. O Vig. Marcos Antonio Corral.

Berardo Simk
 14
 Oliveira e Jo-
 reutina Fran-
 ca de Jesus
 Aos seis dias do mes de novembro de novecentos e dois nesta matutina da
 dita da extrema pelas tres partes de tarde em minha presenca e das te-
 stemunhas Jose Ferreira da Silva e Jose Pedro de Oliveira, nao tendo
 impedimento alguno por palavras de presente e mutuo consenso, rece-
 beram se em matrimonio Berardo Simk de Oliveira e Florentina Fran-
 ca de Jesus, elle filho legitimo de Antonio Simk de Oliveira, ja falle-
 cido e Anna Maria de Jesus e ella filha natural de Aurora Francisca
 de Jesus, elle natural de S. Antonio da Caapoeira e elle natural
 desta parochia, sendo ambos os moradores. O Vig. Marcos
 Antonio Corral.

Marcolino
 Cardozo d'Ol-
 veira e Tholm-
 da Maria
 de Jesus -
 15
 Aos seis dias do mae de maio de mil e novecentos e dois nesta ma-
 tina de S. N. da extrema pelas tres partes de tarde em
 minha presenca e das testemunhas Francisco Joaquim Goncal-
 ves e Thomaz Antonio Pedro, nao tendo impedimento algu-
 mo por palavras de presente e mutuo consenso, receberam se
 em matrimonio Marcolino Cardozo d'Oliveira e Tholinda
 Maria de Jesus, elle filho legitimo de Jose Cardozo d'O-
 veira, ja fallecido e Tholinda Couto de Moraes e ella filha
 legitima de Joaquim Antonio da Silva e Estada Maria do
 Espirito Santo e viuva de Jose Lourenco d'Oliveira e di-
 gnos para no impedimento de consanguinidade, go os legaos.
 O Vig. Marcos Antonio Corral

Quintino Esmy Acor setedias do ay de Maio de mil e novecentos e dois n' esta Mat.
 rio Jose de Alcaide S. Nite da Coxtrema pelas quatro horas da tarde em minha
 ra e Legalleira presenca e das testemunhas Manuel Jilberto de Oliveira e
 Cardozo Ribeiro Bento Alves Oliveira, nao tendo impedimento algum por palavra
 ra - 16

de presente e mutuo consenso, receberao se em matrimonio Ju-
 lio Cesar Esmy por Oliveira e Legalleira Cardozo d'Almeida, elle
 filho legitimo de Conydia por d'Almeida da Silva e Theodorica Maria
 Jesus ja fallecidos e ella filha legitima de Jose Cesario Leite e
 Francisca Cardozo d'Oliveira, ambos naturaes e moradores d'esta
 Parochia - O Vig. Marcos Antonio Correra.

Antonio Lucas Acor setedias do ay de Maio de mil e noventa e um n' esta Mat.
 Coexira e Noga S. Nite da Coxtrema pelas cinco horas da tarde em minha
 messia de Con, presenca e das testemunhas Julio Ferreira da Silva e Simão da
 ceiro - 17

Alcides, nao tendo impedimento algum por palavra de pre-
 te e mutuo consenso, observada a formula do Concilio Tridenti-
 no receberao se em matrimonio Antonio Lucas Coexira e
 Noga Maria da Conceicao, elle filho legitimo de Jose Lucas
 Coexira e Genoveva Alves de Alverenga e ella filha legitima
 de Henrique de Siqueira Cesar e Constantia Maria de Jesus, am-
 bos naturaes e moradores d'esta Parochia, tendo sido dispen-
 sas do impedimento de consanguinidade do segundo grau em ambas
 partes - O Vig. Marcos Antonio Correra.

Sabino Jose Acor setedias do ay de Maio de mil e noventa e dois n' esta Mat.
 Meauricio e S. Nite da Coxtrema pelas quatro horas da tarde em minha pres-
 Mearia Theodorica das testemunhas Theodorico Cardozo e Bernardino Jo-
 ra Quinto - 18

te e mutuo consenso, observada a formula do Concilio Tridentino
 receberao se em matrimonio Sabino Jose Meauricio e Maria de
 Theodorica Quinto, elle filho legitimo de Jose Gregorio e de Maria de
 Maria de Jesus ja fallecida e ella filha legitima de Salva-
 dor Berreira Quinto e Catharina Mendes ja fallecidos -
 O Vig. Marcos Antonio Correra.

1902

48
R. C. ...
H. ...

19
Senhor S. Anna
Francisca Maria
de Jesus

nos sete dias do mes de maio de mil e novecentos e dois a esta matriz de
S. N. da Extrema pelas tres horas da tarde em minha presenca e das
testemunhas Bernardino Antonio S. Anna e Antonio Couto de Moraes,
nao tendo impedimento algum por palavras de presente e mutuo
consenso, observada a formula do Concilio Tridentino, receberam
se em matrimonio Senhor S. Anna Francisco e Francisca Maria de
Jesus, elle filho legitimo de Jose Antonio S. Anna, ja falle-
cido e de Bráudia Cardoso Oliveira e ella filha legitima de
Jose Gusina ja fallecido e de Gertrudes Couto de Moraes, elle na-
tural de S. Jose de Rio Preto e ella natural d'esta Parochia, onde am-
bos saõ moradores. O Vig. Marcos Antonio Correra.

20
Senhor S. Antonio
Antonio Junior
e Maria Ambrosia
de Verona

nos sete dias do mes de maio de mil e novecentos e dois a esta matriz
de S. N. da Extrema pelas nove horas da noite em minha
presenca e das testemunhas Lourenco Lyllide Cardoso e Senhor
Antonio Junior, naõ tendo impedimento algum por palavras de presen-
te e mutuo consenso, observada a formula do Concilio Triden-
tino, receberam se em matrimonio Jose do Nascimento Tan-
tos Junior e Maria Ambrosia de Verona, elle filho legiti-
mo de Jose do Nascimento Santos e Francisca do Nascimento
Santos e ella filha legitima de Senhor Goncalves de Verona
e Amelia Ribeiro de Verona, elle natural da Terra de
S. Paulo, e ella natural de Christina, mineira, mas
ambos moradores d'esta Parochia. O Vig. Marcos Antonio
Correra.

21
Antonio Pereira
Machado
D. Maria
de Jesus

nos oito dias do mes de maio de mil e novecentos e dois a esta matriz de
S. N. da Extrema pelas quatro horas da tarde em minha pre-
senca e das testemunhas Bernardino Jose de Toledo e Marcello
do Gomes do Prado, naõ tendo impedimento algum por pala-
vras de presente e mutuo consenso, observada a formula do
Concilio Tridentino receberam se em matrimonio Antonio
Pereira Machado e D. Maria de Jesus, elle de Municipio pro-
prio e Vanilia Maria da Conceição, fallecida, ella de Municipio pro-
prio e Maria Angella dos Reis, ambos naturaes e moradores d'aqui.
O Vig. Marcos Antonio Correra.

Justino Antonio, do quinquedecim de maio de mil e novecentos e dois nesta matu-
 ria de Oliveira de S. Pá de Caxuma pelas tres horas da tarde em minha presen-
 e Gertrudes das testemunhas Joaquim Lemos de Oliveira e Comydio ma-
 Maria Leo-
 Doria -
 22
 presente e mutuo consenso, observada a formula do Conselho
 Perdeutino e dispensados no impedimento de consanguinidade de
 segundo grau de linha collateral equal, receberam-se em ma-
 monio Justino Antonio de Oliveira e Gertrudes Maria de
 Doria, elle filho legitimo de Joaquim Mendes da Cunha ja' fa-
 lido e Gertrudes Vaz de Lima e ella filha legitima de Acour en-
 gomes de Oliveira, ja' falleido e Isabel Vaz das Neves, ambas
 brases e moradores desta Parochia - O Vig. Marcos
 Antonio Corracao.

Evaresto de Azevedo dias do mez de maio de mil e novecentos e dois nesta ma-
 tura de Moraes de S. Pá de Caxuma pelas tres horas da tarde em minha
 e Maria de presen-
 Jenu -
 23
 dia Trarrette Jose de Moraes, não tendo impedimento algum, pa-
 palavras de presente e mutuo consenso, dispensados no impedimen-
 de consanguinidade do terceiro grau attingindo ao segundo da li-
 ha collateral equal, observada a formula do Conselho Perdeutino, re-
 beiram-se em matrimonio Evaresto de Souza de Moraes e Maria
 Jenu, elle filho legitimo de Pedro Barretto de Souza de Moraes ja'
 falleido e de Miguelina Cardoso de Oliveira, e ella filha legitima
 natural de Leopoldina Cardoso de Oliveira ja' falleida, ambas naturaes
 e moradores desta Parochia - O Vig. Marcos Antonio Corracao.

Pedro Pereira Azevedo dias do mez de maio de mil e novecentos e dois nesta matu-
 rias e Maria de S. Pá de Caxuma pelas tres horas da tarde em minha presen-
 Cardoso do
 Couto -
 24
 suas testemunhas Edivaldo de Silva Pinto e Jose Cardoso de Oliveira
 não tendo impedimento algum, por palavras de presente e mutuo co-
 servada a formula do Conselho Perdeutino receberam-se em ma-
 monio Pedro Pereira Azevedo, viuvo de Nicolinda Pereira da Conceicao e Maria
 Dora do Couto, elle filho legitimo de Luiz Dias de Medeiros e Francisca Me-
 falleido e ella de Seraphim do Couto Moraes e Rita Cardoso, naturaes
 moradores d'aqui - O Vig. Marcos Antonio Corracao.

Carlos José de Oliveira e Souza vinte e dois dias do mês de maio de mil e novecentos e dois nesta matij
 e Lúcia de Lencina e Lúcia de Lencina pelas cinco horas da tarde em minha presença e de
 Lúcia de Lencina e Lúcia de Lencina
 25
 X
 presentes I. Juvenal Justo de Lima e João Cardoso de Lima, não tendo im-
 pedimento algum e tendo sido dispensados no impedimento de consanguinidade do segundo grau da linha colateral agnata, por palavras de presente e muito consen-
 so, observada a fórmula do Concílio Tridentino, receberam-se em matrimonio Carlos José de Oliveira e Lúcia de Lencina, sendo
 elle filho legitimo de João Mendes Cardoso já fallecido e Anna Maria
 de Jesus e ella filha legitima de Ignacio Justo de Lima e Constantina
 Meira de Jesus, ambos naturaes e moradores desta Paroquia.
 O Vig. Marcos Antonio Corrêa.

Justino José de Oliveira e Lúcia de Lencina vinte e nove dias do mês de maio de mil e novecentos e dois nesta matij de
 Lúcia de Lencina e Lúcia de Lencina
 26
 presentes I. Juvenal Justo de Lima e Alexandre Bertholdt, não
 tendo impedimento algum por palavras de presente e muito consen-
 so, observada a fórmula do Concílio Tridentino, receberam-se em
 matrimonio Justino José de Oliveira e Francisca Teresa Lopes, elle
 filho legitimo de José Carlos José de Oliveira e Barbara Maria da Con-
 ceição e ella filha legitima de Bartolomeu Teresa Lopes e Francisca Ter-
 eza Lopes já fallecidos, elle natural d'aqui e ella de Mataga, reino
 da Haçenda, mas ambos moradores desta Paroquia. O Vig.
 Marcos Antonio Corrêa.

João Francisco de Lencina e Lúcia de Lencina vinte e nove dias do mês de maio de mil e novecentos e dois nesta matij de
 Lúcia de Lencina e Lúcia de Lencina
 27
 presentes Hilario Antonio de Oliveira e Fernando Mori, não
 tendo impedimento algum por palavras de presente e muito consen-
 so, observada a fórmula do Concílio Tridentino, receberam-se em
 matrimonio João Francisco de Lencina e Lúcia de Lencina, elle
 filho legitimo de José de Lencina e Julia Maria de Jesus
 já fallecidos e viuvo de Maria Fernando de Lencina, e ella
 filha legitima de Antonio Lopes da Silva e Maria An-
 na de Jesus, ambos naturaes e moradores desta Paroquia.
 O Vig. Marcos Antonio Corrêa

Pedro Pereira dos oito dias do mez de julho de mil novecentos e dois, n'esta Matryz de
da Silva e Fran. S. Nils da Catechiza pelas duas horas da tarde em minha presen-
cia Cardero e das testemunhas Antonio Moreira da Silva e Jose' Pereira
d'Oliveira

28

Moroes, não tendo impedimento algum, por se achar de presente,
meuho consento, observada a formula do Conselho Parocho,
receberam-se em matrimonio Pedro Pereira da Silva e Francisca
Cardero d'Oliveira, elle filho legitimo de Jose' Pereira da Silva e
maria das Neves, e ella filha legitima de Albino Gregorio Vies-
ra e Carolina Cardero d'Oliveira, ambos naturaes e moradores
d'esta Parochia. O Vig. Marcos Antonio Corrêa.

Roberto Piaz dos vinte e dois dias do mez de julho de mil novecentos e dois, n'esta
Matryz de S. Nils da Catechiza pelas duas horas da tarde em minha
presen-
cia Maria de Jesus e das testemunhas Raphael Barletta e Alexand.
de Jesus.

29

Pertolotti, não tendo impedimento algum, por se achar de pre-
sente e meuho consento, observada a formula do Conselho Paro-
chiano receberam-se em matrimonio Roberto Piazpuroti e
Faustina Maria de Jesus elle filho legitimo de Luiz Piazpuroti
e Maria Anna Piazpuroti e ella filha legitima de Honorato Piaz-
puroti e Isabella Maria de Jesus elle natural de Livorno,
Reino d'Italia e ella natural d'esta Parochia, ambos um dos dois
moradores. O Vig. Marcos Antonio Corrêa.

Essequiel de Moraes Dias dos vinte e tres dias do mez de agosto de mil e novecentos e dois n'esta
Matryz de S. Nils da Catechiza pelas duas horas da tarde em minha
e Carolina Maria de Jesus e das testemunhas Luiz d'Oliveira Lima e Jose' Gon-
ria de Jesus de Godoy, não tendo impedimento algum, por se achar de presen-
te e meuho consento, observada a formula do Conselho Parocho,

30

receberam-se em matrimonio Essequiel de Moraes Dias
e Carolina Maria de Jesus elle filho legitimo de Simão
Francisco de Moraes Dias e Leopoldina Augusto de Cor-
reia, já fallecida, e ella filha legitima de Francisco Gon-
calves de Souza, já fallecido e Maria Anna Gonzalves de Souza
já fallecida, elle natural e morador de S. José de Escalva e ella natural
e moradora d'esta Parochia. O Vig. Marcos Antonio Corrêa.

1902

 42
 A. Corraes

Sebastião do, no primeiro dia do mês de Setembro de mil e novecentos e dois nesta matriz
 de S. Rita da Extrema pelas quatro horas da tarde em minha presença
 e das testemunhas Haeraules Glorie Lino Pedro de Alvarenga não tem
 impedimento algum por palavras de presente e muito consenso, ob-
 servada a fórmula do Concílio Tridentino, receberam-se em matrimô-
 nio Sebastião Domingues do Nascimento e Prudencia Maria da Conceição,
 elle filho legítimo de Anastasio Belles Martins e Leopoldina Maria de
 Jesus e ella filha legítima de Francisco Manuel Domingues e
 Concerencia Genes d'Oliveira, elle natural de Bragança e ella natu-
 ral desta Parochia, onde ambos são moradores. O Vigário
 Marcos Antonio Corraes.

31
 Antonio Alves, nos se feias do mês de Outubro de mil e novecentos e dois nesta matriz
 de S. Rita da Extrema pelas tres horas da tarde em minha presença e
 das testemunhas Joaquim Antonio Lopes e Antonio Alci, não
 tendo impedimento algum, por palavras de presente e muito consen-
 so, observada a fórmula do Concílio Tridentino, receberam-se em
 matrimonio Justino Alci d'Oliveira e Francisca Maria de Jesus, elle
 filho legítimo de Pedro Alci d'Oliveira e Gabrijia Maria de Jesus, e
 ella filha legítima de Francisco Antonio de Paula, já falecido
 e Gizeza Francisca do Nascimento, ambos naturais e moradores
 desta Parochia. O Vig. Marcos Antonio Corraes.

Antonio Braz, nos nove dias do mês de Outubro de mil e novecentos e dois nesta
 matriz de S. Rita da Extrema pelo meio dia em minha presen-
 ça e das testemunhas João Loureiro Ferreira e Diolindo
 Fernandes Veyne, não tendo impedimento algum
 por palavras de presente e muito consenso, observada a fór-
 mula do Concílio Tridentino receberam-se em matrimô-
 nio Antonio Barboza d'Oliveira e Maria Gertrudes
 Vaqueira, elle filho legítimo de João Barboza e Anna
 Bárto d'Oliveira, e ella filha legítima de Adão Barboza
 Martins e Gertrudes Lopes Vaqueira, ambos os contra-
 gentes são naturais e moradores desta Parochia.
 O Vig. Marcos Antonio Corraes

Jose Liqueira dos nove dias do mez de Outubro de mil e novecentos e dois a este pres
da Costa e S. Nth de Coimbra pelas oito horas e amanha em minha pres
Elycia Maria das testemunhas Joao Baravalle e Felis Sabino, em
ria de Jenes impedimento algum por palavras de presente e futuro conso

34

observando a formula do Concilio Tridentino receberão
em matrimonio Jose Liqueira de Costa e Elycia Maria
Jenes elle filho legitimo de Manuel Liqueira de Costa
Laurenço Maria de Jenes e ella filha legitima de
tonio Ribeiro da Costa e Dente Sabino, ambos cas
ese moradores desta Parochia. O Offy. Marcos An
tonio Corraes.

Jo
da
na

Justiniano dos nove dias do mez de Outubro de mil e novecentos e dois a este pres
Goncalves da Matij de S. Nth de Coimbra pelas duas horas da tarde em
Cunha e Ger, meitaha presenca das testemunhas Antonio Baravalle
tudo de Bueno, Lima e Jose Carvalho Bueno, em termo imped
de Louja

35

to algum por palavras de presente e futuro conso
servada a formula do Concilio Tridentino, receberão
em matrimonio Justiniano Goncalves da Cunha e Ger
Bueno de Louja, elle filho natural de Anna Maria Gon
calves e ella filha legitima de Euzenio Polgiasjo da Tr
va e Brancina Bueno de Louja, ambos naturaes e mor
dores desta Parochia. O Offy. Marcos Antonio
Corraes.

Ma
cu
mi
9

Manuel Francisco de dias do mez de Outubro de mil e novecentos e dois a este pres
cino de Aguedo de S. Nth de Coimbra pelas nove horas da tarde em
e Anna Francisca de Manuel Florenco Oliveira e Sanderio Goncalves da Louja
ria de Jenes

36

sem impedimento de consanguinidade do terceiro grau e con
se em matrimonio Manuel Francisco de Aguedo e Anna Francisca
de Jenes, elle filho legitimo de Pedro Francisco de Aguedo e Maria
Delphina Oliveira, fallecidos, e ella legitima de Pedro de Louja
leido e Antonia Maria de Jenes, elle natural de Canby e ella de Aguedo
de ambos os moradores desta Parochia. O Offy. Marcos Antonio Corraes.

Jo
e
Ta

37. José Lemes
Rosa Domingues de
Luiza de Moraes
37.

nos dias do mez de outubro de mil e novecentos e dois n'esta matriz de S. N. da
da extrema pelas tres horas da manhã em minha presença e das testemunhas
mestres Simão da Aloya e Beneditino filho de E. do lado não tendo im-
pedimento algum por palavras de presente e futuro consenso, observada
a formula do Conselho Tridentino receberam-se em matrimo-
nio José Lemes Rosa Domingues de Azevedo e Anna de Luiza de Moraes,
elle filho legitimo de Pedro Domingues de Azevedo e Libja Maria de
Jesus, e ella filha legitima de José Gomes Lues de Guedy, fell'cador,
e Jenuaria de Luiza de Moraes ambos naturaes e moradores d'esta
Barachia. O Offy. Marcos Antonio Corrêa.

38. José de Luiza
de Moraes e
Julia Maria
de Jesus -
38.

nos dias do mez de outubro de mil e novecentos e dois n'esta
matriz de S. N. da extrema pelas tres horas da tarde em minha
presença e das testemunhas Herminio Flor e Aurannio Gomes
da Silva, não tendo impedimento algum por palavras de pre-
sente e futuro consenso, observada a formula do Conselho Tri-
dentino receberam-se em matrimonio José de Luiza de Moraes
e Julia Maria de Jesus, elle filho legitimo de Antonio de
Luiza de Moraes e Condora Maria de Jesus já fell'cador, e ella
filha legitima de José Gabriel Domingues e Virginia
Maria de Jesus, ambos naturaes e moradores d'esta
Barachia. O Offy. Marcos Antonio Corrêa.

39. João Baptista
da Oliveira
e Martiniana
Maria de Jesus
39.

nos dias do mez de outubro de mil e novecentos e
dois n'esta matriz de S. N. da extrema pelas tres
horas da tarde em minha presença e das testemunhas
Leopoldo Gomes da Oliveira e Agostinho Gomes da Oli-
veira Fernandes, não tendo impedimento algum por
palavras de presente e futuro consenso, observada a for-
mula do Conselho Tridentino, receberam-se em matrimo-
nio João Baptista da Oliveira e Martiniana Ma-
ria de Jesus, elle filho legitimo de Luiz Mendes da Cunha
já fell'cador e Carolina Maria de Jesus e ella filha natural
de Rosa Basilio, ambos naturaes e moradores d'esta Bara-
chia. O Offy. Marcos Antonio Corrêa.

Marcello
Correia de
Gedeys e
Lima Maria
de Jesus-
no

Acto de dias do mez de outubro de mil e novecentos e dois n'esta
Cidade de Maty de S. Nita da Extrema pelas mes horas da tarde em mi
testemuntar Antonio Pedro de Alvar e
Celia Maria Celinio Berto da Cunha, não tendo impedimento algum
palavras de presente e muito consenso, observada a forma
do Concilio Tridentino, recebeu-se em matrimonio ma
cello Correia de Gedeys e Celia Maria de Jesus, elle filho
legitimo de Francisco Correia de Gedeys e Filiparda Pais, jofe
e ella filha legitima de João Machado e Celia Maria
de Jesus ambos naturaes e moradores d'esta Parochia
O Vig. Mayor Antonio Corrêa.

João Cardoso
Oliveira e
Filizbina Al
ves de Souza
no

Acto de dias do mez de outubro de mil e novecentos e dois n'esta
Cidade de Maty de S. Nita da Extrema pelas meias em mi
testemuntar Hermenegildo Gomes de Gedeys
João Francisco dos Santos, não tendo impedimento algum
palavras de presente e muito consenso, observada a forma
do Concilio Tridentino, recebeu-se em matrimonio João
Cardoso Oliveira e Filizbina Alves de Souza, elle filho legitimo
de Joaquim Cardoso Oliveira e Antonia de Oliveira Souza, falleci
e ella filha legitima de Fidelis Alves de Almeida, fallecido
Anna do Couto de Souza, elle natural de S. Antonio de Caspary
e ella natural d'esta Parochia onde ambos são moradores. O
Vig. Mayor Antonio Corrêa.

Antonio Per
to Alves dos
Santos e Con
gracia Maria
de Jesus-
no

Acto de dias do mez de outubro de mil e novecentos e dois n'esta
Cidade de Maty de S. Nita da Extrema pelas meias em mi
testemuntar Eugenio José do Prado e José Eloy de Almeida
não tendo impedimento algum por palavras de presente e mu
lho consenso, observada a forma do Concilio Tridentino, rece
bê-se em matrimonio Antonio Berto Alves dos Santos e Con
gracia Maria de Jesus, elle filho natural de Celia Maria de
Marta e ella filha legitima de Joaquim Gregorio e Maria de Ju
elle natural de Caspary Minas e ella natural de Agui, onde am
são moradores. O Vig. Mayor Antonio Corrêa.

Antonio May, aos quinze dias do mez de outubro de mil e novecentos e dois nesta matry
 mundo Matry de S. N. da Coruña pelas testyeras da tarde com witness Lianza
 mande e padre francisco agamiz em presençia das testemunhas Adão do
 Louça Maria Iniquês e Oliveira e Agostinho Alves Cardozo, não tendo impedimen
 tos. Não tendo impedimento algum por parte de presente e futuro consento, observada
 a formula do Concilio Tridentino recebeu se em matrimonio
 Antonio May mundo. Nona do Mendes e Louça Maria Dias, elle
 filho natural de Francisca Maria de Jesus e ella filha legitima de
 Alexandre Encarnação e Maria Maria do Espírito Santo já fol
 leidos ambos naturais e moradores d'esta Parochia.

O Off. marcos Antonio Corraça.

Andarinho Eyy, aos quatorze dias do mez de outubro de mil e novecentos e dois nesta
 Matry de S. N. da Coruña pelas testyeras da tarde com witness
 Anna Maria Lianza e padre Jose Beltrame em presençia das testemunhas
 Simão Francisco de Moraes Dias e Luiz José Cardozo, não tendo imped
 imento algum por parte de presente e futuro consento, observada
 a formula do Concilio Tridentino recebeu se em matrimonio os
 nubentes Andarinho Eyydio Raphael e Anna Maria de Jesus, elle fi
 lho legitimo de Benedicto Antonio dos Santos e Maria Catharina de
 Jesus, e ella filha legitima de José Simão da Silva e Gertrudes Maria
 de Jesus, elle natural de Lourenço e ella d'esta Parochia, sendo am
 bo, são moradores. O Off. marcos Antonio Corraça.

José Antonio da Silva e Gaudina Maria de Jesus, aos quinze dias do mez de outubro de mil e novecentos e dois nesta
 Matry de S. N. da Coruña pelas testyeras da tarde em presen
 çia das testemunhas Raphael Barletta e Simão Agostinho Car
 dozo, não tendo impedimento algum por parte de presente e
 futuro consento, observada a formula do Concilio Tridentino com
 minha licença e padre francisco agamiz recebeu se em matrimonio
 José Antonio da Silva e Gaudina Maria de Jesus, elle filho na
 tural de Francisca Maria de Jesus falleida, e ella filha legitima de
 Joaquim José de Toledo e Melchiorina Maria de Jesus falleidos, elle nati
 ro do Espírito Santo de Buchal e ella de Prayana, mas ambos me
 moradores d'esta Parochia. O Off. marcos Antonio Corraça.

Pedro Justo de Azevedo dias do mez de Outubro de mil novecentos e dois mezes
Linda e Carneij de S. N. da Estancia pelas quatro horas da tarde em pre-
sencia das testemunhas Joaquim d'Oliveira Cezar e Cardozo de Lima
de Jesus. nao sendo impedimento algum por palavra de presente

46
e nullo consento observado a formula do Conselho Prudencial
com minha licenca e Padre Joze Beltrami recebeu em ma-
ninho Pedro Justo de Linda e Carolina maria de fe-
lles filho legitimo de Ignacio de Cunha Cardoso e filha
maria de Jesus, e ella filha legitima de Joze Vinto d'Oliveira e fi-
lha d'Oliveira Cezar, ja fallecidos, ambos naturaes e moradores
desta Parochia. O Vig. Marcos Antonio Carrasco.

Joze Ribeiro dias do mez de Outubro de mil e novecentos e dois mezes
marcius e maria de S. N. da Estancia pelas quatro horas da tarde e
Molinda ma presencia das testemunhas Affonso Barroca e Herualdo J. de
ria de Jesus. nao sendo impedimento algum por palavra de presente e

47
nullo consento, observada a formula do Conselho Prudencial
Padre Francisco Damij com minha licenca e recebeu em ma-
ninho Joze Ribeiro marcius e Molinda maria de Jesus, elle
filho legitimo de Francisco Ribeiro e Felles, fallecido e Aguida
do Nascimento e ella filha legitima de Joze Francisco Aguiar e
Joze maria de Jesus, fallecidos, ambos naturaes e moradores desta
Parochia. O Vig. Marcos Antonio Carrasco.

Joze Mendes dias do mez de Outubro de mil e novecentos e dois mezes
da Silveira e maria de S. N. da Estancia pelas quatro horas da tarde, em
presencia das testemunhas Theophilo Baralho e Joze
do do Espirito calves de Souza, nao sendo impedimento algum por palavra
de presente e nullo consento, observada a formula do Conselho

48
Prudencial, com minha licenca e Padre Joze Beltrami recebeu em
maninho Joze Mendes da Silveira e Delphina Cardozo do Espirito
Santo, elle filho legitimo de Firmiano Mendes da Cunha e maria de
fallecidos, e ella filha legitima de Heromenegildo Joze
de Souza e Doga maria de ... e ambos naturaes e moradores
desta Parochia. O Vig. Marcos Antonio Carrasco

Joze
Linda
na

na
au
ma
4

Joze
e
da

A. G. Lopes

Antonio Cardo, do 24 de agosto dias do mez de outubro de mil e novecentos e dois nesta ma-
 triz de S. N. da Extrema pelas quatro foras da tarde em presenca das testemunhas
 Cezar Nunes José Bento Gomes e Guilherme Lourique Lopes, não sendo impedimen-
 to algum por palavras de presente e mutuo consenso, observada a
 formula do Concilio Tridentino, com minha licença e do Padre Francisco
 Aguiar recebeo em matrimonio Antonio Cardo de Moraes e Virgínia
 Cezar d'Alveira, elle filho natural de Maria Clara dos montes, fallecido,
 e ella filha legitima de Seraphim Cezar d'Alveira e Carolina de Souza
 ambos naturaes e moradores desta Parochia. D. N. J. Marcos
 Antonio Corraça.

Carlos Antonio do 24 de agosto dias do mez de outubro de mil e novecentos e dois nesta ma-
 triz de S. N. da Extrema pelas quatro foras da tarde em presenca das
 testemunhas José Fernandes de Aguiar e Joaquin Gomes d'Alveira,
 não sendo impedimento algum por palavras de presente e mutuo
 consenso, observada a formula do Concilio Tridentino, com minha li-
 cença e do Padre Francisco Aguiar recebeo em matrimonio Carlos An-
 tonio de Aguiar e Francisca Maria de Jesus, elle filho legitimo de Fran-
 cisque da Silva Ceder e Gertrudes Maria de Jesus, fallecido, e ella
 filha legitima de Francisco Gomes Ferriz e Nita Maria de Jesus,
 fallecidos, ambos naturaes e moradores desta Parochia. D. N. J.
 Marcos Antonio Corraça.

João Antonio do 24 de agosto dias do mez de outubro de mil e novecentos e dois nesta ma-
 triz de S. N. da Extrema pelas oito foras d'ausantia em presenca
 das testemunhas Hercules Flor e Alexandre Antonio d'Alveira,
 não sendo impedimento algum por palavras de presente e mu-
 tuo consenso, observada a formula do Concilio Tridentino com
 minha licença e do Padre José Beltrão recebeo em matrimonio
 José Antonio d'Alveira Netto e Matrona Evangelista Cardozo,
 elle filho legitimo de Lucindo José de Alameda, fallecido e Ger-
 trudes Maria d'Alveira e ella filha legitima de João Evange-
 liste Cardozo e Virgínia Evangelista Ribeiro, já fallecidos,
 ambos naturaes e moradores desta Parochia. D. N. J. Marcos
 Antonio Corraça.

João Mendes dos Reis de dias do mês de outubro de mil e novecentos e dois nesta
 Cardoso e Leopoldo de S. Nita da Extrema pelas nove horas da manhã em pre-
 sencia de Ceja e outros das testemunhas José Nunes de Moraes e Pedro Ser-
 vador da Silva, não tendo impedimento algum por palavras de pre-
 sente e muito consenso, observada a fórmula do Concílio

52

tridentino, com minha licença o Padre Francisco Aguiar recebeu e
 matrimoniu João Mendes Cardoso e Leopoldina Ceja d'oliveira
 filha legítima de Francisco Mendes Cardoso e au-
 de Godoy e ella filha legítima de José Ceja e Apolonia de
 Oliveira, já falleidos, ambos naturaes e moradores desta Ca-
 pital. O Vig. Marcos Antonio Corrêa.

Benedicto Car. dos Reis de dias do mês de outubro de mil e novecentos e dois
 da Oliveira nesta matriz de S. Nita da Extrema pelas oito horas da
 e Nita Maria amanha em presença das testemunhas João Fernandes de
 de Jesus Aguiar e Manuel Espedero de Aguiar, não tendo impedimento

53

algum por palavras de presente e muito consenso, observada
 a fórmula do Concílio Tridentino, com minha licença o Pa-
 dre Francisco Aguiar recebeu em Matrimônio Benedicto Car-
 da Oliveira e Nita Maria de Jesus, elle filho legítimo de João
 Cardoso da Oliveira e Adelaide Maria de Jesus, e ella filha legíti-
 ma de Joaquim Cardoso da Oliveira e Antonia Maria de Jesus,
 ambos naturaes e moradores desta Capital. O Vig.
 Marcos Antonio Corrêa.

Leopoldino dos Reis de dias do mês de outubro de mil e novecentos e dois
 Marquez d'Almeida nesta matriz de S. Nita da Extrema pelas nove horas
 da manhã em presença das testemunhas Francisco Alves de
 Maria Sales e Guilherme Lopes Gonçalves, não tendo impedimen-
 to algum por palavras de presente e muito consenso, observa-
 da a fórmula do Concílio Tridentino, com minha licença o Padre

54

Francisco Aguiar recebeu em Matrimônio Leopoldino Marques da Oliveira e
 Francisca Maria de Jesus, elle filho de Claudino Marquez da Oliveira e
 Maria de Jesus, e ella de Bernardo Cardoso de Lima e Maria de Jesus, natu-
 res e naturaes d'aqui. O Vig. Marcos Antonio Corrêa.

João
 Carlos
 Mendes

João
 Carlos
 Mendes

João
 Carlos
 Mendes

55
 Claudino Lopes dos Reis sete dias do mez de outubro de mil e novecentos e dois nesta matriz de S.
 de Lima e Santa da Extrema pelas sete horas da manhã em presença das testemunhas
 maria tra Clemente Antonio meidese e Anastasio Velles marquis, não tendo impedim
 rigues d'Oliveira e entre olynus por palavras de presente e muitos consensos, observada a for
 mula do Concilio Tridentino, com o ministrio licença o Padre José Beltrame re
 cebeo em matrimonio Francisco Gonçalves de Lima e Maria Rodrigues
 d'Oliveira, elle filho legitimo de Gaudino Gonçalves e Maria de Jesus, e
 ella filha legitima de Manuel Vieira de Lima e Salentina Maria
 d'Oliveira, já fallecidos, e ambos naturaes e moradores desta Paroquia.
 O Vig. Marcos Antonio Corrêa.

56
 Claudino de Moraes sete dias do mez de outubro de mil e novecentos e dois nesta matriz
 de S. Pedro de S. N. da Extrema pelas nove horas da manhã em presença das testem
 nhas Louij Guidi e Antonio Onisko, não tendo impedimento algu
 mo de S. Pedro, por palavras de presente e muitos consensos, observada a formula
 do Concilio Tridentino, com o ministrio licença o Padre José Beltrame recebeo
 em matrimonio Claudino de Moraes Leite e Eufrozia Pinto de Sal
 tes, elle filho de José Manuel de Moraes Leite e Anna Pereira de Ara
 ujo, fallecidos e ella filha natural de Francelina Gomes d'Oliveira, falle
 cida, elle natural de Jacaraj e ella natural d'Esta Paroquia, e de ambos
 são moradores. O Vig. Marcos Antonio Corrêa.

57
 Claudino Lopes dos Reis sete dias do mez de outubro de mil e novecentos e dois nesta ma
 triz de S. N. da Extrema pelas sete horas da manhã em presença
 das testemunhas José Luiz Marques Marinho e Antonio Pinto d'Ol
 iveira Sobrinho, não tendo impedimento algum por palavras de pre
 sente e muitos consensos, observada a formula do Concilio Triden
 tino, com o ministrio licença o Padre recebeo em matrimonio
 Claudino Lopes de Oliveira e Benedicta Turcho d'Oliveira, elle filho
 legitimo de Bento Lopes de Oliveira e Feliciano Gonçalves de Oliveira,
 e ella filha legitima de José Barbosa de Oliveira e Anna
 Pinto d'Oliveira, elle natural da cidade de Paganus e
 ella natural d'Esta Paroquia, e de ambos são morado
 res. O Vig. Marcos Antonio Corrêa

Eugenio Alves dos Reis dias do mez de outubro de mil e novecentos e dois n'esta
Fieira e Carolina filha de S. N. da Cabana pelas tres horas da tarde em
na Maria de ha presenca e das testemunhas Amancio Gomes da Silva e
Jens - Sivaldo Alara, nao tendo impedimento algum por pal

58

De presente e mutuo consenso, observado a formula do Con
Cordubino receberao - se em matrimonio Eugenio Al
Vieira e Carolina Maria de Jesus, elle filho legitimo de Ju
riano Alves e Gertrudina Maria de Jesus, e ella filha legit
de Jose Gama, fallecido, e Maria Gomes, elle natural de
de Volado e ella natural da Parochia de S. Antonio - e
radores - O Vig. Marcos Antonio Carrara.

Benedicto Antonio dias do mez de outubro de mil e novecentos e dois n'esta
nidos Santos - Maria de S. N. da Cabana pelas tres horas da tarde em mi
Gilho e Otella presenca e das testemunhas Francisco Felicio da Silva e Jo
maria de Je, nato Gomes, Requira, nao tendo impedimento algum por pa
Aus - 59

De presente e mutuo consenso, observado a formula do
Cordubino receberao - se em matrimonio Benedicto An
tonio dos Santos, filho e Otella Maria de Jesus, elle filho
hino de Benedicto Antonio dos Santos e Maria Lucrecia de Je
e ella filha legitima de Francisco Gama, herdeiro de Souza, falle
e Maria Anna de Jesus, elle natural de Biquira e ella natural
d'esta Parochia, e nec ambo - se moradores - O Vigario
Marcos Antonio Carrara.

Angelo Ubaldino dias do mez de outubro de mil e novecentos e dois n'esta
ro Vaz de Lima filha de S. N. da Cabana pelas tres horas da tarde em mi
e Marcelina filha de S. N. da Cabana pelas tres horas da tarde em mi
Gomes d'Oliveira - Ottonio Netto, nao tendo impedimento algum por palaver

60

De presente e mutuo consenso, observada a formula do Conselho Cordu
no receberao - se em matrimonio Angelo Ubaldino Vaz de Lima e
lina Gomes d'Oliveira, elle filho legitimo de Jose Ubaldino Vaz de Si
leiro e Marcelina Maria da Luz e ella filha legitima de Adal
ro Marthine Gertrudes Lemos d'Oliveira, ambos na parochia
d'esta Parochia - O Vig. Marcos Antonio Carrara

por
hou
na

na
au
na
4

ju
e
na

61
 D. J. J. de Senario aos dez dias do mez de outubro de mil e novecentos e dezois nesta matij de
 Valentim e S. Rita da Extrema pelas sete horas da manhã em minha presença e das
 testemunhas D. Francisco Gomes da Silva e Roberto Avellino, não sendo
 impedimento algum por palavras de presente e mutuo consento, ob-
 servada a formula do Concilio Tridentino celebrou-se em matrimo-
 nio Georgio benedito Valentim e Maria Maria de Jesus, elle filho
 legitimo de benedito benardo Valentim e Eva Maria de Jesus e
 ella filha legitima de Antonio Maria e Bernarda Maria de
 Jesus já fallelta, ambos naturaes e moradores desta Paroquia.
 O Vig: marcos Antonio Corraes.

62
 Filario Suaz aos dez dias do mez de outubro de mil e novecentos e dezois nesta
 matij de S. Rita da Extrema pelas meidia em minha presença
 e das testemunhas Joao Evangelista Cardoso e Simoes Lybilla
 Cejar Oliveira, Cardoso, não sendo impedimento algum por palavras de pre-
 sente e mutuo consento, observada a formula do Concilio Triden-
 tino celebrou-se em matrimonio Filario Suarez de Souza e
 Anna Maria Cejar Oliveira, elle filho legitimo de Joao Antonio de
 Souza e Brandina Maria de Jesus fallelta, e ella filha legitima
 de Theotônio Gomes de Moxe e Maria Cejar Oliveira, elle natural do Cam-
 paro de S. Paulo e ella de Jaqueary, Minas, ambas antio moradores
 desta Paroquia. O Vig: marcos Antonio Corraes.

63
 Bento da Luz aos nove dias do mez de outubro de mil e novecentos e dezois nesta
 matij de S. Rita da Extrema pelas nove horas da manhã em
 minha presença e das testemunhas Simoes Lybilla Cardoso e
 Alexandre Bertoldi, não sendo impedimento algum por pala-
 vras de presente e mutuo consento, observada a formula do Con-
 cilio Tridentino celebrou-se em matrimonio Bento da Luz
 Calval e Maria Izabella, elle filho legitimo de Joao Preste
 da Luz e Maria Francisca de Jesus já fallelta, e ella filha
 natural de Marcellina da Silva, já fallelta, elle natural
 do Sacramento, S. Paulo e ella natural de Jaqueary, Minas,
 ambas antio moradores desta Paroquia. O Vig:
 marcos Antonio Corraes.

Geminio Pedro aos vinte e um dias do mez de Outubro de mil e novecentos e dois
 Gomez ferrei, nesta matij de S. N. da Ladeira pelas duas horas da tarde em
 ra e Constancia em minha presenca e das testemunhas Bernardino Jose
 na Nunes Volado e Agostinho Gomes d'Alveira, não tendo impedimen-
 to d'Alveira
 64
 algum por palavras de presente e mutuo consento, observa-
 da a formula do Concilio Tridentino, celebrou-se em
 matrimonio Geminio Pedro Gomez ferreira e Constancia Ben-
 to d'Alveira, elle filho legitimo de Mariano Diniz Cavas,
 esposa Maria de Jesus já falleuda e ella filha legitima de
 Manoel da Gama d'Alveira e Gertrudes Maria de Jesus, au-
 toraes e moradores desta Parochia. O Off. mayor an-
 tonio Carraco.

Adolpho Jose aos oito dias do mez de Novembro de mil e novecentos e dois em
 de Almeida e matij de S. N. da Ladeira pelas quatro horas da tarde em
 Maria Franca, presenca e das testemunhas Floriano Gomes da Silva e Ant-
 oia do Marimem, não tendo impedimen-
 to. 65
 algum por palavras de presen-
 e mutuo consento, observada a formula do Concilio Tridentino,
 celebrou-se em matrimonio Adolpho Jose de Almeida e
 Francisca do Sacramento, elle filho legitimo de Francisco Jose
 Almeida e Maria Magdalena das Neves e ella filha legitima
 de Francisco Antonio de Paula, já falleudo e Cyreza ma-
 de Jesus autoraes e moradores desta Parochia.
 O Off. mayor Antonio Carraco.

Jose Gabriel aos oito dias do mez de Novembro de mil e novecentos e dois
 d'Alveira e matij de S. N. da Ladeira pelas cinco da tarde em
 Anna Maria e das testemunhas Basilio Thomazini e Jose Petrani, não
 de Jesus. 66.
 algum por palavras de presente e mutuo
 consento, observada a formula do Concilio Tridentino, celebrou-
 se em matrimonio Jose Gabriel d'Alveira e Anna Maria de
 elle filho legitimo de Gabriel Antonio d'Alveira e Maria
 code Lima e ella filha legitima de Jose Joaquim Moreira
 Cyreza Maria de Jesus, todos os pais falleudos, e autor-
 raes e moradores desta Parochia. O Off. mayor Antonio Carraco.

Geminio Pedro aos vinte e um dias do mez de Outubro de mil e novecentos e doze
 Gomes ferrei, nesta matriz de S. N. da Lapa pela sua esposa Bernardina Jose
 e Emilia em minha presenca e das testemunhas Bernardino Jose
 da Nunes Toledo e Agostinho Gomes d'Alveira, nao tendo impedimento
 d'Alveira - algum por palavras de presente e mutuo consento, observando
 64 a formula do Concilio Tridentino, e celebrando em
 matrimonio Geminio Pedro Gomes ferreira e Emilia no
 d'Alveira, elle filho legitimo de Mariano Pinto Cavare,
 e esposa Maria de Jesus ja falleuda e ella filha legitima de
 D. Joze da Gama d'Alveira e Gertrudes Maria de Jesus, ambos
 naturaes e moradores desta Parochia. O Off. Marcos Antonio
 Corraça.

Adolpho Jose aos oito dias do mez de Novembro de mil e novecentos e doze
 de Almeida e Matij de S. N. da Lapa pela sua esposa Maria da Silva e
 Maria Prado, presenca e das testemunhas Floriano Gomes da Silva e Antonio
 da Silva do Maranhão, nao tendo impedimento algum por palavras de presente
 to. 65 e mutuo consento, observando a formula do Concilio Tridentino,
 celebrando em matrimonio Adolpho Jose de Almeida e
 Francisca do Nascimento, elle filho legitimo de Francisco Jose
 de Almeida e Maria Magdalena da Silva e ella filha legitima
 de Francisco Antonio de Paula, ja falleudo e Chereza Maria
 de Jesus ambos naturaes e moradores desta Parochia.
 O Off. Marcos Antonio Corraça.

Jose Gabriel aos oito dias do mez de Novembro de mil e novecentos e doze
 d'Alveira e Matij de S. N. da Lapa pela sua esposa Anna Maria
 Anna Maria e das testemunhas Basilio Bonamico e Jose Petrino
 de Jesus. do impedimento algum por palavras de presente e mutuo
 66. consento, observando a formula do Concilio Tridentino, celebrando
 em matrimonio Jose Gabriel d'Alveira e Anna Maria de
 elle filho legitimo de Gabriel Antonio d'Alveira e Maria
 code Lima e ella filha legitima de Jose Joze de Jesus e
 Chereza Maria de Jesus, todos os pais falleudos, e ambos
 naturaes e moradores desta Parochia. O Off. Marcos Antonio Corraça.

67. O J. Antonio Gonçalves Dias e esposa de Novembro de mil e novecentos e dois neste mês de
 Oliveira e Maria da Silva da Extrema pelas tres horas da tarde em minha presença e da
 Maria Magdalena de Almeida e de testemunhas Leuzi Casaranta e Antonio José d'Almeida, não tendo im-
 pedimento algum por palavras de presente e mutuo consenso observada
 a formula do Concilio Tridentino recebeu-se em matrimonio J. Antonio
 Antonio d'Almeida e Maria Magdalena Gonçalves, elle filho legitimo
 de João Antonio d'Almeida e Emilia Maria de Jesus e ella filha legi-
 tima de Joaquim Bernardo de Lima já fallecido e Francisca Alves
 de Almeida, ambos naturaes e moradores d'esta Parochia e ella
 viuva de Adolpho d'Almeida Gonçalves. O Vig. Marcos Antonio
 Corrêa.

68. Manuel Braz dos Reis Dias e esposa de Novembro de mil e novecentos e de
 Santos Apollini e desta matriz de S. Sebastião da Extrema pelas duas horas
 e meia da tarde em minha presença e das testemunhas Antonio
 de Almeida da Silva e Bernardo Pedroso de Moraes, não ten-
 do impedimento algum por palavras de presente e mutuo
 consenso, observada a formula do Concilio Tridentino re-
 cebeiram-se em matrimonio Manuel Braz dos Reis Apollini
 e Julia Moraes de Castello, viuva de Benedito Aires
 de Souza, elle filho legitimo de João Antonio e de Maria Braz
 dos Reis de Jesus e ella filha legitima de Ignacio Moraes de
 Castello e Marcelina Maria de Jesus, elle natural de S.
 Miguel e ella de Bragança, mas ambos moradores d'esta
 Parochia - O Vig. Marcos Antonio Corrêa.

69. José Gonçalves do primeiro dia do mês de Maio de mil e novecentos e dois neste mês
 de Oliveira e Maria da Silva da Extrema pelas cinco horas da tarde em minha presen-
 ça e das testemunhas Cipriano Cardoso Costa e Antonio Car-
 maria da Conceição, não tendo impedimento algum por palavras de pre-
 sente e mutuo consenso, observada a formula do Concilio Tri-
 dentino recebeu-se em matrimonio José Gonçalves d'Al-
 meida e Guillermina Maria da Conceição, elle filho natural de
 Florentina Maria de Jesus fallecida, e ella de Filippo Antonio de Almeida
 fallecido e Rita Maria da Silva, ambos naturaes e moradores d'esta
 Parochia - O Vig. Marcos Antonio Corrêa.

Jose Candido dos vinte e dois dias do mez de Novembro de mil e novecentos e dois e esta matriz de S. Nho da Extrema pela uniao Pereira de da tarde em minha presenca e das testemunhas Antonio Lima da Silva Pinto e Francisco Joaquim Goncalves, naõ sendo

70

impedimento algum por palavras de presente e meu consento, observada a formula do Concilio Tridentino celebrou-se em matrimonio Jose Candido Pinto e Maria Pereira Lima, elle filho legitimo de Candido Pinto d'Oliveira e Carolina Maria de Jesus e ella filha legitima de Pedro Pereira Dias e Joanna Pereira de Moraes, ja falleuda, ambos naturaes e moradores d'esta parochia. O Vig. Marcos Antonio Correra.

João Alves dos vinte e dois dias do mez de Novembro de mil e novecentos e dois e esta matriz de S. Nho da Extrema pela uniao Brudencia Carda da tarde em minha presenca e das testemunhas Jose de Moraes, Joao d'Oliveira e Luiz Pedro de Moraes Netto, naõ sendo

71

impedimento algum por palavras de presente e meu consento, observada a formula do Concilio Tridentino, celebrou-se em matrimonio Joao Alves Siqueira e Brudencia Cardoso de Moraes, elle filho legitimo de Francisco Bires Gimentel e Gertudes Cardoso de Moraes, e ella filha legitima de Francisco Alves de Siqueira e Maria Lima de Jesus, ambos naturaes e moradores d'esta parochia. O Vig. Marcos Antonio Correra.



fechados os apensos de casamentos da Parochia da Villa de S. Nho da Extrema feitos pelo Vig. Marcos Antonio Correra vinte e tres dias do mez de Novembro de 1902.

Villa de S. Nho da Extrema 23 de Novembro de 1902
O Vig. Marcos Antonio Correra



Emydia. Nos dez e seis de Junho de mil e
centos e setenta e quatro. Matias de Brito
e Álvaro e Costuma, debedos de canonicamente proclama-
da e legitimamente dispensados pelo Bispo de
Lisboa de impedimento de consanguinidade em
terceiro grau lateral misto as seguintes: em

2.ª - primeira e das testemunhas. Bernardino
José de Solida e José Augusto de Oliveira
receberam canonicamente em matrimonio
Emydia Cantalho de Almeida e Samuel de
e Anaclota Gomes de Oliveira de 22 annos
de idade e filha legitima. Elle e
Maria Antónia de Almeida e de Guilherme
e Maria de Jesus. Elle e José Barbosa
e Maria e de Sabina Gomes de O
e ambos os contraentes moradores e
quebrados de este reino de Beira.

Recopoli. Nos dez e seis de Junho de mil e
centos e setenta e quatro. Matias de Brito de
Pinto e Juan Costuma, debedos de canonicamente procla-
mada e legitimamente dispensados pelo Bispo de
Lisboa de impedimento de consanguinidade em

3.ª - grau lateral igual em primeira e
testemunhas: em Cecilio de Sousa e Maria
João de Almeida si receberam canonicamente
em matrimonio. Recopoli de Silva
de 16 annos de idade e Bernardina e
de Jesus de 13 annos, solteiros e filhas legit-
mas. Elle e José da Silva Pinto e de
Maria de Jesus. Elle e Antonio
de Silva Pinto e de Anna Benedita de

Jo
de
na

Na
de
na
4

Jo
e
na

Antes morador e frequentador desta igreja matriz.
P. Nizinho e declarada
P. Sebastião e Maria de Oliveira

Jo
de
no

Daniel de Souza Pinto aos vinte e oito dias do mez de Abril de mil e
centos e trez, nesta igreja matriz de Sta. Rita da
e Maria Jo. Rita da Bretanha, depois de canonicamente pro-
mes de livre clamados e não resultando impedimento algum
em minha presença e das testemunhas o Sr.
Alexandre Bertolotti e José Hortensio de Oliveira
etto; se receberam canonicamente em matrimo-
nio: o Sr. Daniel de Souza Pinto com 20
anos de idade e D. Maria Joannes de Oliveira
com dezoito annos de idade, ambos solte-
ros e filhos legitimos. Elle legitimo de Theodorico
de Souza Pinto e de Justina Maria de Góes
ella filha legitima de Leopoldim Gomes de
e de Gertrudes Maria de Oliveira. Ambos
naturais e moradores nesta Paroquia.

Offz. P. Francisco Caspary

Da
ai
no
4

José Affarezi Aos vinte e oito dias do mez de Abril de mil e
centos e trez, nesta igreja matriz de Sta. Rita
Bibiana Maria da Bretanha, depois de canonicamente pro-
ria da bon- amados e não resultando impedimento algum
ceição. y. em minha presença e das testemunhas o Sr.
Miguel Flogi e Fernando Mori; se receberam
canonicamente em matrimonio o Sr.
José Affarezi do bauto com 20 annos de
idade, e Dona Bibiana Maria da bonceição,
19 annos de idade, ambos solteiros e filhos

Jo
e
da

56
A. Magalhães

timos. Elle legitimo de Lauriano Magalhães do Couto e de Roza Alessandrina da Silva. Ella legitima de Francisco Manoel Domingues e de Emerenciana Gomes de Oliveira. Ambos naturaes e moradores nesta Parochia.

O Vig. P. Jernanda Cappelli

Antonio Borges de Oliveira
D. Maria Maria de Oliveira

8

Nos dois de Maio de mil nove centos e trez, nesta Igreja matriz, depois de canonicamente proclamada e não resultou impedimento algum em minha presença e das testemunhas o Sr. Simião Telizta Cardozo e Julio Ferreira da Silva; se receberam canonicamente em matrimonio: o Sr. Antonio Borges de Oliveira, com vinte e sete annos de idade e Dona D. Maria Maria de Oliveira com 17 annos de idade, ambos solteiros e filho legitimo. Elle legitimo de Francisco Borges de Oliveira e de Brândina Maria de Jesus. Ella legitima de Carlos José de Almeida e de Constancia Maria de Oliveira. Ambos naturaes e moradores nesta Parochia.

O Vig. P. Jernanda Cappelli

João Antonio Bezar e Brândina Maria de Oliveira

9

Nos sete de Maio de mil nove centos e trez, nesta Igreja matriz, depois de canonicamente proclamada e não resultou impedimento algum em minha presença e das testemunhas o Sr. Theophilo Cardozo Pinto e Antonio Alves Cardozo; se receberam canonicamente em matrimonio: o Sr. João Antonio Bezar, com dezesesseis

vires

anos de idade, e D. Brazilina da
da Conceição, com dezessete annos de
ambos solteiros e filhos legitimos. Elle
legitimo de Porfirio Antonio Bezor e
Florentina Maria de Jesus. Ella legit
de Antonio Constancio de Aguedo e de J
mira Maria da Conceição. Ambos natu
e moradores nesta Parochia.

O Vig. P. Fernando Cappell

Torquato Nos nove de Maio de mil nove cento
de Jodoj e trez, nesta igreja matriz depois de com
Lima e nicamente proclamada e não resultou
Carmeli Redimento algum em minha presença
na illuina e das testemunhas o Sr.º Avellino Jo
de Jesus Moreira e Joaquim Antonio de Lima; s
beram canonicamente em matrimonio o
Torquato de Jodoj Lima, com vinte e qu
anos de idade, e D. Carmelina Maria d
Jesus, com dezessete annos de idade, am
Solteiros e filhos legitimos. Elle filho legit
de Salvador de Jodoj Lima e de Anna d
Souza de Moraes. Ella legitima de An
nio Seraphim Lopes e de Prosidorna Mar
de Jesus. Elle natural desta Parochia e ella
natural da cidade de Jaguarj, São reziden
e freguezes desta Parochia.

O Vig. P. Fernando Cappell

Jose Fran= Nos nove de mez de Maio de mil nove cen
teisco de e trez, nesta igreja matriz depois de cano
Lima e camente proclamada e não resultou in
Rita Maria) disimento. algum em minha presença e
Aparecida) testemunhas o Sr.º Beraldo Pedrozo

52
A. M. P.

Alfonso e Antonio Moreira da Silva se receberam canonicamente em matrimonio o Sr. José Francisco de Lima, com vinte e dois annos de idade, e D. Rita Maria d'Apparecida, com vinte e dois annos de idade. Elle solteiro, filho legitimo de Francisco Lopes de Lima e de Anna Maria do Espirito-Santo. Ella viuva por obito de Bernardino Pereira Lagos, filha legitima de João de Moura e de Bernardina Gomes de Oliveira. Elle natural de São José de Talledo, e ella natural desta Parochia, ambos são freguezes desta Parochia.

Vig. P. Fernando Cappell

domingos
mes de
Oliveira e
aria Gomes
conceição
12

Em vinte e tres de Maio de mil nove centos e tres, nesta igreja matriz, depois de convocadas e não resultou impedimento algum em minha presença e das testemunhas, o Sr. Marcelino José de Talledo e Joaquim Pedro de Talledo, se receberam em matrimonio o Sr. Domingos Gomes de Oliveira e D. Maria Gomes da Conceição, elle com vinte e dois annos de idade, ella com dezeto annos de idade, ambos são solteiros, elle filho legitimo de Thomé Gomes de Oliveira e de Gertrudes Maria de Jesus. Ella filha natural de Florinda Maria de Jesus. Ambos são naturaes e moradores nesta Parochia.

Vig. P. Fernando Cappell

Procopio
Marianno
Pinto, e
Claudina
Cezar de
Oliveira
13

Aos vinte e oito do mez de maio de mil nove centos e trez, nesta ygreja matriz, e matruz, depois de comonicamente proclamadas, e não resultou impedimento algum em minha puzença e das testemunhas o Serr.º Pazilio Rezende da Souza e Yoaquim Benedito; se fez com canonicamente em matrimonio o Serr.º Procopio Marianno Pinto, com dezete annos de idade, e D. Claudina Cezar de Oliveira, com vinte annos de idade. Ambos são solteiros e filhos legittimos. Elle filho legitimo de Marianno Pinto Tabares e de Rozal Maria de Moraes e de Fabricia Cezar de Oliveira. Ella filha legitima de Pedro Alves Moraes e de Fabricia Cezar de Oliveira. Ambos são naturaes e moradores nesta Parochia.

Off.º de Manoel Cappelli
Fermimo,
Therculano,
de Oliveira,
e Anna,
Maria de,
Yezus
14

Aos vinte e oito do mes de maio de mil novecentos e trez, nesta ygreja matriz, depois de comonicamente proclamadas, e não resultou impedimento algum em minha puzença e das testemunhas o Serr.º Augustino Mendes de Souza e Yosi Lucas Pinto da Silva; se fez com canonicamente em matrimonio o Serr.º Fermimo Therculano de Oliveira Viuvo por obito de Maria Cardoso de Oliveira com vinte e seis annos de idade, e D. Anna Maria de Yezus, com quatro annos de idade. Elle filho legitimo de Felicidade Perpétua do Espirito Santo

Ella Polteira filha legitima de Francisco Lucas Lisboa e de Guilhermina Lisboa. Elle natural de São Paulo. e ella d'esta Parochia onde são moradores.

O Vig. P. Fernando Cappelli

Jose Lopes de Toledo Florentina Cardozo

Nos seis dias do mez de junho de mil novecentos e trez, nesta igreja matriz, depois de canonicamente proclamaados, e não reque-
tu, empidimento algum em minha pre-
zenca e das testemunhas o Senr. Alexandre Bertollati e Raphael Barletta; se recebe-
ram canonicamente em matrimonio o Senr. Jose Lopes de Toledo, com vinte e seis annos de idade, e Donna Florentina Cardozo, com vinte e cinco annos de idade. Ambos são cazados civilmente e filhos legi-
timos. Elle filho legitimo de Julio Lopes de Toledo e Gertrudes de Moraes. Ella filha legitima de Joaquim Jimboava de Oliveira e de Anna Cardozo. Ambos são natu-
raes e moradores nesta Parochia.

O Vig. P. Fernando Cappelli

João Lezar de Oliveira Saphirina Pereira Lima

Nos nove de julho de mil novecentos e trez
nesta igreja matriz, depois de canonicamen-
te proclamaadas, e não reque-
to algum em minha prezenca e das teste-
muntas o Senr. Candido de Oliveira e
Francisco Alves de Siquira; se receberam
canonicamente em matrimonio o Senr.
João Lezar de Oliveira, com trinta annos
de idade, e D. Saphirina Pereira Lima
com dez seis annos de idade. Ambos são
solteiros e filhos legitimos, Elle filho legi-
timo

116

17

timmo de Francisco Bezor de Oliveira e
Maria da Peres. Ella filha legitima de
Pedro Pereira Dias e de Joann Pereira
(já falecida). Ella natural de Campo
co, e elle natural desta Parochia onde se
moradores.

Viz. D. Fernando Caspelli

Leopoldino
Pedrozo de
Alvaros e
Luiza Maria
de Jesus

17

Los onze dias do mez de Julho de mil e
centos e tres nesta igreja matriz, depois
canonicamente proclamadas, e não
houve impedimento algum em minha
pessoa e das testemunhas o Sr. Francisco
Yosi de Oliveira e Beraldo Pedrozo de
se receberam canonicamente em minha
pessoa o Sr. Leopoldino Pedrozo de Alvaros
vinte e dois annos de idade, e D. Luiza Maria
de Jesus, com dezessis annos de idade. Ambos
são solteiros e filhos legitimos. Elle filho
me de Beraldo Pedrozo de Alvaros e de Fran-
cisca Maria da Conceição (já falecida). Ella
legitima de Theodoro Pedrozo da Cunha e de
Amelia de Jesus (já falecida). Ambos são
raes e moradores nesta Parochia.

Viz. D. Fernando Caspelli

Sergio Gomes
de Aguiar
e Francisca
Maria Roze

18

Los vinte e tres do mez de Julho de mil e
centos e tres nesta igreja matriz, depois
canonicamente proclamados, e não
houve impedimento algum em minha
pessoa e das testemunhas o Sr. Bernardino
de Toledo e Delinda Luiz Maximiano
receberam canonicamente em minha
pessoa o Sr. Sergio Gomes de Aguiar, com
vinte e dois annos de idade, e D. Fran-

João
dos
meus

Na
as
me
4

João
e
na

Maria Roza, com vinte annos de idade. Ambos são solteiros e filhos legitimos. Elle filho legitimo de Antonio Pantalão de Azevedo e de Guilhermina Maria de Jesus (já falecida). Ella filha legitima de Feliciano Pereira de Souza e de Francisca Maria de Jesus. Ambos são naturaes e moradores nesta parochia.

Vigário P. Jernando Cappella

Olympio Ferreira da Silva Rita Cardozo Pinto 19

Nos vinte e oito de julho de mil nove centos e trez, nesta igreja Matriz, depois de canonicamente proclamadas e legitimamente dispensadas pelo Bispo Diocesano do impedimento de consanguinidade em 2.ª grau lateral igual em minha presença e das testemunhas o Sr.º Abelino Gomes Moreira e Raphael Parletta: se receberam canonicamente em matrimonio o Sr.º Olympio Ferreira da Silva, com vinte e oito annos de idade, e Dona Rita Cardozo Pinto, com dezoito annos de idade. Ambos são solteiros e filhos legitimos. Elle filho legitimo de José Ferreira da Silva e de Florinda Cardozo Pinto. Ella filha legitima de Francisco Gonçalves e de Leonida Cardozo Pinto. Ambos são naturaes e moradores nesta Parochia.

Vigário P. Jernando Cappella

José Maximiano do Prado e Drolinda Maria de Jesus 20

Nos quinze dias do mez de Agosto de mil nove centos e trez, nesta igreja Matriz, depois de canonicamente proclamadas, e não existia impedimento algum em minha presença e das testemunhas o Sr.º Deslindo Luiz

Vim

Maximiano e Amancio Gomes da Silva
se receberam canonicamente em matrimônio
o Sr. José Maximiano do Prado, com
dezoito annos de idade, e D. Teolinda
de Jesus, com dezesseis annos de idade.
Ambos são solteiros e filhos legitimados.
filho legitimo de Symônio José do Prado
(já falecido), e de Leopoldina Maria de
Ella filha legitima de Laurencio de
de Moraes e de Delphina Maria de Jesus.
Ambos são naturaes e moradores nesta
Parochia.

O Vig. D. Fernando Cappelle

Estevam
José de
Oliveira
& Adelaide
Dini
21

Hos vinte de Agosto de mil nove centos e tres
nsta Igreja Matriz, depois de canonicamente
mente proclamadas, e não resultou em
dimento algum em minha presença.
testemunhas o Sr. João José de Oliveira
e Amancio Gomes da Silva; se receberam
canonicamente em matrimonio e
Estevam José de Oliveira com vinte e nove
annos de idade, e Dona Adelaide Dini
vinte annos de idade. Ambos são solteiros
e filhos legitimados. Elle filho legitimo
de Honorato José de Oliveira e de Barbara
Maria de Jesus. Ella filha legitima
de Angelo Dini e de Maria Maria (já
falecida). Ella natural desta Parochia
natural da Italia, ambos são moradores
nsta Parochia.

O Vig. D. Fernando Cappelle

Yosé da Laim.
da Lardozo
Rita Bene
dita do Espi
to Santo.
22

53
A. C. P. 1878
Nos dez de Setembro de mil nove cen
tas e trez, nesta igreja matriz, depois
de canonicamente proclamadas, e não
resultou empidimento algum em mi
nha presença e das testemunhas o Senr.
Luiz Guido e Francisco de Souza Alti.
se receberam canonicamente em matri
monio o Senr. Yosé da Laim Lardozo
com vinte e cinco annos de idade, e dona
Rita Benedicta do E. Santo, com trinta
annos de idade. Elle solteiro filho legi
timo de Ygnacio da Laim Lardozo e
de Silveira Maria de Yezus. Ella viua
por obito de João do Obaleimento de Azer
do) filha legitima de João Lopes da Silva
e de Marcelina Maria de Yezus. Ambos
são naturaes e moradores nesta Parochia.

O Vig. P. Fernanda Cappelz

Eugenio Al.
de Olivei
a e Libonia
Augusta de
Livrira.
23

Nos doze de Setembro de mil nove centos
e trez, nesta igreja matriz, depois de cano
nicamente proclamadas, e não resultou
empidimento algum em minha presença
e das testemunhas o Senr. Joaquin
Buano de Souza e Thomé Antonio Pedro
zo; se receberam canonicamente em matri
monio o Senr. Eugenio Alves de Oliveira
com vinte e nove annos de idade, e dona
Libonia Augusta de Oliveira, com vinte
e um anno de idade. Ambos são solteiros
e filhos legitimos. Elle filho legitimo de
Emygdio Alves de Oliveira e de Theodora
Buano de Souza. Ella filha legitima

de Antonio José de Oliveira ^{já falecido} e de Appolonia
Cardosa de Oliveira. Elle natural da
de Bragança, e ella natural desta
chia onde são moradores.
O Vig. J. Jenuana Caspelly

Antonio Fran. co de Souza e Maria Luiza de Jesus.
Aos vinte e quatro de Setembro de mil
nove centos e trez, nesta igreja matriz,
depois de canonicamente proclamadas
e não resultou impedimento algum
em minha presença e das testemunhas
o Senr. Antonio Gonçalves de Souza
e Antonio Gonçalves de Souza filho
se receberam canonicamente em
trimonio e Senr. Antonio Franco de
Souza com vinte e nove annos de idade,
Isma Maria Luiza de Jesus, com
e seis annos de idade. Elle viuvo
obito de Gertrudes Pires da Conceição
legitimo de José Franco de Oliveira
Marianna Alves de Souza. Ella solteira
filha legitima de Antonio Pinto de Oliveira
(já falecido) e de Maria do Carmo. Elle
natural da cidade de Bragança esta
de São Paulo, e ella natural desta
chia d'onde são moradores.

O Vig. J. Jenuana Caspelly

Pernião Ferreira Machado e Antonia Del-lamio
Aos dez dias do mez de Outubro de mil
e trez, nesta igreja matriz, de
de canonicamente proclamadas e não
teu impedimento algum em minha
e das testemunhas o Senr. Porroodino

N. R. 1885

de Felledo e Simião Formaisos de Moraes de
Jesus; se receberam canonicamente em ma-
trimonio o Sr. Domiano Ferreira da Chado
com vinte e seis annos de idade, e Doña
Antonia Del-lamico com dezete annos
de idade. Ambos são solteiros e filhos legiti-
mos. Elle filho legitimo de Desonizio José
Pereira e de Camilla Maria das Doves, (ambos
já falecidos). Ella filha legitima de Jaco-
mo Dellamico e Maria Felise. Ella natu-
ral da Italia e elle natural desta parochia
onde são moradores.

O Vig. P. Jeronymo Cappella

Antonio Placido de Oliveira e Guilhermina Maria de Jesus

Nos dez dias do mez de Outubro de mil nove e
centos e tres, nesta igreja matriz de fora de canonicamente
proclomadas e não resultem impedimento
to algum em minha presenca das testemunhas o
Sr. Domingo Pinto de Araujo e Bento Alves de
Oliveira; se recebem canonicamente em matris
monio o Sr. Antonio Placido de Oliveira com vinte
e oito annos de idade, e Doña Guilhermina Ma-
ria de Jesus, com vinte e quatro annos de idade.
Ambos são solteiros e filhos legitimos. Elle de Placi-
do Joaquin de Oliveira e de Florentina Maria
de Jesus. Ella legitima de Manoel Mendes da
Linha e de Candida Maria de Jesus. Ambos
são naturaes e moradores nesta parochia.

O Vig. P. Jeronymo Cappella

Jeronymo Jose de Moraes

Nos dezeseis de Outubro de mil nove e centos e
tres, nesta igreja matriz, de fora de canonicamente
proclomadas e não resultem impedimento

L. Vire

Anna
Gomes
Ferreira

27

algun em minha presenca e das testemunhas o
Senr: Jose Antonio Gomes e Antonio Francisco
dos Santos; se receberam canonicamente em ma-
trimonio o Senr: Ferrnino Jose de Moraes com
vinte e cinco annos de idade, e Donna Anna Jose
Ferreira, com quinze annos de idade. Ambos
são solteiros e filhos legitimos. Elle filho legitimo
de Antonio Joaquim de Moraes e Anna Pereira
do Prado. Ella filha legitima de João Gomes Fer-
reira e de Leonilda d'Alia de Rezende já falecida.
Elle natural de São João do Reginaldo, e ella na-
tural de Itapira Estado de São Paulo, e moradores
nesta Parochia.

Off: Ferrnino Cappell

Hermann
Wolhaes e
Roza Alves
de Almeida

28

Aos vinte e oito dias do mez de Novembro de mil
nove centos e trez, nesta Igreja Matriz, depois
canonicamente proclamadas e não resultou
nada em contrario algum em minha presenca e das testi-
munchas o Senr: Major Lino Pedrozo de Alva-
ga e Capm: Hercules Flozi; se receberam cano-
nicamente em matrimonio o Senhor Hermann
Wolhaes com vinte annos de idade, e Donna Ro-
za Alves de Almeida, com dez e oito annos de idade.
Ambos são solteiros e filhos legitimos. Elle
legitimo de João Mineiro Parahibense e de
Maria da Assumpção. Ella filha legitima
de Guilherme Alves de Almeida e de Guilhermina
Caldia de Azevedo. Elle natural de São João
do Reginaldo, Estado de São Paulo. Ella natural
desta Parochia de Santa Cruz da Extrema.

Off: Ferrnino Cappell

Mozzes Pinto, Aos trez dias do mez de Dezembro de mil ome
centos e trez, nesta Igreja Matriz, depois de cano
nicamente proclamadas e legitimamente despen
sados pelo Bispo Deciozam do empediamento
de consanguinidade em segundo grau miato
ao terceiro, igual em minha presenca e das teste
muntas o Sr. Alexandre Portolotte e Pedro
Leiz de Moraes; se receberam canonicamente
em matrimonio o Sr. Mozzes Pinto Landeze
com vinte e nove annos de idade, e Irma
Maria do Corrimo de Jezus com dezto annos
de idade. Ambos são solteiros e filhos legitimos.
Elle filho legitimo de Antonio Pinto de Oliveira
e de Anna Pires de Jezus (já falecida) e ella
filha legitima de Candido Pinto de Oliveira
e de Maria da Gloria Conceicao. Ambos
são naturaes e moradores nesta Parochia.

Vigario P. Francisco Cappelle

— ANNO DE 1904 —

João Baptista, Aos dois dias do mez de Janeiro de mil nove centos
e quatro, nesta Igreja Matriz, depois de canonicamente
proclamadas e não regular empediamento algum em
minha presenca e das testemunhas o Sr. Albalaguis
Joaquima Antonio Lopes e Luis Graciano da Silva; se receberam
canonicamente em matrimonio o Sr. João
Baptista Alves dos Santos com vinte e dois annos
de idade, e D. Joaquima Maria de Jezus, com vinte
e dois annos de idade. Ambos são solteiros e filhas
legitimas. Elle filho legitimo de Sebastião Alves dos
Santos e de Francisca Maria de Jezus. Ella filha
legitima de José Maria Luis e Bernardina Maria

vezes. Elle natural de Yaguajay e ella natural
desta Parochia de S. Paulo da Betim.

Off. P. Juana Caspelly

Procopio Antõnio de Oliveira
e D. Maria Antõnia
de Oliveira.

1
2

Aos nove de Janeiro de mil nove centos e quatro
nesta Igreja Matriz, depois de canonicamente
chamadas e não resultou infideliamente algum
na presença e das testemunhas, o Sr. Sr. Joõ
Tomaz Pinto e Antonio Pinto de Oliveira sobre
se receberam canonicamente em matrimonio o
Procopio Antonio de Oliveira com vinte annos
de idade, e D. Maria Pinto de Oliveira com quin-
ze annos de idade. Ambos são solteiros e filhos legi-
timos de Bonifacio Antonio de Oliveira
e de FERNANDA BAPTISTA ALAYDARENA. Ella
legitima de Pedro Pinto de Oliveira e de Libera-
ria Maria de Albelo. Elle natural de São José de
e ella natural desta Parochia de S. Paulo da
Betim.

Off. P. Juana Caspelly

José Pires Lisboa
e D. Anna
Julia de Toledo

1
2

Aos quatorze de Janeiro de mil nove centos e quatro,
nesta Igreja Matriz, depois de canonicamente
proclamadas e não resultou infideliamente
algum em minha presença e das testemunhas
o Sr. Sr. Luiz Antonio Domingues de Faria e
Cezario Lopes de Toledo; se receberam canonicamente
em matrimonio o Sr. Sr. José Pires Lisboa com
vinte e tres annos de idade, e D. Anna Julia
de Toledo (viuva for obito de José Barboza de
viuva) com vinte e oito annos de idade. Elle
é filho legitimo de Pedro Pires Lisboa e de
Anna Maria da Luz. Ella viuva filha legitima
de Julio Lopes de Toledo legar e de Gertrudes de

38
Ella natural da cidade Bragança B. São Paulo.
Ella natural desta Parochia, onde ambos são morado-
res. Off. D. Jeruanda Cappell

Delegados
João Viçosa
Leofaldina
Barbosa

3
4
Nos vinte e oito de Janeiro de mil nove
centos e quatro, nesta igreja matriz, depois de comunica-
mente proclamados, e não resultou impedimento al-
gun em minha presença e das testemunhas a saber
José Ferreira da Silva e Leonizio António Pinto; se
receberam canonicamente em matrimonio o Sr.
Delegado José Viçosa, viuvo forbitto de Leofaldina
Alvares da Encarnação, com vinte e oito annos de idade,
Ella Dona Leofaldina Alvares Barbosa, com dezoito annos
de idade. Elle viuvo legitimo de Justino José Viçosa
já falecido, e de Bonadina Gomes da Silva. Ella sol-
teira filha legitima de Prudencio Viçosa de Oliveira e de
Francisca Alvares Barbosa. Ambos são naturaes e
residentes nesta Parochia.

Off. D. Jeruanda Cappell

Delegados
João Viçosa
Alvares e D. Pa
Alvares
Alvares

5
Nos seis de Fevereiro de mil nove
centos e quatro, nesta igreja matriz, depois de comunica-
mente proclamados, e não resultou impedimento algum
em minha presença e das testemunhas a saber Francisco
João Viçosa e José Barbosinha netto; se rece-
beram canonicamente em matrimonio o Sr. João Viçosa
Alvares, viuvo forbitto de Alvares Amélia de Barros
e Alvares, com trinta annos de idade. Ella com vinte
dois annos de idade. Elle natural de Portugal, e ella
natural desta Parochia. Elle viuvo, e ella solteira. Am-
bos são fortoamente elle a São João do Bemalinho
e ella desta Parochia.

Off. D. Jeruanda Cappell

Antonio Telles
da Silva e D^a
Maria Magda
Lima da Silva

Nos treze dias do mez de Fevereiro

mil nove centos e quatro, nesta ygorfa da matriz,
de canonicamente flocamadas e oadas resultan
infidiamto algum, em aua ha frequencia e
testemunhas o Sr. D. Domingos Soares de Andrade e
João Fernandes de Aguiar; se receberam canonicamente
em matrimonio o Sr. Antonio Telles da Silva de
vinta annos de idade, e D^a Maria Magda Lima
do Carone com vinte e um annos de idade. Am-
bos solteiros e filhos legitimos. Elle filho legitimo de
Thomaz da Silva Telles e de Gertrudes Maria de
Jesus (já falecida). Ella filha legitima de Pedro
Machado e de Marianna Pedroza da Silva. Ambos
naturais e residentes desta Paroquia.

Cy. P. Juuandul Capelle

Theodoro Silva
dos Santos e D^a
Anta Maria
de Jesus
7.

Nos quatorze do mez e anno supra, nesta matriz
de flocamadas e oadas resultan
em flocamadas e oadas resultan
testemunhas o Sr. Bernardino José de
Tolledo e Bazilio Bezerra de Souza; se receberam
canonicamente em matrimonio o Sr. The-
odoro Salvador Pinto, com 21 annos de idade
e D^a Anta Maria de Jesus, com 18 annos de
idade. Ambos são solteiros e filhos legitimos.
Elle filho legitimo de Salvador Pereira Pinto
e de Catharina Maria de Jesus (ambos já fa-
lecidos). Ella filha legitima de Antonio Pereira
da Silva (já falecido) e de Leandriana Pe-
ria de Jesus. Ambos são naturais desta Villa
e residentes ora viva.

Cy. P. Juuandul Capelle

1807

N.º 10

João de
Oliveira e D.
Catarino
Oliveira

8

No dezessete de Abril de mil novecentos e quatro
nesta matriz depois de canonicamente proclama-
das e não resultou emfidejamento algum
em minha presença e das testemunhas o Sr.
Rogério de Aguiar e Antonio Pedrozo Subiaes
se receberam canonicamente em matrimo-
nio o Sr. João de Oliveira com 22
anos de idade e D.ª Eliza Cardoso de
Oliveira com 15 anos de idade, ambos são
solteiros. Elle filho natural de Guilhermina
Maria Jesus. Ella filha legitima de Bal-
duino de Moraes de Moraes e de Balduino
Pedroza de Moraes (já falecida). Elle natural
de Bragança, e ella desta Parochia de São
São Marcos.

O.º J.º P.º Jeronymo Caspary

Antonio Ferraz
da Silva e
D.ª Rita Cardoso

9

No vinte e tres do mez e anno supra nesta matriz
depois de canonicamente proclamadas e não resultou
emfidejamento algum em minha presença e das testemunhas
o Sr. Medardo Alves de Almeida e Bernardino José
de Toledo: se receberam canonicamente em matrimo-
nio o Sr. Antonio Ferraz da Silva com 24 anos de
idade e D.ª Rita Cardoso Pinto com 23 anos de idade,
ambos são solteiros e fillos legitimos. Elle fillo de
João Ferraz da Silva e de Francisca Formosa de
Oliveira (já falecida). Ella filha de Joaquim Pinto
de Oliveira Pinto e de Antonella Maria de Oliveira
Pinto são naturaes e residentes desta Parochia.

O.º J.º P.º Jeronymo Caspary

Antonio Ferraz
da Silva e
D.ª Francisca
Formosa

10

No trinta de Abril de mil novecentos e quatro nesta matriz;
depois de canonicamente proclamadas e não resultou
emfidejamento algum em minha presença e das
testemunhas o Sr. Rodrigo Antonio Pinto e o

Correio

Filha de João Rigotti e Joza Sapocci. Elle natu-
ral de Franca. Ella natural da Italia. Ambos são
solteiros e residentes nesta Parochia.

Justino da
Silva e
Angelina Lopes
14
17

Off. P. Guacauda Caspelli
Nos trinta de julho do anno supra nesta matriz depois
de connoçimento proclamada e não resultou infidi-
diamente algum em minha feitura e das testemun-
has Pedro Nepes Leonardo e Antonio Paulo de Moraes; se
receberam em matrimonio o Sr. Justino da Silva
com 21 annos de idade solteiro, e Sr. Angelina Lopes
com 20 annos de idade solteira. Ambos são filhos legiti-
mos de João Silveira da Silva e de Vololdina
Elmaria de Jesus. Ella de Joaquin Antonio Lopes
e de Maria Alves de Oliveira. Ambos são natu-
raes e residentes nesta Parochia.

Adriano An-
tonio Liffe
Deshinda Maria
Fornasica
18

Off. P. Guacauda Caspelli
Nos trinta de julho do anno supra nesta matriz depois
de connoçimento proclamada e não resultou infidi-
diamente algum em minha feitura e das testemunhas
Corregio Felles Bertoldo dos Reis e Clemente Antonio
Alencar; se receberam connoçimento em matrimonio
o Sr. Adriano Antonio Liffe com 22 annos de idade
e Sr. Deshinda Maria Fornasica com 20 annos de
idade. Elle ~~filho~~ solteiro filho legitimo de José Antonio
de Oliveira e de Marianna Barbosa dos Reis. Ella
Viúva for abita de Benedicto Rajmundo filha
legitima de Francisco Gonçalves de Camargo
ambos são natural e residente nesta Parochia.

Luiz
Emelina
de Almeida
19

Off. P. Guacauda Caspelli
Nos trinta do mes e anno supra nesta matriz depois
de proclamada e não resultou infidiamente algum
em minha feitura e das testemunhas Otidio da
Silva Lima e Ciraco Flozi; se receberam em

matrimonio o Sr. Luiz Luiz com 27 annos
de idade e D. Larambina de Almeida com 22
annos de idade. Ambos são solteiros e filhos legi-
timos. Elle de Joaquim Luiz e de Maria Jo-
zella de Francisco Lisboa Pais falecidos e de Maria
da Rosa de Almeida. Elle natural da Italia
ella desta Parochia donde são moradores.

Artilheiro Pinto
de Oliveira e
Maria da
Leonor

Artilheiro de Julho de mil novecentos e quatro, nesta mes-
ta, depois de canonicamente proclamada e não resul-
tao impedimento algum em minha presença e
das testemunhas José Antonio de Moraes e João Gon-
calves de Souza; se receberam canonicamente em
matrimonio o Sr. Artilheiro Pinto de Oliveira com
vinte annos de idade, e D. Maria da Leonor
com 14 annos de idade. Ambos são solteiros, elle
filho natural de Floriana de Jesus. Ella filha legi-
tima de Antonio Gomes de Souza e de Maria
Landina de Jesus. Ambos naturais e moradores
esta Parochia.

Thophileo
Forreira de
Araújo e
Brazilina
Gomes da
Silva

Thophileo de Agosto de mil novecentos e quatro, nesta
matrimônio, depois de canonicamente proclamada e
não resulta impedimento algum em minha
presença e das testemunhas Justino Domingues de
Almeida e Floriano Gomes de Silva; se receberam em
matrimonio o Sr. Thophileo Forreira de Araújo com 23
annos de idade, e D. Brazilina Gomes da Silva
com vinte e dois annos de idade. Ambos são solteiros
e filhos legítimos. Elle de Joaquim Forreira de Araújo
e de Teodinda Maria de Jesus. Ella de Justino
José Vieira e de Brazilina Gomes da Silva. Ambos são
naturais e residente nesta Parochia.

Justino Domingos
de Aguiar
de Aguiar

Justino Domingos de Aguiar de mil novecentos e quatro, nesta
matriz de São João de Prochamunda e não resultou infi-
cincia alguma em minha presença e das testemunhas
do barão; se receberam em matrimonio o Sr.
Pedrozo de Alvaranga e Yori Gonçalves

22

Justino Gonçalves de Aguiar com 58 annos de eda-
de e D. Leopoldina Maria de Aguiar com vinte
e cinco annos de idade. Ambos já eram casados
evidentemente. Elle filho legitimo de Yori Domingos
de Aguiar e de Theresia Maria de Jesus. Ella filha
legitima de Gabriel Ferrnandes de Maria de
Jesus. Ambos são naturaes e moradores nesta Paroquia.

Off. P. J. P. Cappelli

Marcosino José
do Prado e
Leocinda de
Jesus.

Após de feito domus e anno supra nesta matriz depois
de proclamado em não resultou impedimento al-
gum em minha presença e das testemunhas o Sr.
Pedrozo de Alvaranga e Desoberto Luiz Maximiano;

23

se receberam em matrimonio o Sr. Marcosino
José do Prado com 34 annos de idade, e ella com
quarenta e cinco annos de idade. Elle solteiro filho
legitimo de Yori Yoaquim de Moraes e de Florinda
Maria de Jesus. Ella viuva for pleito de Yoaquim
Pereira de Araujo, filha legitima de Henrique Vaz
Comes e de Francisca Vaz de Oliveira. Elle
natural desta e ella de Santo Antonio de Cascaes
na Par. de São João.

Off. P. J. P. Cappelli

Felicio Antõ
nio de Oliveira
e Maria Jose
de Oliveira

Após de feito de dezembro do anno supra, nesta matriz
depois de proclamado e não resultou impedimento
algum em minha presença e das testemunhas o
Sr. Domingos Pinto de Araujo e Alberto Pizarri
Leite; se receberam em matrimonio o Sr. Felicio
Antonio de Oliveira com 22 annos de idade.

24

Virey

D. Maria Jose de Oliveira com 22 annos de idade
Ambos são solteiros e fillos legitimos. Elle de Flacido
Joachim de Oliveira e de Florentina Maria de Jesus
Illa de Francisco Gomes de Oliveira e de Barbara
Maria de Jesus, ambos são naturaes e moradores
nesta Parochia.

By. P. Juuanda Caspelli

Justino Roqueira dos dez de Fev. do anno supra, vista materia depois
de Florentina proclamado e não resultou impedimento algum
Maria de Jesus em minha presença e das testemunhas Julio Ferreira da
e João Vaz de Lima; se celebrou em matrimonio
o Sr. Justino Roqueira com 22 annos de idade
e D. Florentina Maria de Jesus com 18 annos
de idade. Ambos são solteiros e fillos legitimos. Elle
Jose Roqueira (já falecido) e de Francisca Maria
Jesus. Illa de Galapio Gomes Ferreira e de Fran-
cisco de Jesus (já falecido). Ambos são naturaes
desta Parochia.

25

By. P. Juuanda Caspelli

Augusto Mendes dos dez e anno supra, vista materia depois
dos Cardozo e proclamado e não resultou impedimento algum
Felicja Maria em minha presença e das testemunhas Joaquim Thomaz
da Fonseca da Silva e José Pedro George Hibi Cardozo; se celebrou
em matrimonio o Sr. Augusto Mendes Cardozo com
20 annos de idade, e D. Felicja Maria de Jesus com
20 annos de idade. Ambos são solteiros e fillos legiti-
mos. Elle de Constancia de Godoy. Illa de Laurino
Mendes Cardozo. Ambos são naturaes e moradores
desta Parochia.

26

By. P. Juuanda Caspelli

Antonio Laurino
dos dezoito e
Cheremias Maria Maria de Jesus depois de proclamada e não resultou
de Jesus impedimento algum em minha presença e das

27

Filha de Salvador Gomes e de Marianna Cardozo de Oliveira. Ple natural de Paragamec, ella desta Paroquia, donde são moradores.

Off. P. Juuauca Caspelli

Porfirio Gomes de Moraes e Faustina Maria de Jesus. 30

Hos vinte e dois do anno supra, nesta Matriz de Paragamec e não resultou impedimento algum em minha presença e das testemunhas Joaquim Gomes de Oliveira e Jose Ramos de Oliveira Borges; se receberam em matrimonio o Sr. Porfirio Gomes de Moraes com 27 annos de idade e D. Faustina Maria de Jesus com 28 annos de idade. Ambos são solteiros e filhos legittimos. Ple de Justino Jose de Moraes e de Anna Gomes do Couto. Ple de Francisco Gomes Ferreira de Almeida e Maria de Jesus. Ambos são natural e residentes nesta Paroquia.

Off. P. Juuauca Caspelli

Belizario Ribeiro de Sales e D. Roza Maria de Oliveira. 31

Hos vinte e seis do mez e anno supra, nesta Matriz de Paragamec e não resultou impedimento algum em minha presença e das testemunhas Hercules Thomaz e Thomaz Gomes de Oliveira; se receberam em matrimonio o Sr. Belizario Ribeiro de Sales, com 40 annos de idade (viuvo por obito de Anna Ferreira de Alencar) com 25 annos de idade (solteira) ambos são filhos legittimos. Ple de Francisco Ribeiro de Sales (já falecido) e de Maria de Jesus. Ple de Fabricio Gomes de Oliveira de Florianopolis e Maria de Oliveira. Ambos são natural e moradores nesta Paroquia.

Off. P. Juuauca Caspelli

Lindolpho de Moraes e Alexandra Soares da Silva. 32

Hos trez de Dezembro do anno supra, nesta Matriz de Paragamec e não resultou impedimento algum em minha presença e das testemunhas o Sr. Benedicto de Lima Cardozo e Jose Pedro B. Cardozo; se receberam em matrimonio o Sr. Lindolpho

- Anno 1904 -

32
29
29

Alencar Cardoso com vinte e dois annos de idade e D.
Theresa da Silva com 18 annos de idade. Ambos
são solteiros e filhos legitimos. Elle de João Cardoso da Cunha
(já falecido) e de Florentina Cardoso da Cunha. Ella
de Salgado Brito (já falecido) e Delphina Pereira da
Silva, Ambos são naturaes e residentes nesta Parochia.

Off. P. Juiz de Paz

Benedicto
Antônio
Oliveira
29
29
29
29
29

Nos dias de Dezembro do anno supra, nesta matris depois de
proclamada e não resultou infidimento algum em
minha presença e das testemunhas Gerardo Stazi e Luis
Pedro de Alvaranga; se receberam em matrimonio o
Senhor Benedicto Antônio de Oliveira com 26 annos de
idade. Ella D.^a Rita Maria de Jesus com 20 annos de
idade. Elle solteiro filho legitimo de Francisco Antônio
de Oliveira e Rubina Maria de Jesus. Ella viuva for
olito de Mariano Antônio de Oliveira, filha natural de
Francisca Gonçalves. Elle natural da cidade de Cam
bary, ella desta Parochia donde são moradores.

Off. P. Juiz de Paz

Pedro
Pereira
da Silva
29
29
29
29
29

Nos dias do mes e anno supra nesta Matris depois de
proclamada e não resultou infidimento algum em minha
presença e das testemunhas José Gomes de Moraes e Ant
nio Moreira da Silva; se receberam em matrimonio o
Senhor Pedro Pereira da Silva com 25 annos de
idade (viuvo for olito de Francisco Cardoso de Oliveira).
D.^a Paulina Alencar Cardoso solteira com 18 annos
de idade. Elle filho legimo de José Pereira da Silva e de
Clara Alencar Cardoso. Ella filha legitima de João
Gomes Cardoso e de Rosa Alencar Cardoso. Ambos
são naturaes e residentes nesta Parochia de Sant
Ante de Coetima.

Off. P. Juiz de Paz

Handwritten signature/initials

(já falecido) e de Marcolina Maria de Jesus. Ambos são naturais e residentes nesta Paróquia.

Handwritten signature: M. P. Jucunda Caspelle
Memo de 1905.

João Baptista de Oliveira e D. Francisca Maria de Jesus.

Em 19 de Janeiro de mil novecentos e cinco, nesta matriz de São Francisco de Assis, após de ser proclamado e não resultar impedimento algum em minha presença e das testemunhas o senhor Marcolino José de Toledo e Virgínia Gonçalves de Oliveira, se receberam em matrimonio o Sr. João Baptista de Oliveira com 20 annos de idade, e D. Francisca Maria de Jesus com 16 annos de idade. Ambos são solteiros e filhos legítimos. Elle de Francisco Antunes de Oliveira e de Rubina Maria de Jesus. Ella de Felisberto Antunes de Moraes e de Rosa Maria de Jesus. Ambos (digo) elle natural da cidade de Cambuij, e ella da cidade de Santo Antonio da Passaiva B. de São Paulo. Ambos são residentes nesta Paróquia.

Handwritten signature: M. P. Jucunda Caspelle

Thodorico Lopes de Godoy e D. Benedita Maria de Jesus.

Em vinte e oito do mez e anno supra, nesta matriz de São Francisco de Assis de São Francisco de Assis, após de ser proclamado e não resultar impedimento algum em minha presença e das testemunhas Gordoniano Ferreira Gentil e Pedro Mendes de Oliveira, se receberam em matrimonio o Sr. Adolpho Lopes de Godoy com 19 annos de idade, e D. Benedita Maria de Jesus com 22 annos de idade. Ambos são solteiros e filhos legítimos. Elle de Thodorico Lopes de Godoy e de Francisca Alves de Almeida (ambos já falecidos). Ella de Pedro Thomaz de Moraes e de Eva Maria de Jesus. Ambos são naturais e residentes nesta Paróquia de Santa Rita de Curitiba.

Handwritten signature: M. P. Jucunda Caspelle

Joaquim
Afonso
ra e Honoraria
Maria de
Jesus.

40

Em vinte e oito de Janeiro do anno supra, nesta matriz de proclamado e nao resultou infidencia algum e das testemunhas frequencia e das testemunhas Yosi Ramos de Oliveira e Yosi Ramos de Oliveira; se celebraram em matrimonio o Sr. Joaquim Afonso Ferreira com 30 annos de idade (solteiro) e D. Honoraria Maria de Jesus com 20 annos de idade (solteira). Filho natural de Anna Mauricia de Oliveira, e filha legitima de Francisco Marcelino de Faria (passado) e de Benedicta Maria de Jesus. Ambos sao naturais e residentes nesta Parochia.

Dr. P. Peruaud Caspelle

Bernardo
Cardozo de
Lima e D.
Guilhermina
Maria de
Jesus

41

Em quatro de Janeiro do anno supra, nesta matriz de proclamado e nao resultou infidencia algum e das testemunhas frequencia e das testemunhas Yosi Ferreira e Francisco Rodrigues de Moraes; se celebraram em matrimonio o Sr. Bernardo Cardozo de Lima com 26 annos de idade, e D. Guilhermina Maria de Jesus. Ambos sao solteiros e filhos legitimos, o Sr. Bernardo Cardozo da Cunha e de Silveira Maria de Jesus e D. Guilhermina Maria de Jesus. Ambos sao natural e residentes nesta Parochia.

Dr. P. Peruaud Caspelle

Leopoldino
Cardozo Pinto
e Maxima
Aves de
Almeida

42

Em quatro do mez e anno supra, nesta matriz de proclamado e nao resultou infidencia algum e das testemunhas frequencia e das testemunhas Yosi Franco da Silva. Ovidio da Silva Pinto, se celebraram em matrimonio o Sr. Leopoldino Cardozo Pinto com 22 annos de idade, e D. Maxima Aves de Almeida com 16 annos de idade. Ambos sao solteiros e filhos legitimos. Filhos de Leopoldo Pinto e de Florentina Mendes Cardozo. Ambos

Anno de 1905

27/2/05

de Alfredo Alves de Almeida e de Comhiana Maria de Jesus. Ambos são naturaes e residentes nesta Parochia

Comhiana Maria de Jesus e I.^a Maria de Jesus.

43

Nos seis de Fevereiro do anno supra, nesta matriz depois de proclamado e não resultou impedimento algum em minha presença e das testemunhas os Sr.^s Leopoldino José de Toledo e José Ramos de Oliveira Borges; se celebraram em matrimonio o Sr.^e Clemente Lopes da Silva com 24 annos de idade, I.^a Laura Maria de Jesus com 15 annos de idade. Ambos são solteiros e filhas legittimas. Elle de José Lopes da Silva e de Anna Maria de Jesus. Ella de Luis Mendes da Cunha já falecido e de Gerolama Maria de Jesus. Ambos são naturaes e residentes nesta Parochia.

Mag. J. Geruacudo Caspelle

Seu Bem e Adelaide M.^a de Jesus.

44

Nos onze dias do mez de Fevereiro de mil nove centos e cinco, nesta matriz depois de proclamada e não resultou impedimento algum em minha presença e das testemunhas os Sr.^s Gerentes Flozi e Julio Ferreira da Silva se celebraram em matrimonio o Sr.^e José Bueno de Souza filho com 20 annos de idade, e I.^a Adelaide M.^a de Jesus, com 18 annos de idade, ambos são solteiros e filhas legittimas. Elle de José Bueno de Souza e de Anna Maria de Jesus, Ella de Antonio Barboza de Lima e de Mariafia Francisca de Jesus. Elle natural de Congonça e ella desta parochia onde são moradores.

Mag. J. Geruacudo Caspelle

Seu Bem e Maria de Jesus

45

Nos vinte e cinco de Fevereiro de mil nove centos e cinco, nesta matriz depois de proclamadas e não resultou impedimento algum em minha presença e das testemunhas os Sr.^s José Pinto da Cunha e João Baptista da Silva;

Vice

Anno de 1905

27/2/05

de Alfredo Alves de Almeida e de Lúcia Maria de Jesus. Ambos são naturaes e residentes nesta Parochia

Monte
Lopes da
Silva e D.
Maria
de Jesus.

43

Nos seis de Fevereiro do anno supra, nesta matriz depois de proclamado e não resultou impedimento algum em minha presença e das testemunhas os Sr. Despolchins José de Toledo e José Ramos de Oliveira Borges; se celebraram em matrimonio o Sr. Clemente Lopes da Silva com 24 annos de idade, D. Lúcia Maria de Jesus com 15 annos de idade. Ambos são solteiros e filhas legittimas. Elle de José Lopes da Silva e de Anna Maria de Jesus. Ella de Luis Mendes da Cunha já falecido e de Lúcia Maria de Jesus. Ambos são naturaes e residentes nesta Parochia.

Mag. J. Geruando Caspelle

Bueno
da
Silva e D.
Adelaide M.
de Jesus.

44

Nos onze dias do mez de Fevereiro de mil nove centos e cinco, nesta matriz depois de proclamada e não resultou impedimento algum em minha presença e das testemunhas os Sr. Gerentes José e Julio Ferreira da Silva se celebraram em matrimonio o Sr. José Bueno da Silva filho com 20 annos de idade, D. Adelaide M. de Jesus, com 18 annos de idade, ambos são solteiros e filhas legittimas. Elle de José Bueno da Silva e de Anna Maria de Jesus, Ella de Antonio Barboza de Lima e de Maria Franca de Jesus. Elle natural de Bragança e ella desta parochia onde são moradores.

Mag. J. Geruando Caspelle

Barbosa
da
Silva e
D. Maria de
Jesus

45

Nos vinte e cinco de Fevereiro de mil nove centos e cinco, nesta matriz depois de proclamadas e não resultou impedimento algum em minha presença e das testemunhas os Sr. José José Pinto da Cunha e Sr. Baptista da Silva;

Vice

se receberam em matrimonio a saber: Joao Sordoz de
 Lima com vinte annos de idade, e D. Maria de
 Jesus com 18 annos de idade. Ambos são solteiros e filhos
 legittimos. Elle de Jose Sordoz de Lima natural da
 ilha de Formosa de Jesus. Elle de Albino Sordoz
 de Formosa Maria de Jesus. Ambos são naturaes da
 Parochia *Off. P. Francisco Cappell*

46 Benedicto dos dezinhos de Marco de mil novecentos e cinco, me
 Jose Thomaz e Maria, depois de communicamta proclamada e com
 Mariana de regular e infelizmente alguns em minha presen
 Maria de Jesus e das testemunhas os senhores Horacio Pereira de
 e Joao Luis de Jesus; se receberam em matrimonio
 o Sr. Benedicto Jose Thomaz com 19 dezenas e
 de idade, e D. Mariana Maria de Jesus com
 dezinhos annos de idade. Ambos são solteiros. Elle
 de Brito de Jesus. Ella filha legittima de Antonio de
 dos Santos e de Formosa Maria de Jesus. Ambos são
 contrahentes são naturaes da cidade de Juazeiro
 e de sua Parochia *Off. P. Francisco Cappell*

47 Miguel de Lima Nos vinte e nove do mez de Abril de mil novecentos e
 cinco, nesta matriz depois de proclamada e com
 Placido de Lima seu infelizmente alguns em minha presen
 ria de Lima testemunhas os senhores Joao Ferreira da Silva e
 coronel Theophilo Sordoz Pinto; se receberam em
 matrimonio os senhores Miguel Sordoz com 34
 de idade, e D. Placido Maria de Lima com
 18 annos de idade. Ambos são solteiros e filhos
 legittimos. Elle de Joao Sordoz de Formosa e de
 Placido Sordoz. Ella de Placido Sordoz
 de Lima e de Placido Sordoz Pinto de Lima.
 natural de sua Parochia e elle natural da

69
Lopes

de Francisca Pinto de Moraes, elle natural de Bom
Relio. Esta desta Parochia.

Off. P. Juuau de Cappell.

53 Nos vinte e quatro de Junho de mil nove centos e cinco
de Moraes, nesta matriz; depois de proclamado e não resultou im-
e llandida fideliamente alguma em minha presença e as testemunhas
oria de Jesus e Suro. Guilherme Lopes Goncalves e José Gomes de
Amoinda; se receberam em matrimonio o Sr. Heziboro
Gomes de Amoinda, com trinta annos de idade, viuvo por
vito de Francisca Maria de Jesus. Ella com dezete annos
de idade solteira, filha legittima de Bernardo Leonardo de
Lima e de Maria Goncalves de Jesus, e elle filho legi-
timo de João Lopes Gomes e Gertrudes Maria de Jesus.
Ambos são naturaes e rezidam nesta Parochia.

Off. P. Juuau de Cappell.

54 No quatro de Junho de mil nove centos e cinco, nesta
Oliveira e
matriz; depois de proclamada e não resultou impedimento
algum em minha presença e das testemunhas os Srs.
José Augusto Fero: Pó Filho e Dionizio Antonio Pinto; se
reberam em matrimonio o Sr. Antonio Lopes de
Oliveira, com vinte e dois annos de idade, e D. Francisca
Maria de Jesus com vinte e um annos de idade, ambos
são solteiros e filhos legitimos. Elle de Joaquim Lopes
de Oliveira e de Theresia Maria de Jesus (fallecida) e
ella de Ignacio Cardoso da Lumbra e de Theresia Maria
de Jesus. Ambos são naturaes e moradores desta Parochia.

Off. P. Juuau de Cappell.

55 Nos sete de Junho de mil nove centos e cinco, nesta matriz
Matr. de Moraes depois de proclamado e não resultou impedimento algum
e llandida com minha presença e das testemunhas José Mossi e
dos Santos Francisco Laurindo de Souza; se receberam em ma-
trimonio o Sr. Sebastião José Ferreira Netto com 35
annos de idade. E D. Theresia Maria dos Santos,

Maria de Oliveira, com Guilherme
Maria de Jesus, natural desta Paroquia
com quinze annos de idade, filha legi-
tima de Joao Lopes da Silva fallecido
de Marcotina Maria de Jesus. Ambos
contraheutos são pertencentes a esta paro-
quia.

Offy. D. Jeronimo de Boffello

Brasil. Aos nove dias do mez de Setembro de annos
Mendes de de civil noventa e cinco, na Igreja de
Luzia e de Santa Rita da Extrema, com fôrmas e
Maria de formalidades canonicas e não appare-
Jesus de impedimento nenhum, em minha
presença e das testemunhas Joazeiro de
Luzia Bueno e Trajano Alves de Oliveira, lo-
cucito e sua guerra de rituaes canonicas,
celebramos em casamento Brasil
des de Luzia, natural desta parochia,
vinte e tres annos de idade, solteira, filha
legitima de Manoel Mendes de Luzia
de Candida Maria de Jesus, com Manoel
de Jesus, natural desta parochia com
de annos de idade, solteira, filha
legitima de Placido Joazeiro de Oliveira e
Florantina Maria de Jesus. e fôrmas e co-
traheutos são pertencentes a esta parochia.

Offy. D. Jeronimo de Boffello

Francis. Aos nove dias do mez de Setembro de annos
co Mendes de civil noventa e cinco, na Igreja
de Godoy trig de Santa Rita da Extrema, com
e Gertrudes das as formalidades canonicas e não
Corria parecendo impedimento nenhum, em

dear =
ques
sua presença e das testemunhas
Luis Antonio de Oliveira e Raphael
Barletta, livremente e na forma do
ritual Romano, receberam-se em
casamento Francisco Mendes de Pa-
loy natural de Campesinas E. de São Pau-
lo, com 62 (sessenta e dois) annos de idade,
vivo por obito de Demociana Pedro-
sa da Silva, filho legitimo de José Ben-
to de Godoy e Anna Maria de Jesus, com
D. Estrella Corrêa Marques, natural de
esta parochia com quarenta e cinco an-
nos de idade, solteira e filha legitima
de Francisco Corrêa Marques e Rita
Fern de Souza. Ambos os contractan-
tes são pertencentes a esta parochia.
Oy. D. Francisco Barletta

Fausti =
Arto =
de Oli =
ira e Li =
ra Maria =
o Camo =
Aos dez dias do mez de Setembro do
anno de mil novecentos e cinco, na
Igreja Matriz de Santa Rita da Coste-
ira, comparecidas as formalidades ca-
nonicas e seus apparecidos jure p. diu-
to presentes, em minha presença e
das testemunhas Luis Petros de Alva-
ranga e Hermanezil de Jesus de Godoy
livremente e na forma do ritual Ro-
mano, receberam-se em casamento
Faustino Antonio de Oliveira, natural
desta parochia, com quarenta e sete
annos de idade, vivo por obito de
Guilhermina Maria de Oliveira, e filha
de José Antonio de Oliveira ja fallecido, e

Maria de Oliveira, com Guilhermina
Maria de Jesus, natural desta Paroquia
com quinze annos de idade, filha legi-
tima de Joao Lopes da Silva (já fallecido)
de Alencar e Maria de Jesus. A estes
contrahentes são testemunhas a esta pa-
rochia.

Offy. P. Joaquim de Aguiar

Brazilia Nos nove dias do mez de Setembro de anno
de mil novecentos e cinco, na Igreja de
S. Antonio de Santa Rita da Estancia, com as
de Maria de Jesus e formalidades canonicas e sem
de impedimento nenhum, em companhia
presença e das testemunhas Joaquina de
Sousa Barros e Trajano Alves de Oliveira, do
presente a esta forma de ritua. Casamos
celebramos-se esse casamento Brazilia
de S. Antonio, natural desta parochia,
vive e tres annos de idade, solteiro, filho
legitimo de Manuel Mendes de S. Antonio
de Candida Maria de Jesus, com
de Jesus, natural desta parochia com
e tres annos de idade, solteiro, filho
legitimo de Placido Joaquina de Oliveira e
Florantina Maria de Jesus. e a estes os
contrahentes são testemunhas a esta parochia.

Offy. P. Joaquim de Aguiar

Francis. Nos nove dias do mez de Setembro de anno
de mil novecentos e cinco, na Igreja
de S. Antonio de Santa Rita da Estancia, com
e Gertrudes dos as formalidades canonicas e sem
leoria parecidos impedimento nenhum, em

Mar-
gus

17/11/1855
Antonio

entre presença e das testemunhas
Luis Antonio de Oliveira e Raphael
Parletta, livremente e sua forma do
ritual do Romanus, receberam-se em
casamento Francisco Abendes de Ga-
dry natural de Campesinas E. de São Pau-
lo, com 62 (sessenta e dois) annos de idade,
vivo por obito de Demisiana Pedro-
sa da Silva, filha legitima de José Ben-
to de Godoy e Anna Maria de Jesus, con-
juge de Carlos Maria Marques, natural des-
ta parochia com quarenta e cinco an-
nos de idade, solteira e filha legitima
de Francisco Carlos Marques e Rita
Pereira do Couto. Ambos os contrahe-
ntes são portugueses e esta parochia.

Off. de Fernando de Paphell

Franco
Antonio
de Oliveira
e Maria
de Carmo

Aos doze dias do mez de Setembro do
anno de mil novecentos e cinco, na
Igreja Matriz de Santa Rita da Estru-
ta, comparecidos as formalidades ca-
nonicas e sem apparecerem impedimen-
to nenhum, em minha presença e
das testemunhas Luis Pedroso de Alva-
renga e Hieronymo de Jesus de Godoy
livremente e sua forma do ritual do Ro-
manus, receberam-se em casamento
Francisco Antonio de Oliveira, natural
desta parochia, com quarenta e sete
annos de idade, vivo por obito de
Guilhermina Maria de Oliveira, e filha
de José Antonio de Oliveira ja fallecido, e

se receberam em matrimonio o Sr. José Cardoso de
 Lima com vinte annos de idade, e Sr. Maria de
 Jesus com 18 annos de idade. Ambos são solteiros e filhos
 legittimos. Elle de José Cardoso de Lima natural da
 ilha de Formosa de Jesus. Elle de Hilario Cardoso
 de Formosa Maria de Jesus. Ambos são naturaes da
 Parochia *M. P. Francisco Cappell*

46
 Benedicto José Ramos e Sr. Mariana Maria de Jesus
 de dezete de meses de mil novecentos e cinco, e
 depois de canonicamente proclamada e
 regular e legitimo algum em minha presen-
 ca e das testemunhas os Sr. Amarelto Pereira de
 e Sr. Luis Mariano; se receberam em matrimo-
 nio o Sr. Benedicto José Ramos com 19 annos e
 de idade, e Sr. Mariana Maria de Jesus com
 dezete annos de idade. Ambos são solteiros. Elle
 de Brito de Jesus. Ella filha legittima de Antonio
 dos Santos e de Formosa Maria de Jesus. Ambos são
 contrahentes são naturaes da cidade de Juazeiro
 e de esta Parochia *M. P. Francisco Cappell*

47
 Miguel Lima e Sr. Placinda da
 de vinte e nove de mez de Abril de mil novecentos e
 cinco, e Sr. Placinda da Silva e Formosa
 de Lima de dezete de mil novecentos e cinco
 de Formosa de Jesus. Ambos são naturaes da
 Parochia de Juazeiro. Elle de José Ferreria da Silva e Formosa
 Leonel Theophilo Cardoso Pinto se receberam em
 matrimonio os Sr. Miguel Lima com 34
 de idade, e Sr. Placinda Maria de Lima com
 16 annos de idade. Ambos são solteiros e filhos
 legittimos. Elle de José Ferreria da Silva e Formosa
 Placinda da Silva. Ella de Hilario Cardoso
 de Lima e de Placinda Maria de Jesus. Ambos são
 naturaes desta Parochia e elle natural da

72
O. Vigario

Alves Nos vinte e tres dias do mez de Setembro
de mil novecentos e cinco
na Igreja Matriz de Santa Rita da Ex-
tra-muros, cumpridas as formalidades cano-
nicas e não apparecendo impedimento
nem hũa, em minha presenca e das
testemunhas Leopoldino Gonçalves de Lou-
za e Albano Gonçalves de Louza, livre-
mente e na forma do ritual Romano
receberam-se em casamento, José Alves
de Oliveira natural de Parnaíba E.
do S. Paulo com vinte e cinco annos
de idade, solteiro, filho legitimo de Emi-
lio Alves de Oliveira e Theodora M^{de} de
Jesus, com Prudencia Maria de Jesus, na-
tural desta Villa com vinte e com annos
de idade, solteira, e filha legitima
de João Antonio de Oliveira e Lei-
la Maria de Jesus. Ambos os con-
trahentes são pertencentes a esta Paro-
quia.

O Vigario P. J. Bernardo Pappell

Alves Nos tres dias do mez de Outubro de
de mil novecentos e cinco, na Igreja Ma-
triz de Santa Rita da Extra-muros, cum-
pridas as formalidades canonicas
e não apparecendo impedimento
nem hũa, em minha presenca
e das testemunhas Theodoro
de Almeida e José Maria da Silva
livremente e na forma do ritual
Romano, receberam-se em casamento

19
Niguel Antonio da Silva, natural desta Paroquia, com vinte e dois annos de idade, solteiro e filho legitimo de Jose Antonio da Silva e Maria Ramos de Oliveira, com Waldemar e Maria de Jesus, natural desta, com 17 annos de idade, solteiro, filho legitimo de Feliciano Pereira da Silva, fallecido, e de Emmeisca Maria Jones

Nigario P. Fernanda Cappelle

18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100
101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200
201
202
203
204
205
206
207
208
209
210
211
212
213
214
215
216
217
218
219
220
221
222
223
224
225
226
227
228
229
230
231
232
233
234
235
236
237
238
239
240
241
242
243
244
245
246
247
248
249
250
251
252
253
254
255
256
257
258
259
260
261
262
263
264
265
266
267
268
269
270
271
272
273
274
275
276
277
278
279
280
281
282
283
284
285
286
287
288
289
290
291
292
293
294
295
296
297
298
299
300
301
302
303
304
305
306
307
308
309
310
311
312
313
314
315
316
317
318
319
320
321
322
323
324
325
326
327
328
329
330
331
332
333
334
335
336
337
338
339
340
341
342
343
344
345
346
347
348
349
350
351
352
353
354
355
356
357
358
359
360
361
362
363
364
365
366
367
368
369
370
371
372
373
374
375
376
377
378
379
380
381
382
383
384
385
386
387
388
389
390
391
392
393
394
395
396
397
398
399
400
401
402
403
404
405
406
407
408
409
410
411
412
413
414
415
416
417
418
419
420
421
422
423
424
425
426
427
428
429
430
431
432
433
434
435
436
437
438
439
440
441
442
443
444
445
446
447
448
449
450
451
452
453
454
455
456
457
458
459
460
461
462
463
464
465
466
467
468
469
470
471
472
473
474
475
476
477
478
479
480
481
482
483
484
485
486
487
488
489
490
491
492
493
494
495
496
497
498
499
500
501
502
503
504
505
506
507
508
509
510
511
512
513
514
515
516
517
518
519
520
521
522
523
524
525
526
527
528
529
530
531
532
533
534
535
536
537
538
539
540
541
542
543
544
545
546
547
548
549
550
551
552
553
554
555
556
557
558
559
560
561
562
563
564
565
566
567
568
569
570
571
572
573
574
575
576
577
578
579
580
581
582
583
584
585
586
587
588
589
590
591
592
593
594
595
596
597
598
599
600
601
602
603
604
605
606
607
608
609
610
611
612
613
614
615
616
617
618
619
620
621
622
623
624
625
626
627
628
629
630
631
632
633
634
635
636
637
638
639
640
641
642
643
644
645
646
647
648
649
650
651
652
653
654
655
656
657
658
659
660
661
662
663
664
665
666
667
668
669
670
671
672
673
674
675
676
677
678
679
680
681
682
683
684
685
686
687
688
689
690
691
692
693
694
695
696
697
698
699
700
701
702
703
704
705
706
707
708
709
710
711
712
713
714
715
716
717
718
719
720
721
722
723
724
725
726
727
728
729
730
731
732
733
734
735
736
737
738
739
740
741
742
743
744
745
746
747
748
749
750
751
752
753
754
755
756
757
758
759
760
761
762
763
764
765
766
767
768
769
770
771
772
773
774
775
776
777
778
779
780
781
782
783
784
785
786
787
788
789
790
791
792
793
794
795
796
797
798
799
800
801
802
803
804
805
806
807
808
809
810
811
812
813
814
815
816
817
818
819
820
821
822
823
824
825
826
827
828
829
830
831
832
833
834
835
836
837
838
839
840
841
842
843
844
845
846
847
848
849
850
851
852
853
854
855
856
857
858
859
860
861
862
863
864
865
866
867
868
869
870
871
872
873
874
875
876
877
878
879
880
881
882
883
884
885
886
887
888
889
890
891
892
893
894
895
896
897
898
899
900
901
902
903
904
905
906
907
908
909
910
911
912
913
914
915
916
917
918
919
920
921
922
923
924
925
926
927
928
929
930
931
932
933
934
935
936
937
938
939
940
941
942
943
944
945
946
947
948
949
950
951
952
953
954
955
956
957
958
959
960
961
962
963
964
965
966
967
968
969
970
971
972
973
974
975
976
977
978
979
980
981
982
983
984
985
986
987
988
989
990
991
992
993
994
995
996
997
998
999
1000

Nigario P. Fernanda Cappelle

Jose Aos sete dias dos mezes de outubro

74
203
Quar

em solteiro, com vinte annos de idade
filho de Jose Raposo e Candida
dos Dous.

Mig. P. Peruauda Cappelle

casado
Vozira
caso e
Benedicta
mea da
procição

Nos dez dias do mez de Dezembro de
mil novecentos e cinco, na Igreja matriz
de Santa Rita da Extrema, cumpridas as
formalidades canonicas e não apparecendo
impedimento nenhum, em minha presença
e dos testemunhos Joaquin Gregorio
Caldas e Jose "Pinto de Oliveira" Lultra
livremente e na forma do ritual Ro-
mano, receberam-se em casamento
casado de Ol. Cesar e Benedicta Albina da
Conceição. Elle, solteiro, com vinte e quatro
annos de idade, filho de Joaquin de Ol.
Cesar e Rosa Cardoso Pinto, Ella, solteira
com dezesseis annos de idade, filha de
Joaquin Alves de Oliveira e Alexandrina
de Jesus. Amos são naturaes desta pa-
rochia.

Mig. P. Peruauda Cappelle

casado
Vozira
caso e
Benedicta
mea da
procição

Nos quinze dias do mez de Outubro
de mil novecentos e cinco, na Igreja Ma-
triz de Santa Rita da Extrema, cumpridas
as formalidades canonicas e não ap-
parecendo impedimento nenhum, em
minha presença e dos testemunhos
Lopes Goncalves e Anunciao Junior da
Silva, livremente e na forma do ritual
Romano, receberam-se em casamento
casado de Logaro Lippi com vinte e cinco annos, viúvo
reparado de Maria Albina de Jesus e filho

75
1875

to de Souza Moraes, com vinte annos, solteiro, filho de Euzeglio Souza Moraes ja fallecido e Justina de Souza e Rita Maria de Oliveira, com vinte e dois annos, solteira, filha de Manoel Feresmao de Oliveira e Anna da Conceicao, ambos deo naturaes desta parochia.

Mys. P. J. de Carvalho

Antonio Lopes Godoy e Maria Luisa

Nos dias do mez de Dezembro de mil novecentos e cinco, nesta Igreja Matriz, em presenca dos fidejussores canonicos e sem apparencia de impedimento meo houve em minha presenca e das testemunhas Lazaro Gomes de Barros e Silva e Silveira Cardoso, livremente e na forma do ritual Romano, recitamos em voz trinomica Juliao Lopes de Godoy, natural desta Parochia com vinte e seis annos de idade, solteiro, filho de Ambrosio Godoy e filha de Theodoro Lopes Godoy e Francisca Maria de Jesus, com Correligionaria Maria de Jesus, solteira, com vinte e cinco annos de idade, filha de Joazeiro Francisco de Oliveira e Francisca Maria de Jesus natural desta parochia.

Mys. P. J. de Carvalho

Joao Luiz de Souza e Maria Luisa

Nos vinte e dois dias do mez de Dezembro de mil novecentos e cinco, nesta Igreja Matriz, em presenca dos fidejussores canonicos e sem apparencia de impedimento meo houve em minha presenca e das testemunhas Jac. Jonckheer de Oliveira Compa

Francisco Marques, livremente
na forma do ritual Romano, real-
ram-se em casamento João Luiz Filho
com vinte dois annos de idade, solte-
ro, natural d'esta parochia, filho de Jo-
ão Luiz Marinho e Maria Alencar
Fallecida, com traze^{ta} Maria Felicia
natural desta parochia, com dezes-
te annos filha de Joaquim Candido
de Souza e Anna Maria Felicia
ambos desta Parochia.

Off. D. Fernanda Caspella
1906

Waldomiro
Abes de Fole
do e Julia
Gz da Con-
ceicão
Nos seis dias do mez de Janeiro de
mil novecentos e seis, na igreja
matriz de Santa Rita da Estrada,
faizdas as formalidades, canonicas,
môr apparecendo sem impedimento nem
em nenhuma presenca e das testemunhas
Thozillo Cardozo, Paulo e Joaquim
Maldachias de Andrade, livremente
na forma do ritual Romano, real-
ram-se em casamento Waldomiro
de Fole, com vinte e um annos de idade
solteiro, filho de Anselmo Soares Furtado
e Maria Justina Conceicão, natural d'
esta parochia com Julia Gonçalves da Con-
ceicão, com dezesis annos de idade, filha de
Bernardo Cardoso Lima, com Maria Gon-
ves de Jesus, tambem natural desta parochia
Parochia mantida lison e prouto.
Off. D. Fernanda Caspella

Prophirio
Thmes de
N.º de Varsai,
Francisco
Oliveira

Francisco
Oliveira

Nos vinte dias de Janeiro de mil
novecentos e seis, nesta e prefa sua
trig, cumpridos as formalidades cano-
nicas e apparendo impedimento me-
nibus, em minha presenca e das
testemunhas Theophilo Cardoso Pinto
e José Antonio de Moraes, livremen-
te e na forma do ritual romano, re-
celebraram-se um casamento Prophirio
Thmes de Oliveira, natural desta, com tri-
ta e seis annos de idade, filho de Fran-
cisco Thmes de Oliveira e Balbina de Jesus
e vivio por obito de Virginia C.ª de
Carneiro, e Narcisa Francisco de Oli-
veira, natural desta, com trinta e quatro
annos, solteira, filha de Bento Alves
de Oliveira e Francisca Pinto de Olivi-
ra. Em tempo (Elle e natural de Santo
Antonio da Gachoeira).

Mig. P. Fernando Paffo

Jose Fran-
cisco dos
Santos e
Leopoldina
de Moraes

Nos tres dias de Janeiro de mil no-
vecentos e seis, nesta e prefa matriz, cum-
pridos as formalidades canonicas e não ap-
parendo impedimento menibus, em
minha presenca e das testemunhas An-
tonio Ferrinho de Aguedo e Antonio de
Oliveira, livremente e na forma do
ritual romano, celebraram-se um ca-
samento José Francisco dos Santos, com
vinte e seis annos, natural de Brejoiro
(C. de S. Paulo) filho de José Francisco dos
Santos e Maria de Espirito Santo, e sol-
teira - Ella Leopoldina de Moraes natu-

1774
C. A. Curato

Getuundes Maria de Jesus, natural
desta parochia, com vinte annos de
idade, filha do falleado Luiz Abreu
da Cunha e Barbara de Jesus.

My. D. Juiz Manoel Caspelle
Aos vinte e quatro dias de Fevereiro
de mil novecentos e seis, na igreja
matriz de Santa Rita da Estrema, cum-
pridas as formalidades canonicas, e sem
apparecendo impedimento nenhum, em
minha presenca e dos testemuhas Jose
Teixeira da Silva e Theodorico Cardoso
de Lima, tiramos a sua forma a
do ritual romano, receberam-se os
casamentos Jose Luiz de Oliveira e Ju-
lia Maria de Lima, elle com vinte e
quatro annos, solteiro, natural de
parochia, filho de Jose Luiz de Oliveira
e Francisca Cesar de Oliveira ja falleci-
dos; ella natural desta parochia, com
quince annos, filha de Jose Apparecida
de Lima e Delfina Maria de Jesus.

My. D. Juiz Manoel Caspelle
Aos vinte e quatro dias do mez de Fe-
evereiro de mil novecentos e seis, na
igreja matriz de Santa Rita de Estre-
ma, cumpridas as formalidades cano-
nicas e sem appareando impedimento
nenhum, em minha presenca e dos
testemuhas Bernardino
Jose de Toledo e Jose Teixeira de
Lima, tiramos a sua forma do ritual
romano, receberam-se os cas-

Matr.
C. A. Curato

Matr.
C. A. Curato

casamento Adolpho Pinto de Oliveira
na e Cympria Francisca Ferreira
Ella com vinte e oito annos, natural
soltieira, natural do dito e filha de
João Pinto de Oliveira e Barbara
Abaria de Oliveira. Ella com dez
annos filha de João Ferreira do ditto
e Francisca de Oliveira, solteira, na-
tural do dito parochia.

Oy. J. Fernando Caspelly

João
Foucal
res da Lib.
na e Bem
viuda do
de Jesus

Hoje vinte e sete dias do mez de
Março de mil novecentos e se-
na igreja matriz de Santa Rita
da Estancia, cumpridas as formal-
idades canonicas e não appare-
ndo impedimento nenhum, em
minha presença e da Teste-
mhos o Vigario Antonio Vasquez
e o Chancel Felisbino de Oliveira
firmeiramente e na forma do rito
al romano, receberam-se e m-
trimonio Joaquim Gonçalves da
Libra, com vinte e cinco annos
natural de Bragança, filho de
Antônio Gonçalves da Libra e Gertrudes
Alves, viuvo por obito do Capitão
de Jesus, e Benvidinha Abaria de Jo-
natural do dito parochia com vinte
quatro annos, solteira, filha de
João de Souza e Escholastica da Libra

Oy. J. Fernando Caspelly

18
13
A. Curcio

Antonio
da Silva
com
Maria R.
Conceicao

Das nove de maio de mil novecentos e seis nesta Igreja matriz, cumpridos as formalidades canonicas e nao apparecendo impedimento nenhum em minha presenca e dos testamentos Jernan de Moura e Miguel Glosi, livremente e na forma do Ritual Noumano, receberam-se em casamento Echevoro da Silva Pardo, com 25 annos de idade, solteiro, natural desta Villa e filho legitimo de Antonio da Silva Pardo e de Anna Benedicta do Espirito Santo, e Maria Rita da Lancião, com 23 annos de idade, solteira, natural desta Villa e filha legitima de Jose da Silva Lima e de Rita de Jesus ja fallecida. Para constar lavro e presente assento que assigno -

O Vigario P. Jernando Caspelle

João Cardoso
Anna
Rita Jo.
da Silva

Das nove de maio de mil novecentos e seis nesta Igreja matriz, cumpridos as formalidades canonicas e nao apparecendo impedimento nenhum em minha presenca e dos testamentos Jose Pestro e Juvedo de Lima Cardoso, livremente e na forma do Ritual Noumano, receberam-se em casamento João Cardoso de Lima com 22 annos de idade, solteiro, natural desta Villa e filho legitimo de Echevoro Pinto de Lima e Euclidia Alves de Souza e Rita Gomes da Silva, com 18 annos de idade, solteira natural desta Villa e filha legitima de Antonio Gacuz da Silva e de Francisca Cardoso de Oliveira ja fallecida. Para constar lavro e presente que assigno -

O Vig. P. Jernando Caspelle

Carlos
 Ferreira da Silva
 com
 Laudilina
 M.^{de} dos Santos

dos dezanne de Maio de mil novecentos e seis
 nesta Matriz, cumpridas as formalidades con-
 vicadas e não apparecendo impedimento nenhum
 em minha presenca e dos testemu-
 nhos que Legazio e Luiz Manoel de Aroucha
 Cereia e na forma do Ritual Romano,
 celebraram em casamento Carlos Ferreira
 da Silva natural desta Villa, solteiro, com
 26 annos de idade e filho legitimo de Jo-
 se Ferreira da Silva e de Floriana Cardoso
 Oliveira e Laudilina Maria das Dores
 natural desta Villa, solteira, com 18 annos
 idade e filha legitima de Luiz Pedroso
 Moraes e Netto e de Maria de Sa-
 para constar lavrei o presente assento
 que assigno

Vigario P. Manuel Cereia

Joaquim
 Perez de Oliveira
 e
 Alexandrina
 M.^{de} Jesus

dos vinte e quatro de Maio de mil novecentos e seis
 nesta Matriz, cumpridas as formalidades
 canonicas e não apparecendo impedimento to-
 nenhum em minha presenca e dos testemu-
 nhos que Licio Pedroso Salazar e Luiz Guido
 e na forma do Ritual Romano
 receberam em casamento Joaquim
 Perez de Oliveira Cardoso, natural desta
 Villa, solteiro com 55 annos de idade
 e filho legitimo de Lucinda Abreu de Almeida
 e de Joao Perez de Oliveira
 de Therya Cardoso Pinto e Alexandrina
 Maria de Jesus, natural desta de S. Au-
 gustinio da Cunha e residente nesta Villa
 com 55 annos de idade, viuva por
 de Jose da Silva Pinto e filha legitima

49
1827

de Henrique de Oliveira Paes e de Anna
Maria de Jesus. Para constar lavrei a
presente assento que assigno

O Vig. D. Fernando Cappelli

Pedro
de
C
ho
me
do
Paes

Das vinte e sete de Junho de mil novecentos e
seis, nesta Matriz, cumpridas as formalidades cano-
nicas e não apparecendo impedimento nenhum em
minha presenca e dos testemunhos Theophilo Car-
dos Pinto e Domingos Parati livremente e na for-
ma do Ritual Romano, receberam-se em casamento
do Custodio Mendez Cardoso da Cunha, natural de Sta
Villa com 25 annos de idade, solteiro e filho legitimo
de Francisco Mendez Cardoso da Cunha e Custoda Ma-
ria de Jesus e Isabel Paes Perez, natural de Espanha
solteira, com 22 annos de idade e filha legitima
de Joao Paes Perez e de Isabel Galera. Para con-
star lavrei o presente assento que assigno

O Vig. D. Fernando Cappelli

Pedro
de
C
ho
me
do
Paes

Das vinte e oito de Junho de mil novecentos e seis,
nesta Matriz, cumpridas as formalidades canonicas
e não apparecendo impedimento nenhum em minha
presenca e dos testemunhos Jose Martines e Fran-
cisco Teixeira, livremente e na forma do Ritual
Romano, receberam-se em casamento Jose Pedro
de Oliveira, natural de Sta Villa, solteiro com
vinte e oito annos e filho legitimo de Sele-
riano de Oliveira e filha de Sta Maria Rita de
Jesus, e Antonia Maria de Jesus, natural de Sta
Villa, solteira com vinte e seis annos de idade
e filha legitima de Luiz Alves Cardoso e Gertrudes
Maria de Jesus. Para constar lavrei o presente assen-
to que assigno

O Vig. D. Fernando Cappelli

Antonio Fran- Dos vinte e quatro de Julho de mil novecentos
cisco Mendes e seis nesta Matriz, cumpridas as formalidades
com canonicas e não apparecendo impedimento nenhum
Sebastiana em minha presenca e dos testemunhos Theophilo
D'Oliveira lo Cardoso Pinto e Misael Cardoso Pinto, li-
mento e na forma e na forma do Ritual Romano
seberam-se em casamento Antonio Francisco Me-
des, natural desta Villa, solteiro, com 22 annos
idade, e filho legitimo de João Francisco Mendes
e Martiniana Gomes de Oliveira Mendes e Se-
stiana D'Oliveira, com quinze annos de idade
solteira, natural de A. Gibaia (S. Paulo) e filha
legitima de Manoel Francisco D'Oliveira e Maria
D'Oliveira. Para constar lavrei o presente
assento que assigno.

O Vigario D. Fernando Cappelli

Justino Al- Dos vinte e seis de Julho de mil novecentos e seis
vez D'Oliveira nesta Matriz, cumpridas as formalidades canonicas
com não apparecendo impedimento nenhum em minha
Qrita Maria senca e dos testemunhos Theophilo Flosi e Theophilo
Cardoso Salen, dito Cardoso Pinto livresmente e na forma do Ritual
nha Romano, seberam-se em casamento Justino Al-
D'Oliveira, natural desta Villa, com trinta e quatro
annos de idade e viuvo por obito de Placida S. Cruz
e filho legitimo de Bento Alvez D'Oliveira e de Francisca
Pinto D'Oliveira, com Qrita Maria Cardoso da Cunha
natural desta Villa, solteira com vinte e dois annos
de idade e filha legitima de João Mendes Cardoso
Felleiro e Martiniana Cardoso da Cunha. Para constar
lavrei o presente assento que assigno.

O Vig. D. Fernando Cappelli

50 p. 23
C. 11111

Antonio
da Silva
Macedo

nos vinte e oito de julho de mil novecentos e seis nesta
Macedo, cumpridas as formalidades canonicas e não apparendo
impedimento nenhum em minha presença e das testemunhas
Hercules Flossi e Thomas Lapetti, livremente e na forma
do Ritual Romano, receberam-se em casamento Benve-
nuto da Silva Brandão com vinte e sete annos de idade
solteiro, natural do Cassoratario E. do Rio, e filho
legitimo de Amualdo da Silva Brandão e Sebastia-
na Rita Brandão, com Maria do Carmo de Macedo
com vinte annos de idade, solteira, natural
desta Villa e filha legitima de Luiz Thomaz
de Macedo e de Adelia Maria da
Jesus. Para constar lavrei a presente assento
que assigno

Mig. P. Fernando Cappelle

Antonio
da Silva
Macedo

nos quatro de agosto de mil novecentos e seis, nesta
Macedo, cumpridas as formalidades canonicas e não apparendo
impedimento nenhum em minha presença e das testemunhas An-
tonio Pinto d'Alveira Sobrinho e Amancio Gomes, da Silva,
livremente e na forma do Ritual Romano, receberam-se
em casamento Antonio Albuquerque de Miranda, solteiro, com
trinta e seis annos de idade, natural desta Villa, e filho
legitimo de Luiz Jose de Miranda e Anna Albuquerque de Moraes
com Carolina Maria de Jesus, solteira, com trinta e
cinco annos de idade, natural desta Villa e filha legiti-
ma de Antonio Albuquerque de Souza e de Felicitaria Ma-
ria de Jesus. Para constar lavrei a presente assento
que assigno

Mig. P. Fernando Cappelle

10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Malaguinas - Dos catorce ^{agosto} de mil novecentos e seis, nesta
Antonio Lopez Matriz, digo aos catorce de agosto de 1906 nesta
com Matriz, cumpridos as formalidades canonicas e
Beuxinda Gar não apparecendo impedimento nenhum em
dos S'oliveira, nha presença e dos testemunhos Jose Rest
vo e Jose Francisco Marquez, livremente e na fo
ma do Ritual Romano receberam-se em co
munito Malaguinas Antonio Lopez, natural
desta Villa, solteiro, com vinte e quatro ann
d'idade e filho legitimo de Joaquim Antonio d
Luz e de Maria Alves S'oliveira, com Beuxin
da Cardoso S'oliveira, natural desta Villa, sol
teira, com dez e oito annos de idade e filha legit
dos finados Jeremias Cardoso S'oliveira e G
abriela Cardoso S'oliveira. Para constar man
dei lavrar o presente assento que assigna

Viz. P. Fernando Cappelli

Teodoro Cardoso - Dos quinze de agosto de mil novecentos e seis na
S'oliveira Matriz, cumpridos as formalidades canonicas e na
com apparecendo impedimento nenhum em minha pres
Marinha Alves ca e dos testemunhos Ezequiel S'oliveira S'orta
Cardoso - Joaquim Cardoso de Lima, livremente e na forma
do Ritual Romano, receberam-se em co
munito Teodoro Cardoso S'oliveira, natural desta Villa, solteiro,
vinte e cinco annos de idade e filho legitimo de Jeremias
Cardoso S'oliveira e Gabriella Mendes Cardoso de Salles
com Marinha Alves Cardoso, natural desta Villa, co
nhecida e cinco annos de idade e viuva por obito de
Joaquim Alves Moreira. Para constar mandei
lavar, digo lavrei o presente assento que assigna

Viz. P. Fernando Cappelli

João José
Viera
com
suas
mãezinhas
e
D. Adelaide

84
A. M. J. P.
A. M. J. P.
Aos vinte e dois de agosto de mil novecentos e seis nesta Matriz, cumpridos as formalidades canônicas e não apparecendo impedimento nenhum em minha presença e das testemunhas Jose Augusto Pereira do Filho e Bernardino Jose de Toledo, livresmente e na forma do Ritual Romano receberam, e em casamento Galbino Jose Viera, solteiro, natural desta Villa com vinte e sete annos de idade e filho legitimo de Justino Jose Viera e Branda Goumy da Silva já fallecidos com Francisco Almey da Silva, natural desta Villa solteiro com dez e sete annos de idade e filha legitima de João Vicente de Oliveira e Leopoldina Almey da Silva. Para constar houve o presente assento que assigno —

O Vig. J. Gerardo Cappelle

Francisco
Almeida
com
suas
mãezinhas
e
D. Adelaide

Aos vinte e cinco de agosto de mil novecentos e seis nesta Matriz, cumpridos as formalidades canônicas e não apparecendo impedimento nenhum em minha presença e das testemunhas Jose Augusto de Moraes e Jose Emilia, livresmente e na forma do Ritual Romano receberam, e em casamento Francisco Gausabues Bueno, natural de Bragança, com vinte e oito annos de idade, viuvo por obito de Justino Gausabues de Souza e filho legitimo de Joaquina de Souza Bueno e Branda Gausabues de Souza, com Anna Goumy da Almeida com vinte e quatro annos de idade, solteira, natural desta Villa e filha legitima de Pedro Gausabues da Almeida e Francisca de Souza. Para constar houve o presente assento que assigno —

O Vig. J. Gerardo Cappelle

Joaquim Dias Machado
 Dos primos de Setembro de mil novecentos e seis, mes
 de Setembro, cumpridos as formalidades canonicas e não ap
 parecendo impedimento nenhumo em nenhuma presenca
 com
 Leopoldina Gomes d'Almeida e Simão Alves
 mes d'Almeida Silva Liboa, livremente e na forma do Ritual
 manoseberam. e em consequencia Joaquim
 Machado, solteiro, natural desta Villa, com vinte
 seis annos de idade e filho legitimo de Luiz d'Almeida
 Machado ja fallecido e de Alexandrina Maria de
 com Leopoldino Gomes d'Almeida solteiro, co
 dezaseis annos de idade, natural desta Villa, e
 filha legitimo de Antonio Ribeiro Martins e Joana
 Gomes d'Almeida. Para constar lavrei o presen
 te assento que assigno —

E assigno P. Fernando Cappella

Lourenço Gonsalves de Souza
 Dos quatro de Setembro de mil novecentos e seis, mes
 de Setembro, cumpridos as formalidades canonicas e não ap
 parecendo impedimento nenhumo em nenhuma presenca
 com
 Olivia Maria de Souza e Polindo Luiz de Faria
 mes de Souza e Polindo Luiz de Faria, livremente e na
 forma do Ritual Romano, manoseberam. e em consequencia
 Lourenço Gonsalves de Souza natural desta Villa
 com vinte e tres annos, solteiro e filho legitimo
 Desiderio Gonsalves de Souza e da Juizada Francisca
 Maria de Jesus com Olivia Maria Francisca de
 natural de Jacuarez com quinze annos de
 solteiro e filha legitima de Custodio de
 de Souza ja fallecido e de Benedicta Maria
 Francisca. Para constar lavrei o presen
 te assento que assigno —

E assigno P. Fernando Cappella

João Francisco
Dauze
Maria
Jesus

Nos quinze de Setembro de mil novecentos e seis nesta
Matriz, cumpridas as formalidades canônicas e não
aparecendo impedimento nenhum em minha presen-
ça e dos testemunhas José Luiz de Souza e
Eduardo Albuquerque de Souza, livremente e na forma do
Ritual Romano resolveram-se em casamento João Francisco
de Souza, solteiro, com vinte e seis annos de
idade natural desta Villa e filho legítimo de
Francisco Mendes de Loure e de Maria
da Conceição de Jesus já fallecidos, com Egi-
dia Maria de Jesus, solteira, com dez e oito an-
nos de idade natural desta Villa e filha lé-
gitima de Justino Ribeiro de Souza e Ju-
liana M.^a de Jesus. Para constar lavrei
o presente assento que assigno

Figario D. Fernando Cappelli

João Baptista
Gonçalves
com
Martinao M.^a
Jesus

Nos vinte de Setembro de mil novecentos e seis nesta
Matriz, cumpridas as formalidades canônicas e não
aparecendo impedimento nenhum em minha presen-
ça e dos testemunhas José Gonzalves de Oliveira e
Eduardo Cardoso Pinto, livremente e na forma do
Ritual Romano resolveram-se em casamento João
Baptista Gonçalves, solteiro, com vinte e oito
annos de idade, natural desta Villa e filho de Jan-
na Maria de Jesus, com Martiniana Maria
de Jesus, solteira, com vinte annos de idade
natural desta Villa e filha legítima de Pedro
Eduardo de Macedo e de Eva Maria de Jesus.
Para constar lavrei o presente assento que
assigno

Figario D. Fernando Cappelli

Jose Paul
Le Varelo
com
Anna de
Lima
Dos vinte de Outubro de mil novecentos e seis, nesta
Matriz, cumpridas as formalidades canonicas e não ap-
parecendo impedimento nenhum em minha presença e de
testemunhos Theophilo Barbosa Pinto e Antonio da
Silva Pinto, livremente e na forma do Ritual Roma-
no, receberam-se em casamento Jose Paulo Varelo
com quinze e tres annos de idade, viuro por obito de ma-
rianna Pestiro, filha legitima de Eduardo Varelo
já fallecido, de Josepha Teuvis, natural de Vila Rica
com Anna Pereira Lima, natural de Bragança
Alteira, com dezaseis annos de idade e filha legiti-
ma de Pedro Pereira Náz e Juanna Pereira
Lima já fallecidos. Para constar lavrei o pres-
te assento que assygnos

Off. J. Jeronimo Caspelle

João Pinto
de Souza
com
Flora Pinto
Dos vinte e sete de Outubro de mil novecentos e seis
na Matriz, cumpridas as formalidades canonicas e não ap-
parecendo impedimento nenhum em minha presença e de
testemunhos Jeronimo Mori e Simão Alves da Silva
livremente e na forma do Ritual Romano, receberam-se
em casamento João Pinto de Souza com quarenta e
quatro annos de idade, solteiro, natural desta Villa e
legitimo de Pedro de Souza Pinto e de Esperança
Pinto já fallecidos, com Flora Pinto solteira
com vinte e oito annos, natural desta Villa
e filha de Izabel Pinto já fallecida. Para
constar lavrei o presente assento que assygnos

Off. J. Jeronimo Caspelle

Jose Francisco
de Toledo
com
Anna Ferreira
da Silva
Dos trinta de Novembro de mil novecentos e seis, nesta Matriz
cumpridas as formalidades canonicas e não apparecendo impedimento
nenhum em minha presença e das testemunhas Simão
Pinto e Custalho de Oliveira, livremente e na forma do
Ritual Romano, receberam-se em casamento Jose Francisco de Toledo

za fallecido e Jesuina Maria Goucalruz. Para constar
lavoura e presente assunto que assigno

O Vig. D. Jeronimo Cappelle

Jose de Almeida das vinte e sete de Novembro de mil novecentos e seis
da Netto nesta Matriz, baptizei, digo cumpridas as formalidades
com monicas e não apparecendo impedimento nenhum em
Amelia M.^a e Teophilo Cardoso Pinto, livremente e na forma do
Solvencia e Teophilo Cardoso Pinto, livremente e na forma do
tual Romano, rescherau-se em casamento com
Jose de Almeida Netto, solteiro, com trinta e
de idade, natural de Jaguare e filho legitimo de
rino Jose dos Santos e de Virginia Maria dos Santos
com Amelia Maria d'Oliveira, solteira, com
de annos de idade, natural desta Villa e filha
tiua de Balduino Goucos d'Oliveira e de Fran-
sca Maria da Conceição. Para constar lavoura
e presente assunto que assigno

O Vig. D. Jeronimo Cappelle

Simião Alves das vinte e oito de Novembro de mil novecentos e seis
da Silva nesta Matriz, cumpridas as formalidades canonicas
com não apparecendo impedimento nenhum em
Emiliauza G.^a e das testemunhas Fino Pedroso de Alva
mez d'Oliveira e Antonio d'Oliveira Paulo, livremente e
formado do tual Romano, rescherau-se em ca-
mento Simião Alves da Silva, solteiro, com vinte
e seis annos de idade, natural desta Villa e filho
gitimo de Juaguim Alves da Silva e de Francisca
de Sousa Berra, com Emiliauza Gomez d'Oliveira
solteira, com vinte e um annos de idade, natural
dessa Villa e filha legitima de Claudio Jeronimo de Azeredo
e de Graciana Gomez de Oliveira. Para constar lavoura
e presente assunto que assigno

O Vig. D. Jeronimo Cappelle

de Carlos dos Reis de Dezembro de mil novecentos e seis nesta
matriz, cumpridos as formalidades canonicas e não appare-
cendo impedimento nenhum em minha presença e dos
testemunhas Lúcio de Lygia Cardoso e Manoel Pedroso
e Alvarenga, brevemente e na forma do Ritual Romano
receberam em casamento José Carlos de Azevedo
soltiro, natural de Christina, Minas, com vinte
e quatro annos de idade e filho legitimo de Luiz
Gonzalves de Azevedo e Amélia da Gueira de Aze-
vedo, com Irene da Gueira, solteira, natural
de Leopoldina, Minas, com dezesete annos de
idade e filha legitima de Alberto de Carvalho
da Gueira e de Luiza Dominguez da Gueira
Para constar lavrei o presente assento que
assim

O Sig. J. Fernando Cappella

dos quatro de Dezembro de mil novecentos e seis nesta
matriz, cumpridos as formalidades canonicas e não appa-
rescendo impedimento nenhum em minha presença e dos
testemunhas Raphael Barletto e Pedro Gomes de Oliveira,
e Alvarenga, brevemente e na forma do Ritual Romano
receberam em casamento Joaquim Nunes da
Silva, solteiro, natural desta Villa, com trinta
e cinco annos de idade e filho legitimo de Valter Nunes
da Silva e Cleodora Maria de Jesus, com Guilhel-
mina Pinto d'Oliveira, solteira, natural desta
Villa, com dezoito annos de idade e filha li-
gitima de Antonio Pinto d'Oliveira e de
Maria de Jesus. Para constar
lavrei o presente assento que assim

O Sig. J. Fernando Cappella

Antonio Gomes da Silva, natural desta Matriz, compridos as formalidades canonicas e
com a apparencia de impedimento nenhum em minha presen-
ça e dos testamentos Joaquim Sauchez e Jose Pedro
Alves de Moraes, livresmente e na forma do Ritual Romano
almeida resolveram-se em casamento Antonio Gomes da Silva

Nota natural desta Villa, solteiro, com dez annos e annos
de idade e filha legitima de Joze natural de Francisco
quim Sauchez Gomes da Silva, com Francisca Alves de Almeida
e Jose Pedro, solteiro, natural desta Villa, com dez annos e
os verdadeiros nos de idade e filha legitima de Joaquim de
padrinho do Sr. D. Oliveira Cardoso e Lusinda Alves de A
Antonio Oliveira ja fallecido. Para constar lavrei o pre-
sente e julgo legitimo o seu termo que assigno
Joze de Godoy

O Jy. D. Fernando Capello

Dos vinte e nove de Dezembro de mil novecentos e
Tuz Moreira e oiro desta Matriz, compridos as formalidades canonicas e
da Silva e não apparecendo impedimento nenhum
e minha presen-
ça e dos testamentos Joaquim Sauchez e Jose Pedro de Moraes, livresmente e na
forma do Ritual Romano resolveram-se em ca-
mento Tuz Moreira da Silva e Braudria Me-
dey Cardoso, elle natural desta Villa, solteiro, com
vinte e tres annos de idade e filho legitimo de
Antonio Moreira da Silva e de Lusinda Alves de A
de Oliveira e ella natural desta Villa, solteiro,
quinze annos de idade e filha legitima de Me-
do Alves de Almeida e de Florisinda Mendes
dos. Para constar lavrei o presente e as-
sino que assigno

O Jy. D. Fernando Capello

Alfredo
Marciel
da Cunha
com
Virginia M.
de Jesus

1907

Dos cinco de Janeiro de mil novecentos e sete nesta
Matriz, cumpridas as formalidades canonicas e não
aparecendo impedimento nenhum em minha presen-
ça e das testemunhas Celindo Gomes Cardoso
e Faustino Moreira da Cunha, livremente e na for-
ma do Ritual Romano, receberam-se em casamento
o Alfredo Marciel da Cunha, solteiro, com vinte
e um annos de idade, natural desta Villa e filho
legitimo de Jose Marciel da Cunha e de Glorinda Lau-
rada do Espirito Santo, com Virginia Maria de Jesus
com trinta e nove annos de idade, solteira, natural
desta Villa e filha legitima de Joao Baptista D'Almeida
e de Maria de Jesus. Para constar lavrei o presente
instrumento que assigno -

Off. D. Fernando Cappell

Jose Cardoso
Pinto
com
Ursulina
Pinto de
Moraes

Dos cinco de Janeiro de mil novecentos e sete nesta m-
atriz, cumpridas as formalidades canonicas e não app-
arecendo impedimento nenhum em minha presen-
ça e das testemunhas Olympio Ferreira da Silva e Di-
niz Pinto da Gouseca, livremente e na forma do Ritual
Romano, receberam-se em casamento Jose Cardoso
Pinto, solteiro, com vinte annos de idade, natural
desta Villa e filho legitimo de Caudido Cardoso Pin-
to fallecido e de Glorinda Mendes Cardoso, com U-
rsulina Pinto de Moraes, solteira, com dez e oito
annos de idade, natural desta Villa e filha de
Caudido Pinto de Moraes. Para constar la-
vrei o presente instrumento que assigno -

Off. D. Fernando Cappell

Alvaro Wolkers
com
Isaura Gomes
d'Oliveira
5

Dos dezanne de Janeiro de mil novecentos e setenta e sete nesta Matriz, cumpridas as formalidades canonicas e não apparecendo impedimento nenhum em minha presença e dos testemuhas Alexandre Custodia d'Oliveira e Loredo Ramos, livres e de ma forma do Ritual Romano, receberam e em coza de Alvaro Wolkers, solteiro, com vinte e um annos natural de S. Antonio da Caxoeira e filho de Francisco Guilherme Wolkers e da Laurinda de Figueiredo já fallecida, com Isaura Gomes d'Oliveira, solteira, com vinte annos de idade, natural desta Villa e filha legitima de Emergillo Gomes de Gama e Gertrudes Maria de Jesus. Para constar lavrei a presente assento que assigna

Oy. D. Jeronymo Caspelle

Bilibario
Gomes da Silva
com
Laurinda M.
de Jesus
6

Dos dezanne de Janeiro de mil novecentos e setenta e sete nesta Matriz, cumpridas as formalidades canonicas e não apparecendo impedimento nenhum em minha presença e dos testemuhas Jose Carlos da Silva e Jose Laurino Braga, livres e de ma forma do Ritual Romano, receberam e em coza de Bilibario Gomes da Silva e Laurinda Maria de Jesus, elle natural desta Villa, solteira com vinte e tres annos de idade e legitimo de Felicio da São Cardoso e de Isaura Gomes da Silva já fallecida, e ella natural desta Villa, solteira, com vinte e um annos e filha legitima de Joaquim Pires d'Oliveira já fallecido e de Isaura Cardoso d'Oliveira. Para constar lavrei a presente assento que assigna

Oy. D. Jeronymo Caspelle

Francisco
de Presto
com
Maria M.
Conceição
7

dos vinte e nove de Janeiro de mil novecentos e sete
nesta Matriz, cumpridos as formalidades canonicas e não
apparecendo impedimento nenhum em minha presença
e dos testamentos Juazeiro Mari e Luiz Pedroza de
Albuquerque, heremica de era forma do Real Decreto
resolveram e em casamento Francisco Francisco
Presto, solteiro, natural desta Villa, com dez e to
annos de idade filho legitimo de Joaquim Fran-
cisco Presto e de Maria de Jesusza Galvão, com
herencia Maria da Conceição, natural desta Villa
com vinte e tres annos de idade e viroa por obit-
to de Antonio Francisco dos Santos. Para cau-
star lareira a presente assento que assigno

O Jy. D. Fernando Caspelle

Henrique de
Luzor
com
Maria M.
da Luz
8

dos vinte e nove de Janeiro de mil novecentos e
sete nesta Matriz, cumpridos as formalidades cano-
nicas e não apparecendo impedimento nenhum em
minha presença e dos testamentos Joaquim Gomes
de Oliveira e Antonio Borges de Oliveira, heremica
de era forma do Real Decreto resolveram e
em casamento Henrique da Agueira Luzor, com
quarenta e dois annos de idade natural desta
Villa e viroa por obitode Faustouca Maria da Con-
ceição e filho legitimo de Joaquim de Agueira Luzor
e de Josepha de Agueira Luzor, com Rosaria Maria
Gonzalves, solteira, com dezoito annos de idade
natural desta Villa e filha legitima de Benedicto
Francisco Tellesza Galvão e de Anna Maria
Gonzalves. Para caustar lareira e presente
assento que assigno

O Jy. D. Fernando Caspelle

Pedro Mendes Cardoso da Cunha, com praticadas as formalidades canonicas e não apparecendo impedimento nenhum em minha presença e dos testemuhas Avelino Gomes Moreira e Jose Marcina da Cunha, livremente e na forma do Espitual Romano receberam. e em casamento Pedro Mendes Cardoso da Cunha solteiro, natural desta Villa, com quinze annos de idade e filho legitimo de Francisco Mendes Cardoso e Barbara de Guadalupe Maria de Jesus, com Lucia Cardoso de Lima, com dezasseis annos de idade solteira, natural desta Villa e filha legitima de João Gaudido da Cunha e de Aleadora Cardoso de Lima. Para constar lavrei o presente auto que assigno

Orig. P. Juvenal Caspelly

Avelino Alvez da Silva, com praticadas as formalidades canonicas e não apparecendo impedimento nenhum em minha presença e dos testemuhas João Gonalves de Sousa e Jose Pinto, livremente e na forma do Espitual Romano receberam. e em casamento Avelino Alvez da Silva solteiro, natural desta Villa, com quinze annos de idade e filho legitimo de Joaquim Alvez da Silva e Guilhermina Maria de Jesus já fallecida com Gaudida Maria de Jesus solteira, natural desta Villa com quinze annos de idade e filha legitima de Jose Alvez da Silva e Guilhermina Maria de Jesus. Para constar lavrei o presente auto que assigno

Orig. P. Juvenal Caspelly

Educação Puro
de Oliveira
com
Mazzoli
11

Das naves de fevereiro de mil novecentos e sete, nesta Ma-
triz compridos as formalidades canonicas e não appareceu
impedimento nenhum em minha presença e dos testes
mestres Antonio Cardoso de Lima e Rosalvo de
Almeida, hereuente na forma do Real Decreto
referido: e em casamento Educação Puro de Oliveira
salteiro, natural desta Villa, com vinte e cinco annos de
idade e filha legitima de Antonio Cardoso de Lima
já fallecido e de Francisca Puro de Moraes, com
Maria Mazzoli salteira, com quinze annos de idade
natural de Maganca e filha legitima de An-
tonio Mazzoli de Fátima Leiteiros. Para
causar, terrei a presente assento que assigno

Mag. D. Jeronimo Caspelli

de Pires
Lisboa
com
M^{rs}
de Jesus
12

Das naves de fevereiro de mil novecentos e sete, nesta Ma-
triz compridos as formalidades canonicas e não appa-
receu impedimento nenhum em minha presença e
dos testes mestres Amigdio Puro de Cunha e Qui-
rino de Foz de Caldo, hereuente na forma do Real
Decreto referido: e em casamento João Pires
Lisboa, salteiro, com trinta annos de idade, na-
tural desta Villa e filho legitimo de Pedro Pires
Lisboa e de Glorantina Maria da Cruz, com Fran-
cisca Maria de Jesus com vinte e cinco annos de
idade, salteira, natural desta Villa e filha
legitima de Raphael Lisboa Pires e de Fran-
cisca Maria de Jesus. Para causiar, terrei
a presente assento que assigno

Mag. D. Jeronimo Caspelli

Joaquina dos nome de Jereiro de mil novecentos e setenta e sete
 Jose Chismos, fabricados e comprados as formalidades canonicas e
 deo não apparecendo impedimento nenhum em
 com minha presenca e dos Sr. D. Domingos de Souza
 familia da Villa de Lourenço Domingos de Jesus
 M. de Jesus, livremente na forma do Sr. D. Luiz de Almeida,
 13) e com o casamento Joaquina Jo
 Chismos, natural desta Villa, solteiro, com
 vinte e seis annos de idade e filha legitima
 de Jose Chismos de Souza e Maria Jo
 de Jesus, com familia Maria de
 Jesus natural desta Villa, solteira, com
 vinte e tres annos de idade e filha legi
 tima de Raphael de Souza e Maria Jo
 de Jesus. Para constar lavra
 e presente assento que a seguir

Esy. D. Jernando Cappell

João Gonsalves dos nome de Marco de mil novecentos e setenta e sete nesta Ma
 da Cunha compridos as formalidades canonicas e não apparecendo
 com impedimento nenhum em minha presenca e dos Sr. D. Domingos de Souza
 14) e com o casamento João Gonsalves da Cunha, natu
 ral desta Villa, solteiro, com 19 annos de idade e filha
 legitima de Jose Vicente Gonsalves e Gertrudes M
 ria do Espirito Santo, com Elzabira Maria de Jesus
 natural desta Villa, solteira, com dez annos de
 idade e filha legitima de Liberio Francisco
 de Almeida e Gertrudes M. de Conceição. Po
 constar lavra e presente assento que a seguir

Esy. D. Jernando Cappell

96
15 de Maio
1873

Luiz Cardoso
15

Dos seis de abril de mil novecentos e sete a esta matriz
compreendidos as formalidades canonicas e não apparecendo
impedimento nenhum em nicha pessoa e dos testemu-
nhos Pedro Baptista de Oliveira e Lazaro Gomes de Fran-
co, livremente e na forma do Ritual Romano, receberam
se em casamento Luiz Cardoso Pinto, natural d'esta
parochia, solteiro, com vinte e um annos de idade
e filho legitimo de Joaquim Pinto d'Oliveira Sorba
e Manuela Maria de Jesus ja fallecida com Francisca
Maria de Souza, solteira, natural desta villa, com
dozaseis annos de idade e filha legitima de Joao
Guayabrus de Souza e Delfina Maria de Jesus
Pereira. constar lavras e presente assento que assigna
Mig. de Fomanda Caspary



Visto em Porto Dicesan, aos 25 de Maio
1873. Visitator Dicesan, Antonio Augusto de Moraes

Antonio Cardoso
16

Dos seis de abril de mil novecentos e sete a esta matriz
compreendidos as formalidades canonicas e não apparecendo
impedimento nenhum em nicha pessoa e dos testemu-
nhos Estolpo
Ferreira Duarte e Cosme de Oliveira livre-
mente e na forma do Ritual Romano receberam
se em casamento Antonio Cardoso Vieira
com vinte e cinco annos de idade solteiro
natural d'esta villa filho legitimo de Joaquim
Dias Vieira e Maria Cardoso de Oliveira com
Antonia Bentes de Souza com vinte e dois
annos de idade viuva por obito de Raimundo
Joze Alves de Souza natural de Braganca
filho legitimo de Joao Bentes de Souza e
Delfina Cardoso de Oliveira. Para constar

mandei levar a presente assento que
assiguo

Off. D. Fernando Cappello

Alvaros Rib
Basil Bactan
com Thera
Cardoso Pinto
17

Aos vinte de Abril de mil novecentos e sete
venta e quatro e cumprida as formalidades e
cerimonias e sem apparencia de impedimento
nem em minha presenca e dos testemun-
has Antonio Cardoso e Joaquin Fernandes
da Liberdade livremente e na forma do Ritual
Romano se celebrou em um assento Alvaro
Ribera Bactan natural desta villa
como de ver se vee de idade de solteiro e
legitimo de Polycardo Antonio de Oliveira e
Thera Alves de Almeida com Thera e
Cardoso Pinto solteiro com vinte e tres
anos de idade natural desta villa e
filho legitimo de Escriba Pedro de Oliveira e
Francisca Alves de Almeida. Para constar
mandei levar a presente assento que assiguo

Off. D. Fernando Cappello

Felicio Faustino
de Oliveira em
Candida Maria
e Joz
18

Aos vinte e oito de Maio de mil novecentos e sete
venta e quatro e cumprida as formalidades e
cerimonias e sem apparencia de impedimento
nem em minha presenca e dos testemunhas
Piovanelli e Joao Joz de Oliveira livremente
e na forma do Ritual Romano se celebrou
em um assento Felicio Faustino de Oliveira
com vinte e tres annos de idade natural
desta villa e filho legitimo de Pedro Faustino
de Oliveira e Lucinda Maria da Conceicao
com Candida Maria de Joz com dez
anos de idade natural desta villa e

Digo presente
em nome de
obras. D. Cappello

24
C. B. B. B.
L. B. B. B.

legitima de Antonio Barretto de Aguiar de
Alvares e Candida Leanne Jones. Esta
vamos a todos civilmente e firmamos
em São Paulo, Monarcha D. Ant.
meio de agosto de 1841, dignissimos
vintados e cinco annos a dispensa
dos proclama. Para constar em
bom e devido assento que assim
foi.

Antonio Barretto de Aguiar
Candida Leanne Jones

Victoriano
de Maria
Lauren-
tia Maria
de Jesus.

Dos seis de julho de mil novecentos e setenta e
sete, Maria de Santa Rita, corridos os proclama-
dos sem impedimento algum, e perante as testi-
munchas infra, em matrimonio a
Victoriano José e Maria com Laurentina
Maria de Jesus; ambos solteiros; elle com vin-
te e sete annos, filho legitimo de José Fran-
cisco de Toledo e Lauriana Pais de Lima, ella
com dez e sete annos, filha legitima de
Antonio Barbosa de Lima e, e Maria
Francisca de Jesus; foyes padrimchos

Francisco de Lima e
Maria Francisca de Jesus

João Gomes
Candezo
Com
a
Candezo
20

Para constar Gaveia e ty assento
que assigna. Ref. São Paulo
Nos vinte e tres de mez de julho do anno de mil no-
vecentos e sete, nesta Matriz de Santa Rita da Ex-
trema, cumpridas as formalidades canonicas e não
appareceu impedimento nenhum em minha pre-
sença e das testemunhas, Firmados e lidos d'eli
meu irmão Luiz Cayetano, licenciate e sua formula do
Pontal Romano receberam-se em Matrimonio
João Gomes Candezo, natural desta parochia com
vinte e tres annos de idade, solteiro e filho legi-

100
20
30
40
50
60
70
80
90
100
110
120
130
140
150
160
170
180
190
200
210
220
230
240
250
260
270
280
290
300
310
320
330
340
350
360
370
380
390
400
410
420
430
440
450
460
470
480
490
500
510
520
530
540
550
560
570
580
590
600
610
620
630
640
650
660
670
680
690
700
710
720
730
740
750
760
770
780
790
800
810
820
830
840
850
860
870
880
890
900
910
920
930
940
950
960
970
980
990
1000

Timo de Almino fomes Cardozo e Francisca de Oliveira
de Jesus, com Filizina Cardozo, com dezito annos
de idade, solteira natural desta parochia e filha
legitima de Puerino Feliz e Oliveira e Maria
Cardozo Para constar laisei e presente a escritura
em que me assigno.

O Nigario P. Manoel Estancimento d'Almeida.

Mese de Junho
de 1800
Com
Placidina
Justina da
Silva

dois e sete dias do mez de Junho do anno de
mil novecentos e sete, nesta Matriz de Santa Rita
da Proxima, cumpridas as formalidades canonicas
e nao apparendo impedimento nenhum em
minha presenca e das testemunhas Jose da
Terra Almeida Sobrinho e Antonio Jose d'Almeida

21

livramento e na forma do Ritual Romano, e
ceberam-se em Matrimonio Jose e Placida Cardozo
natural desta parochia, solteira, com trinta
annos de idade, filha legitima de Luiz e Placida
Cardozo e de Laurinda de Oliveira Leite juiza
oida, com Placidina Justina da Silva, natural
desta parochia, solteira, com dezito annos
de idade, filha natural de Sebastiao e Placida
da Silva, Para constar laisei e presente a escritura
em que me assigno.

O Nigario P. Manoel Estancimento d'Almeida.

Mese de Junho
de 1800
Com
Maria Car
doza d'Almeida.

dois e sete dias do mez de Junho do anno de
mil novecentos e sete, nesta Matriz de Santa
Rita da Proxima, cumpridas as formalidades
canonicas e nao apparendo impedimento nenhum
em minha presenca e das testemunhas Placida
Bartolota e Manoel Esteban Cardozo, Perante a
forma do Ritual Romano, ceberam-se em
Matrimonio Jose e Placida Cardozo, com trinta annos
de idade, natural desta parochia, filha legitima

22

de Placida e Manoel Esteban Cardozo, Perante a
forma do Ritual Romano, ceberam-se em
Matrimonio Jose e Placida Cardozo, com trinta annos
de idade, natural desta parochia, filha legitima

22
C. 13

legitimo de Antonio Mendes Cardozo, Anna
e Manoela Cardozo da Cunha, e de Maria
Cardozo d'Almeida natural de esta parochia,
solteira, com ante e seis annos de idade, fi-
lha legitima de Joaquin Osava d'Almeida e
Anna Cardozo da Cunha, ja fallecida. E
para constar lazi este termo em sua
origem

Eu Vigario P. Manoel Mascarenhas d'Almeida
no dia de dias do mez de Agosto do anno de mil
novecentos e sete, Nesta Matriz de Santa Rita,
compridas as formalidades canonicas e nao
aparecendo impedimento nenhum em mi-
nha presenca e das testemunhas Joze Pedrozo
de Toledo e Belarmino Joze Vieira, li-se
memento e na forma do Ritual Romano e
receberam-se em Matrimonio, Joaquin
Ferreira da Silva, natural desta parochia,
solteira, com ante e tres annos de idade,
filha legitima de Joze Ferreira da Silva, ja
fallecido e Florinda Cardozo, com Branda de
Gouvea Prata, natural da freguesia de Buzaco
em oigo de Juyuary, solteira, com dezoito
annos de idade, filha legitima de Termino
d'Almeida Couto e de Florinda de Gouvea Prata.
E para constar lazi este termo em sua
origem

Eu Vigario P. Manoel Mascarenhas d'Almeida,
no dia de dias do mez de Agosto do anno de mil no-
vecentos e sete, Nesta Matriz de Santa Rita, compridas
as formalidades canonicas e nao aparecendo im-
pedimento nenhum em minha presenca e das tes-
tunhas Joaquin Nunes de Moraes e Luiz Gon-
gales da Cunha, li-se memento e na forma do

agrim. Ter.
circa de
lva.
com
aida de
vea Prata

23

mediante
no de Chovao
com
na Maria
Jesus.

24

23

legitimo de Antonio Mendes Cardozo e Maria
e Manuela Cardozo da Cunha, e de Maria
Cardozo d'Almeida natural de esta parochia
sobteira, com vinte e seis annos de idade, fi-
lha legitima de Joazeiro Boava d'Almeida e
Anna Cardozo da Cunha ja fallecida. E
para constar luei este termo em sua
ausencia

Eligamos Manoel Marcimundo d'Almeida
e de dez dias do mez de Agosto do anno de mil
novecentos e sete, Nesta Matriz de Santa Rita,
conspicuos e formidaveis canonicos e nao
apparecendo impedimento nenhum em mi-
nha presenca e das Testemunhas Jose Pedrozo
de Toledo e Belarmino Jose Vieira lixe-
mente e na forma do Ritual Romano e
receberam de seu Matrimonio, Joazeiro
Terraiva da Silva natural de esta parochia
sobteira com vinte e tres annos de idade
filha legitima de Jose Ferreira da Silva, fi-
llecada e Florinda Cardozo, com Crisida de
Jovina Prata, natural da freguesia de Buzan-
ca d'ago de Jaguany sobteira, com dezito
annos de idade, filha legitima de Termino
d'Almeida Couto e de Termino da Jovina Prata.
E para constar luei este termo em sua
ausencia

Eligamos Manoel Marcimundo d'Almeida
e de dez dias do mez de Agosto do anno de mil
novecentos e sete, Nesta Matriz de Santa Rita, conspicuos
e formidaveis canonicos e nao apparecidos im-
pedimento nenhum em minha presenca e das tes-
temunhas Joazeiro Nunes de Moraes e Luiz Jo-
zuelves da Cunha lixeiramente e na forma do

Joazeiro Terraiva
da Silva
Com
vidua de
Jovina Prata
23

Joazeiro
da Silva
Com
Maria
Joazeiro
24

Pituaal Romano, receberam-se em Oitavo de Setembro
Benedicto Nunes de Moraes, natural desta
colheira, com vinte e cinco de idade, filho le-
gitimo de Justino Nunes de Moraes já falle-
cido e Mariana Francisca de Lima, com Ro-
sa Maria de Jesus, natural desta mezenha, sol-
teira, com dez e seis annos, filha legitima de
Felippe Nunes de Moraes já fallecido e Paula
Maria de Jesus e para constar lavrei esta ter-
ceira em que em a seguinte.

Adolpho dos Santos e quatro de agosto de anno de mil novecentos e
setenta e sete, nesta Matriz de Santa Rita, de pois
de proclamado e sem haver nenhum impedimento
Com a minha presença e das testemunhas;
Adolphina de Barros, Alberto Cayrio Leite e João Paulo de
Mariano da Silva, bismarck e na forma do Pituaal Ro-
mano, receberam-se em Oitavo de Setembro

25 Adolpho Gomes da Silva, natural desta mezenha
com quarenta e cinco de idade, viuvo por
morte de Virginia Maria de Jesus filha legi-
tima de Liberio Gomes da Silva e de Eleonor
Cardosa d'Almeida já fallecidos. Com Adol-
phina Maria de Jesus, natural da mezenha de
Bragança, solteira, com dez e seis annos de idade
filha legitima de Antonio Ferreira da Silva
e de Maria Anna da Conceição já fallecida
para constar lavrei esta terceira em que em a seguinte

Chyris P. Manuel (Bismarck) d'Almeida
João da Pa. Dos vinte e quatro dias do mez de Setembro de mil
novecentos e sete, nesta Matriz de Santa Rita, de
pois de proclamado e sem haver nenhum impedimento
Com a minha presença e das testemunhas;

Maria Clara
de Jesus
26

93
27 de Maio
Adolpho Jones da Silva e Claudina
do Couto de Moraes, legitimamente e na forma do
Ritual Romano, receberam-se em Matrimo-
nio Jose Sparcido Alves, natural d'esta
Freguezia, solteiro, filho legitimo de Joaquin
Alves Moreira, ja fallecido e Mariinha Alves
Cardozo. Com Maria Clara de Jesus, natural
d'esta Freguezia, viuva de Silverio Jones da
Silva, filha legitima de Jose Pedro Claudes
e Antonina Cardozo Peoneta ja fallecida.
E para constar laerei este termo em que me
assigno.

Alfredo
Evangelista
Cardozo
Com
Astrogilda
Maria da
Conceição
27

Figuria 2º Manuel Nascimento d'Almeida.
Nos sete dias do mez de Setembro de mil novecen-
tos e sete, morta Maria de Santa Rita de pois
de proclamado e sem haver impedimento ne-
nhum, em minha presença e das testemun-
has, Deus Decit Vieira e Raphael Bate-
letta legitimamente e na forma do Ritual
Romano, receberam-se em Matrimonio
e Alfredo Evangelista Cardozo natural de Ses-
ta favela, solteiro com vinte annos de
idade filho legitimo de Joao Evangelista
Cardozo e de Virginia Evangelista Ribeiro
ambos ja fallecidos. Com Astrogilda
Maria da Conceição, natural d'esta fre-
guezia, solteira, com 19 annos de idade de
filha legitima de Pedro Antonio da
Silva e Virginia Maria da Conceição.
E para constar laerei este termo em que
me assigno.

Alfredo

Figuria 3º Manuel Nascimento d'Almeida.
Nos dezoito dias do mez de Setembro de

28
Perreira mil novecentos e setenta e sete, nesta Matriz de Santa
Com a dita depois de proclamado e sem haver
Presidencia nenhum impedimento em omnia e
Francos e das Testemunhas, Francisco
d'Almeida de Escobar e D^{na} Dorothea Presencia, se-
rreira.
primamente em forma do Natural Roman
no Receberam se em Matrimonio

28

Adalberto Perreira, natural da Casa
Muneca do Estado de S. Paulo, solte-
ro, com 25 annos de idade, filho legi-
timo de Joaquim Perreira da Silva
e Maria Augusta Perreira da Costa,
Com Prudencia Franco d'Almeida
Tha, natural desta freguesia, solteira
com 18 annos de idade, filha legiti-
ma de Antonio Cardoso Pinto, fidalgo
e Prudencia Franco d'Almeida
e para constar lavrei este termo em que
anexo.

Officio de Manoel Nascimento d'Almeida

Balduino
Antonio Te-
reira
Com
Prudencia
Maria das
Doras.
Nos vinte e cinco dias do mez de Outubro de
mil novecentos e setenta e sete, nesta Matriz de Santa
da dita depois de proclamado e sem haver
nenhum impedimento em omnia e
e das Testemunhas, Manoel Franco d'Almeida
e Antonio Jose d'Almeida Netto, lavrei
em a forma do Natural Romano Receberam

29

se em Matrimonio Balduino
Teixeira, natural desta parochia, com
25 annos de idade, solteiro, filho legitimo
de Marcelino Antonio Teixeira e de Anna
Maria de Jesus, Com Prudencia Maria
Doras, natural desta freguesia, solteira

Francisco Felino Francisco Barbosa digo
Barbosa natural desta parochia solteiro
com 22 annos de idade filho legitimo
me de Antonio Francisco Barbosa e
Agilona Alves S'Almeida. Com Maria
Maria d'Almeida natural desta parochia
solteira com 17 annos de idade filha
legitima de Hilario d'Almeida e Maria
e Maria d'Almeida, com nome d'Almeida e
para constar laçoi este termo em 25 de Setembro
de 1802 no termo de S. Paulo de Olivença

João Paulo dos dezete dias de Setembro de mil novecentos e sete, Santa Maria, de Santa Rita, depois de proclamado e sem haver impedimento

Martinha de S. Martinho em minha presença e da
Maria de S. Martinho e S. Martinho S. Martinho de S. Martinho
Almeida e S. Martinho Alves S'Almeida benfiteira

32
Tercia Joanna de Brito e Almeida
receberam-se em matrimonio João
Paulo Pereira, natural de Jacuiz de
S. Paulo, solteiro, com 25 annos
de idade, filho legitimo de João
Pereira de Camargo e Francisca Al-
meida do Espinho Santa S'Almeida. Com
Martinha Maria de Jesus natural
desta parochia, solteira com 15 annos
de idade, filha legitima de Antonio
Pedro e Theresia Maria de Jesus. E para
constar laçoi este termo em 25 de Setembro
de 1802 no termo de S. Paulo de Olivença

Joaquim dos dezete dias de Setembro de mil
O Malagris novecentos e sete, Santa Maria, de Santa
S'Almeida depois de proclamado e sem haver

Com
Mariano
33

rethum impedimento, em mi-
nha presença e das testemunhas Lazaro
Jones do Prado e Jose Fernandes Oliveira Cu-
nha, livremente e na forma do Ritual
Romano celebraram-se em Matrimônio
Jozequim Malaguira d'Aguello natural
da freguezia de Jacuany, viuvo com
43 annos de idade, filho legitimo de
de Pedro Francisco d'Aguello e Desolina Ma-
ria de Jesus, fu galea de los Com Francisco
Moria da Conceição natural de Santa Fe
prozia solteira com 38 annos de idade
de filha legitima de Antonio Jones do
Prado e Maria Fernandes de Jozequi-
galea de la. E para constar houve este termo
em que me assigno.

se Juiz
do clero
Com
Benedicta
aria de
Jesus.
34

Organi D. Manoel de Araujo de S. Paulo
por vinte e seis dias de outubro de mil no-
centos e sete, nesta Matriz de Santa Mi-
za, depois de proclamado e sem haver im-
pedimento nenhum em minha presença
e das testemunhas Jose Primarces de Sil-
va digo Hercules Florio Joas Theodoro de
veira, livremente e na forma do Ritual
Romano celebraram-se em Matrimo-
nio Jose Primarces de Silva e Benedicta
Moria de Jesus, o recbente natural de Ja-
quary solteiro com vinte e seis annos de
idade, filho legitimo de Timotheo Silve-
ra de Silva e Theomilla Primarces e a
recbente natural de Santa Fe prozia solteira
com dez e oito annos de idade filha le-
gitima de Antonio Barboza de Silva

96
N. Mano

Cardozo e filha de Maria de Jesus Com
Baptista Maria de Souza natural de
Luiz Freixo de Maria Com legonome
de e de sua filha legitima de Francisco
Alves d'Almeida ja fallecido e filha Maria
de Souza e para comta de seu legitimo
Oyorio P. Manoel Nascimento d'Almeida
dos dezessete dias de Novembro de mil nove
centos e sete desta Matriz de Santa Rita
de pois de proclamado e sem haver nenhum
impedimento, em minha presenca e das
testemunhas Theophilo Cardozo Paulo e
Ceciliano Felbo levemente e na for
ma do Ritual Notario, receberam
se em Matrimonio Elia Borges d'Al
veira natural desta Freixo de Luiz
com vinte e cinco annos de idade
filho legitimo de Francisco Borges d'Al
veira Baptista Maria de Jesus
Com Maria de Conceicao, na ter
mel desta Freixo de Luiz a com de
zezete annos de idade e filha le
gitima de Hilario Cardozo de Si
ma e Apollinaria de Luiz de Luiz ja falle
cido e para comta de seu legitimo
Oyorio P. Manoel Nascimento d'Almeida
dos vinte e seis dias de Novembro de mil
novecentos e sete desta Matriz de Santa
Rita de pois de proclamado e sem haver
nenhum impedimento, em minha pre
senca e das testemunhas Antonio
Cardozo Paulo Junior e Amancio Jo
nes da Silva, levemente e na for

Boa Boa
de d'Al
reira
P. Mano
Maria
da
receis
37
e Boa
de d'Al
Com
na
na
38

ma do Natural Romano, recebeu
seu nome de Bernardino José Bernar-
do Costa natural desta freguesia e de
Leira com vinte e seis annos de eda-
de filho legitimo de Bernardino de
Almeida Costa já fallecido e Maria Chri-
stina Pereira, com Maria Francisca
de Jesus natural desta freguesia e de
Leira com quinze annos de edade
filha legitima de Silvestre Pereira
da Costa e Leopoldina de Souza de
Almeida já fallecida. Por esta constar
haverem sido tomados em seu nome
Christiano Romano (Cruzamento de Leira)

Francisco dos vinte e seis dias de novembro de
Novecentos e sete, nesta Cidada
de Curitiba de Santa Rita de depois de proclamado

Com a seu haver em julgamento de
Maria em minha presença e da Justica
Rita de depois Bernardino de Almeida
Jesus. Thodor de Curitiba de depois

37

Leira filho do Natural Ma-
riano, recebeu-se em Maria
Francisco Novecentos e sete
vallas natural da freguesia de Ja-
quary com vinte e seis annos
edade, solteiro filho legitimo de
Carlos José de Curitiba e Maria
Pereira de Curitiba já fallecida e
Rita de Jesus natural desta freguesia
e de Leira com quinze annos de
edade filha legitima de
João Caetano Costa e de Fortunata

27/1/1895
P. P. P.

Transaccão de Jure. E para constar da
presente Transaccão em seu devido termo.

Outorgados em Maceio (Alagoas) no dia 27 de Janeiro
de mil novecentos e setenta e sete.

Augusto Augusto Dias de Alencar de mil novecentos e setenta e sete
da Paróquia de Santa Maria, de Santa Maria, de Santa Maria, de Santa Maria.

com impedimento algum, em minha
benedita presença e das testemunhas didimo

com o Sr. Augusto de Alencar e Justino Lisboa
do Juízo de Maceio, e em presença do Sr. Juiz

de Maceio, Sr. Augusto Dias da Silva, na
Paróquia de Santa Maria dos Anjos, de Maceio,

de Alencar, Jure, solteiro, filho legítimo
de Honório da Silva e de Apolinária de

Alencar, filha natural de Apolinária
de Alencar, natural desta paróquia,

com o Sr. Augusto de Alencar, natural desta paróquia,
solteiro, filho natural de Apolinária

de Alencar, natural desta paróquia, e
de Honório da Silva, natural desta paróquia,

com o Sr. Augusto de Alencar, natural desta paróquia,
solteiro, filho natural de Apolinária

de Alencar, natural desta paróquia, e
de Honório da Silva, natural desta paróquia,

com o Sr. Augusto de Alencar, natural desta paróquia,
solteiro, filho natural de Apolinária

de Alencar, natural desta paróquia, e
de Honório da Silva, natural desta paróquia,

edade ffilho legitimo de Jose Alves d'Almeida
nao Vicencia Maria de Jesus, Com. V.
romica Maria do Carmo, natural
d'esta parochia, solteiro com doze annos
annos de edade ffilha legitima de
Antonio Pires Pimentel e Jo. Gallo e de
e ffilha legitima de Maria Lima. E para
constar lazes este termo em seu unico
Officio P. Manuel (Stacimento) d'Almeida.

41 Jose Dos quatroze de Dezembro de mil e
Baptista de cento e sete, Presta Matriz de Santa
de Souza da Costa, de pais de Jo. Chaves de Souza
Neto sem nenhum impedimento em sua
Com sua presença e das testemunhas Jo. da
Idalina Maria de Lima e Jo. Roberto de
Claria presente e na forma do Ritual de
seu termo, recebeu-se em seu
Jo. de Jesus, nome sem as lazes seguintes

42 Jose Baptista de Souza Neto natural
da Freguesia de Braga e do Estado
de S. Paulo solteiro com vinte e dois
annos de edade ffilho legitimo de
Jose Baptista de Souza e Maria Fran-
cisca de Jesus. E para constar lazes
de termo em seu unico
Officio P. Manuel (Stacimento) d'Almeida.
Com digo Idalina Maria de Jesus
natural d'esta parochia, solteira com vin-
te e dois annos de edade ffilha legiti-
ma de Francisco Alves d'Almeida e
Francisca Maria do Carmo. E para con-
tar lazes este termo em seu unico
Officio P. Manuel (Stacimento) d'Almeida.

113
Fragin
Pacifica
Fragin
Com
Pita de
Fragin

Nos vinte e cinco de Dezembro de mil e novecentos e sete, Nello Mubio, de Souza La Pita, depois de proclamado e sem haver impedimento, em minha presença e das testemunhas Theophilo Custodio Pinto e Antonio Baptista de Souza, legitimamente com forma do Mutual Honours, recobrem-se em Matrimonios, com as bençãos singelas, fragin Jacintho Ferreira com 20 annos de idade solteiro, filha legitima de Theodorico da Costa Ferreira e de Seduina Maria de Jesus, natural de Yaguajay. Com Pita de Souza, com 20 annos de idade, filha legitima de José Luiz Pedrozo e Jantane de Baptista de Souza, viúva por morte de Benedicto Martin, ambos e residentes na freguesia de Santa Rita. E para a certeza, lavrei este termo em minha officina.

114
Fragin
Pacifica
Fragin
Com
Pita de
Fragin

Original
Nos vinte e cinco de Dezembro de mil e novecentos e sete, Nello Mubio, de Souza La Pita, depois de proclamado e sem haver impedimento, em minha presença e das testemunhas Leopoldino Pedrozo de Moraes e Roque Lagoa, legitimamente com forma do Mutual Honours, recobrem-se em Matrimonios, com as bençãos

1908

un p^{re}breas Conventino Cardozo da
 Cunha natural desta freguesia com
 vinte annos de idade, solteiro filho
 legitimo de Theodoro Cardozo da Cou-
 nha e Amelia Maria de Jesus, Coes
 filha Maria e Felisiana seu t^{avo}co
 da parochia de S. Jose de Toledo, ed.
 Leira com quinze annos de idade
 filha legitima de Jose Tines d'Almeida
 e Maria de Jesus. E para constar
 seu nome este termo em seu nome assigna
 Oygarie P^{re} Municipal Municipios d'Almeida

1908

1^a Jose Marc. dos Reis de Jesus de um nome e sob-
 nome d'Almeida oit, nesta Matriz, depois de presenciar
 com seu t^{avo}co inspettamente alguns annos
 Maria das Rosa presenca e das Testemunhas Joazeiro
 Dous da Cou. Theodorico Pacheco Pedro Pimenta
 Cicar. Comissario da Parochia de S. Joze de
 Almeida, Theodorico de um P^{re} Municipal
 Jose Marques d'Almeida natural
 desta parochia, solteiro com 23
 annos de idade, filho legitimo de
 Theodorico Marques d'Almeida e Joazeiro
 de Maria Rita d'Almeida Coes Maria
 das Dous das Convidas natural de
 S. Joze de Toledo, solteiro com 18 annos de
 idade filha legitima de Theodorico
 Tines d'Almeida e Maria Maria Flora
 E para constar seu nome este termo assigna
 Oygarie P^{re} Municipal Municipios d'Almeida

2^a Auguste
 Cardozo Proqueto de Jesus de um nome e sob-
 nome de Almeida, depois de presenciar

Tomé de Antonio David de Oliveira ju-
galeiro e Apollinaria Cardoza d'Almeida
Com Maria Rita de Jesus, natural de
para deia solteira, com 17 annos de
idade filha legitima de Justino
Alves de Souza e Juana Maria Maria
de Jesus. Epura Constante Lucido de
Jesus seu pai seu avô paterno.

8
Hygino Alves dos Santos cinco dias de Janeiro de mil
quatrocentos e oitenta e sete, nesta Matriz, depois de
Com proclamado e sem haver impedimento
Victalia de Albuquerque em minha presença e das Teste-
monhas de Antonio de Jesus e Antonio de Jesus,
Espirito Santo de Oliveira, receberam-se em meu
Testimonio, conforme a Real Cedula
do Hygino Cleonides d'Oliveira, natu-
ral desta parochia, viuvo, com 16
annos de idade, filho legitimo de
Firmiano Cleonides d'Oliveira e Anna
Maria de Jesus com Victalia de
Almeida do Espirito Santo natural
de Santa Rita de Caldas, solteira
Joanna de idade, filha legitima
de Bartholomeu Alves dos Santos e
Candida Maria do Espirito Santo Epura
Constante Lucas este Tomé ou seu avô paterno

9
João Gonçalves dos Santos cinco dias de Janeiro de mil novecentos e
setenta e sete, nesta Matriz, depois de proclamado e sem
Com ver impedimento nenhum em minha presença
Leopoldina e das Testemunhas Estolpo Ferreira Dantas
Maria de Jesus, Leopoldino Mendes de Souza, receberam-se em

Ant. de Jesus
e Maria

matrimonio, conforme o Ritual Romano João Gonçal-
ves de Souza Colhinto natural desta parochia solteiro, com
dezoito annos de idade filho legitimo de Alberto Soares
Leite e Anna Gonçalves de Souza, com Leopoldina
Moraes de Jesus natural desta parochia solteira com
dezanove annos de idade filha legitima de Justino Alvares
Souza e Jarmaria Moraes de Jesus e para constar mandei
lavar este termo em que assigno

Parochia do Sancto Sacramento d' Oliveira

70
Leopoldina
Alves d' Oliveira
Com
Fernando
Moraes de
Jesus

Nos vinte e cinco dias de Janeiro de mil novecentos e
dois nesta Matriz de São João chamada e sem haver
impedimento nenhum, em minha presença e das tes-
temunhas Bernardino José de Toledo e Abelino Anto-
nio d' Oliveira receberam-se em matrimonio confor-
me o Ritual Romano Leopoldina Alves d' Oliveira
natural desta parochia solteira com vinte e dois annos de
idade filha legitima de João Alves d' Oliveira e Va-
lentina Moraes de Oliveira, com Faustina Moraes
de Jesus natural desta parochia solteira com trinta
e dois annos de idade filha legitima de Joaquim Luiz
Moraes e Theodora Moraes de Jesus. E para constar
mandei lavar este termo em que assigno.

Parochia do Sancto Sacramento d' Oliveira

11
João Baptista
da Silva
Com
Rita Leazar

Nos vinte e oito dias de Janeiro de mil novecentos e oito
nesta Matriz de São João proclamada e sem haver nen-
hum impedimento, em minha presença e das tes-
temunhas Fernando Moraes e Simão Hyllita Cardoso
receberam-se em matrimonio João Baptista da
Silva deigo conforme o Ritual Romano João Baptis-
ta da Silva natural desta parochia solteiro com vin-
te annos de idade filho legitimo de Antonio da Silva
Pinto e Anna Benedicta do Espirito Santo com
Rita Cesar natural desta parochia solteira com dezoito

1.10.1872

36
Antonio
de Oliveira
e
plenario
para de
dezas

Aos dezesseis dias do mez de Maio de mil e novecentos e oito. Neste lugar matiz de S. Rita de Extrema, precedidas das tres denunciacoes e menturas impedimentos resultantes, em abisso assignado A. de Scetty Vigario desta parochia, interrogueti os nubentes: Antonio Feres de Oliveira e Appulemario Maria de Souza: elle filho legitimo de Joaquin Feres de Oliveira e de Lucina Alves de Almeida; elle filha legitima de Yacio Beberna da Silva e de Gertrudes Franca; e obtido o consentimento dos mesmos por palavras de presente do caso solemnemente no termo do ritual romano sendo testemunhas do acto: Jose Roscio e Antonio Alves de Almeida. Lembrado o proximimo de baludo qui assignarany. Lembrado o proximimo de baludo Antonio Carlos de Souza

37
Bonifacio
e
Maria
de
Oliveira

Aos vinte e tres dias do mez de Maio de mil e novecentos e oito. Neste lugar matiz de S. Rita de Extrema em abisso assignado Carlos de Scetty Vigario desta parochia, precedida, das tres denunciacoes e menturas impedimentos resultantes, interrogueti os nubentes: Jose Bonifacio e Julia Maria da Conceicao; elle filho legitimo de Laurencio e Chereza Conjunto Bonifacio; elle filha legitima de Joao Candido de Souza e de Rita Mendes de Almeida; e obtido o consentimento dos mesmos por palavras de presente do caso solemnemente no termo do ritual romano, sendo testemunhas do acto: Council Simoes Hyllia deputado de lei e Domingos Bonifacio que assignarany —
Jose Bonifacio — Domingos Bonifacio
o Vig: Carlos de Scetty

38 Aos dois dezmez de Junho de mil e nove centos e
 José Gonçalves sito mata dyça matiz de S. Rita da batuzaria
 de Souza cedidas das tres Denuncições e nestas impedimentos
 Soubrinho resultando, porém com dispensa do Ordinário de se fazerem
 de Consanguinidade em segunda grau lateral igual
 Paulina Maria de Carmo em abaiso com gradação, Lourenço de Seretly, Aguiar e Costa
 parochia interroguei os nubentes: José Gonçalves de Souza e Paulina Maria de Carmo. Elle filho
 legitimo de Justino Alves de Souza e Jannaria Maria
 de Souza; ella filha legitima de Francisco Mendes
 da Silveira e Maria da Conceição de Jesus, ja fallecido
 E obtido o consentimento dos mesmos nubentes
 presente os caxei, solemnemente na forma do ritual
 Romano sendo testimunos de acto: Gerardo
 Cunha, Alexandre Bertolotti

Gerardo de Couto
 Alexandre Bertolotti
 o vig. de Seretly

39 Aos dois dezmez de Junho de mil e nove centos e
 José Affonso Cardoso e acto, mata dyça matiz de S. Rita da batuzaria, presidente
 de Lima das tres Denuncições e nestas impedimentos
 resultando, porém com dispensa do respectivo Bispo e
 parentes de Consanguinidade em segunda grau lateral
 Carlina igual, interroguei os nubentes: José Affonso Cardoso
 Maria de Carmo de Lima e Carlina Maria de Carmo: elle filho legitimo
 de Blaudino Affonso de Lima e Rosa Cardoso de
 Oliveira; ella filha legitima de Francisco Affonso de
 Silveira e Maria da Conceição de Jesus, ja fallecido
 E obtido o consentimento dos mesmos nubentes
 presente os caxei solemnemente na forma do
 ritual Romano, sendo testimunos de acto:
 Flausius Affonso Cardoso e Raphael Barletta
 Raphael Barletta
 o vig. de Seretly

40
Jurcicio
Simão
Terra
e
Cruzada de São

Aos dois do mez de junho de mil e nove centos e oito,
nesta Igreja Matriz de S. Rita da Extrema, precedidos
das denunciacões e nenhum impedimento canonico resul-
tando, em abeyza assignado Faria de Serethy, Vigario desta
parochia, interogui os nubentes: Bibencio Simão
Terra e Olympica Maria de Jesus. Elle filho legitimo de
Marcellino José dos Santos e Francisca Maria de Conceicao
já fallecida, e obtido o Consentimento dos mesmos, por palavras
de presente, os casei solemnemente na forma do ritual
romano, sendo testemunhas do Acto: Antonio José
de Almeida e Luc Brinco e José Luciano de Almeida
que assignaram:

Jose Luciano de Almeida
Antonio José de Almeida
o vig: F. de Serethy

41
Augusto
Apparecida
de Lima
e
Dulcinda
Alves de
Souza

Aos nove do mez de junho de mil e nove centos e oito,
nesta Igreja Matriz de Santa Rita da Extrema, precedidos
das denunciacões e nenhum impedimento resultando,
por dispensa de respectiva Ordinaria de parentesco de
Concanguidade em segunda grau lateral equal, em abeyza
assignado interogui os nubentes: Augusto Apparecida
de Lima e Dulcinda Alves de Souza; elle filho
legitimo de Candido de Lima Cardoso e Candida
Pires de Moraes; ella filha legitima de Cecilio
Pires de Lima e Candida Alves de Souza, ambos
nubentes e baptizados nesta parochia; e obtido o
Consentimento dos mesmos, por palavras de presente
os casei solemnemente na forma do ritual
sendo testemunhas do acta: Borquendo Ramalho
e Pedro Pires Cardoso.

La mto. Passagem P. P. 11

patrono de frente, os esse solemnemente
na forma ritual romana, sendo testemun-
hos do acto: Alexandre Bertolotti e
Henrique Brazagler que assignaram
Alexandre Bertolotti Henrique Bra-
zagli.

48
Sebastião
Antônio
Oliveira
e
Rita Maria
de Jesus.

O vig: Lourenço de Perety
dos dez e oito de mez de julho de mil e nove centos e
oito, na Igreja matriz de Santo Rito de Estremoz,
puedida de tres denunciacoes e com o impedimento
constante, em abisso assignado. F. de Perety, vigario
dessa parochia, interrogou os nubentes: Sebastião
Antônio de Oliveira e Rita Maria de Jesus: filha legiti-
ma de Francisco Antônio de Oliveira e Rubina
Maria de Jesus, ella filha legitima de Gregorio
Polycarpo Gomes de Oliveira e Bráudia Buena de
Souza ja fallecida, ambos desta villa, e obtido o
consentimento dos melhores ju. palestras de frente
os Casca solemnemente na forma ritual romana,
sendo testemunhas do acto: Luiz Gonçalves de
Cunha e Manoel Vaz de Lima e dos terceiros
d'edictos fidejussores de abrange que assignou por os
nubentes.

49
Carlos
Custodio de
Oliveira
e
Lebania
Antonia
de Jesus

O vig: L. de Perety
Massa das de Lima
Pedro de Azevedo
dos dez e nove de julho de mil e nove centos e
oito, na Igreja matriz de Santo Rito de Estremoz, precedida
de tres denunciacoes e com dispensa do Ordinário
de impedimento de Consanguinidade em terceiro grau
lateral igual; em abisso assignado. Lourenço de
Perety, vigario desta parochia, interrogou
os nubentes: Carlos Custodio de Oliveira e

10
Vibiana Antonia de Jesus, summo baptizada e
residente, em jurisdicção. Elle foy, 24 annos de
idade. filho legitimo de Francisco Cardoso
Pires e Francisca filha de Moraes; ella com vinte
e dois annos de idade, filha legitima de
Antonio filho de Oliveira Toubim e Maria Cordeira
de Jesus. E obtido o consentimento dos mesmos
por feitura de presente, os cases solemnemente
no fôrmo ritual romano, sendo testimuntado
no acto: Tommaso Styllita Cardoso e Andreia
Mourão.

orig: Maria de Seretty
Goncalves Custodi de S. Maria
Tommaso Styllita Cardoso
di a cargo de Andreia
Mourão

50

1 Gamberini precedida das tres denunciações e multas impo-
2 Terno nimento resultando, foy o noivo sendo de nacion
e Maria e lidade italiana francizante, requirio a testimuntado
de duas testimuntados declarando seu estado livre,
de Jesus interroguei os nubentes; Gamberini Terno e
Maria de Terno; elle filho legitimo de Gamberini
Jose e Catharina, nascida Susardi, natural
da Italia (Benfars); ella filha legitima de
João de Souza de Oliveira e Antonia Cardoso
Cunha, ruia o Francisco Lopes de Almeida
e obtido o consentimento dos mesmos por feitura
de presente os cases solemnemente
no fôrmo ritual romano sendo testimuntado
no acto: Theophilo Cardoso Pires e
Alexandro Barcholotti.

~~orig: Carri de Seethy~~
Umberto Barletta e Restivo jrs

orig: Carri de Seethy
Humberto Barletta
Josi Restivo

Estas actas são julgadas e aprovadas, e firmadas
nestes termos, em 20 de agosto de 1911.

Aos dez e nove dias do mês de Agosto de mil e nove
centos e sete, nesta Igreja Matriz de Santa Rita de
Cacimbas, de obediência a jurisdição do Carri de Seethy, vigaria
desta paróquia, interveio os nubentes, precedidos de
seus procuradores, com dispensa repetitiva de segundo
grau de consanguinidade lateral igual e nenhuma
outra impedimento canônico resultando interveio
o Substituto Amador e Eva Maria de Jesus, filha
dezoito annos de idade solteira, filha legítima de
Judaria Gomes Ferreira e Francisca Maria de Jesus, já
fallecida; ella solteira, com dez e nove annos de idade, filha
legítima de José Peres Comygo, já fallecido e de
Cecília Maria de Jesus, ambos desta paróquia,
e obtido o consentimento dos melhores pais presentes
de presente, os Carri, solemnemente, em forma do
ritual romano, lendo actas e termos da acta:
Avelino Andreus e Antagnio Borges de Oliveira;
Christina Borges de Oliveira
Amador, e Eva Maria de Jesus
Avelino Andreus e

Amador
Eva Maria de Jesus

32
Sebastião
André

O vigaria, Carri de Seethy
Aos vinte e nove dias do mês de Agosto de mil e nove
centos e sete, nesta Igreja Matriz de S. Rita de Cacimbas,
com dispensa e Ordem do impedimento de consanguinidade
de primeiro grau em linha lateral igual, com
licença ainda dos Rmros. Vigários de Braga e

53
Anna
Maria
de Jesus

de Cambuy donde nio natural, comido, fuedido
na tres renunciaciones e mentyras sobre impedimentos
resultando, de abuso asignado, H. V. deally, organ
da de parochia, interrogou os subscritos: Sebastiao
Antunes e Anna Maria de Jesus: elle natural
Braganca, solteiro, com 17 annos de idade, filho legitimo
de Antonio de Oliveira e Gertruda Gomes de Oliveira; e
natural de Cambuy, solteiro com quinze annos de idade
filho legitimo de Joaquin Brito e Francisca Maria de
Jesus; e obtido o consentimento dos mesmos por
pulongas de presente do Cassi solemnemente na
forma do ritual romano sendo testamentos do
acto: Joao Baptista de Oliveira e Benedicto Antonio
de Oliveira que de claray não sabem assignar a
outro testemunho distincto de seus de Oliveira
originem por elles: Sebastiao Antunes e
Anna Maria de Jesus Joao Baptista de Oliveira
e Benedicto Antonio de Oliveira

O Vigario: Severo de Serethy

54
Joaquim
Chartier
da Brindade
e
Vittorio
Maria de Jesus

No principio do mez de Setembro de mil e setecentos e
setenta e nove, Bento e oito, nesta cidade de Sant' Paulo, Rita
Bahama, fuedido por tres renunciaciones e mentyras
impedimentos resultando, de abuso assignado, e
da de parochia; interrogou os subscritos: Vittorio Joao
Chartier da Brindade com vinte e tres annos de
idade, e Vittorio Maria de Jesus; elle filho legitimo
de Salvador Chartier, ja falledo e de Theresia Maria
de Jesus; elle solteiro com vinte e dois annos de idade
filho legitimo de elle mesmo Jose dos Santos e Francisca
Maria de Jesus ja falleda; e obtido o consentimento dos
mesmos por pulongas de presente do Cassi solemnemente
na forma do ritual romano, sendo testamentos do
acto: Isaccio de Silva Bueno e Liberio Faria.

112
de 20 de 1797
C. P. 112

de proclamação e sem haver impedimento em to...
na presença e das testemunhas Paulo Alves e Joaquim Go-
mes d'Oliveira receberam-se em matrimônio em conforme
o Ritual Romano Joze de Toledo natural desta par-
ochia solteiro com vinte e seis annos de idade filho legitimo de Joze
Francisco de Toledo e Lauriana Vaz de Lima com Julia Maria de
Jesus natural desta parochia solteira com vinte e dois annos de
idade filha legitima de Francisco Goncalves de Toledo e Rita
Maria Pedrosa. E para constar mandei lavrar este termo
em que assigorei

11
de Fevereiro de mil e oitocentos e oito nesta
Matriz de pois de proclamação e sem haver impedimento em
na presença e das testemunhas Gregorio Pereira
e Justino Domingues Agueda receberam-se
em matrimônio em conforme o Ritual Romano Joze de Souza de
Morais natural desta parochia solteiro com vinte e quatro an-
nos de idade filho natural de Rita de Gama e Oliveira ja falle-
cida com Libéria Maria da Conceição natural desta pa-
rochia solteira com trinta e tres annos de idade filha legitima
de Joze Joaquim de Moraes e Maria da Conceição ja fallecida.
E para constar mandei lavrar este termo em que assigorei

16
de Fevereiro de mil e oitocentos e oito nesta Matriz de
de pois de proclamação e sem haver impedimento em to...
na presença e das testemunhas Leopoldino Pedro de Moraes e
soro Gomes de Prado receberam-se em matrimônio em conforme
o Ritual Romano Marcolino Moreira da Silva natu-
ral desta parochia solteiro com vinte e cinco annos de idade
filho legitimo de Afrindo Moreira da Silva e Fran-
cisca Paula da Silva com Joze Maria de Jesus natural
desta parochia solteira com vinte e tres annos de idade filha
legitima de Domingos Goncalves da Souza e Francisca da

ria de Jesus. E para com ter mandei lavrar este termo em que as-
signo.

17 Vigari ^{João} Manuel (Nascimento de) d'Alcides
Nos oito dias de Fevereiro de mil novecentos e oito mil
e oitenta e seis de pois de proclamada e sem haver impedimento nem
haver em minha presença e dos testemunhas José Augusto Ferreira
Com P^o filho e José Maria da Silva receberam-se em matrimonio
Alberia no conformo Ritual Romano José Francisco da Costa na
maria tural desta parochia solteiro com vinte annos de idade filho
de legittimo de Antonio Francisco da Costa já fallecido e albano
circos de Souza e Moraes com Alberta Maria da Conceição natural
desta parochia solteira com dez e sete annos de idade filha legittima
de Firmino Lopes da Silva e Firmina Maria de Jesus. E pa-
ra com ter mandei lavrar este termo em que assigno.

18 Vigari ^{João} Manuel (Nascimento de) d'Alcides
Nos onze dias de Fevereiro de mil novecentos e oito mil
e oitenta e seis de pois de proclamada e sem haver impedimento nem
haver em minha presença e dos testemunhas Du Lindo Souza
Com Maximiano e Sebastião Gomes de Almeida receberam-se em
Ezproi matrimonio conforme o Ritual Romano José Gomes de Oliveira
na Ma Netto natural desta parochia solteiro com vinte e seis
annos de idade filho legittimo de Severiano Francisco Barbo
José de Florinda Maria da Conceição com Eufrosina
Maria de Jesus natural desta parochia solteira com dez e
oito annos de idade filha legittima de Joaquim Pedro Toledo e
Posidonia Maria de Jesus. E para com ter mandei lavrar
este termo em que assigno.

19 Vigari ^{João} Manuel (Nascimento de) d'Alcides
Nos vinte e cinco dias de Fevereiro de mil novecentos e oito mil
e oitenta e seis de pois de proclamada e sem haver impedimento nem
haver em minha presença e dos testemunhas José Carlos
Com d'Alcides Borgese e Sebastião Gomes de Almeida receberam-se em
Ezproi matrimonio conforme o Ritual Romano E para com ter

1673
Quarto

10. *Clasig* Papas da Silva natural desta parochia viuvo com vinte e seis
 annos de idade filho legitimo de Joze Papas da Silva e Anna Maria de
 Jesus com Catharina Maria de Jesus natural desta pa-
 rochia solteira com dezesey annos de idade filha legitima de
 Luiz Mendes da Cunha e Jo fallada de Carolina Maria de Je-
 sus. E para constar conserui lassar este termo assigno

11. *Clasig* Manuel Mascarenhas de Oliveira
 Nos vinte e nove dias de Fevereiro de mil novecentos e sete neste
 parochia de Nossa Senhora de Fátima depois de proclamada sem haver
 impedimento em minha presenca e dos testemunhos Deo lido
 com Luiz Mariano e Joaquim Joze Pinto receberam-se em ma-
 trimonio conforme o Ritual Romano Joze Florencio de Oliveira na-
 tural desta parochia solteiro com vinte e cinco annos de idade fi-
 lho legitimo de Manuel Florencio de Oliveira e Anna Maria
 da Conceicao com Thronina Maria de Jesus natural das Tor-
 rochas solteira com dezesete annos de idade filha legitima
 de Joatama Cesar de Oliveira e Brandina Joze da Sil-
 va fallada. E para constar conserui lassar este termo
 assigno

12. *Clasig* Manuel Mascarenhas de Oliveira
 Nos vinte e nove dias de Fevereiro de mil novecentos e sete
 neste parochia de Nossa Senhora de Fátima depois de proclamada sem haver impedimento
 em minha presenca e dos testemunhos Antonio Joze Theo-
 phoro e Leopoldino Marceliano de Faria receberam-se em ma-
 trimonio conforme o Ritual Romano Simão Joze de Almeida na-
 tural desta parochia solteiro com vinte e cinco annos de idade fi-
 lho legitimo de Guarnio Joze dos Santos e Virginia Maria de Jesus
 com Carmelina Maria Magdalena natural desta parochia
 solteira com dezoito annos de idade filha legitima de Joatama
 da Silva Pinto e Rita Maria de Jesus. E para constar conserui
 lassar este termo assigno

13. *Clasig* Manuel Mascarenhas de Oliveira
 Nos dois dias de Março de mil novecentos e sete neste

interrogari et nubentes, João parental de Oliveira e
Deyrão Laurencio de Chacimonts; elle filho legitimo
de José Francisco de Oliveira, já fallecido e de Anna
Maria de Tenes; ella filha legitima de Teodoro
Ribeiro da Silva e de Leopoldina Francisca de Tenes,
ambos vivos frequentes; e obtido o consentimento
dos mesmos por palavras de presente e cõscie
forma do ritual romano tendo testemunhas
do acto: Julio Francisco de Oliveira e Leopoldina
Gomes de Oliveira.

Pagãos parentes e afilhados

O Vigario: Davim de Seretly

28 Dos vinte e cinco do mez de Abril de mil e novecentos e
Daniel Gomes de Oliveira, queida de tres denunciacões e menturas, em
Gomes de Oliveira. S. Rita da Estremoz, de absisso assignado, Davim
e Joaquim de Seretly, Vigario desta parochia, interrogari
e os nubentes: Daniel Gomes de Oliveira e Joaquim
Oliveira e de Francisco Maria da Conceição; ella
filha legitima de Mercedino José de Botado e
Carolina Francisca de Lima, ambos nativos e
residentes nesta parochia; e obtido o consentimento
dos mesmos por palavras de presente, e cõscie
solemnemente em forma do ritual romano, tendo
testemunhas do acto: Luca Baptista de Oliveira
e Julio Antonio de Oliveira que assignaram
Daniel Gomes de Oliveira
Luca Baptista de Oliveira
Julio Antonio de Oliveira

O Vigario: Davim de Seretly

interrogues et nubentes, João Juvenal de Oliveira e
Eugenio Laurencia do Chaciminho; elle filho legitimo
de José Francisco de Oliveira, Jo. Juliano e de Anna
Maria de Jesus; ella filha legitima de Saturnino
Ribeiro de Silva e de Leopoldina Francisco de Jesus;
ambos de boa frequência; e obtido o consentimento
dos mesmos, por palavras de presente de casei na
forma do ritual romano sendo destinados
do acto: Julio Francisco de Oliveira e Leopoldino
Gomes de Oliveira.

Rayões juvenal e nubentes

O vigário: Xavier de Seretly

28
Daniel
Gomes de
Oliveira
e Joaquim
Maria de
Oliveira
effrão de
Oliveira
de Oliveira
filha legitima
Carolina
dos mesmos
destinados
e Julio Antonio
Daniel Gomes
Luca Baptista
Julio Antonio

dos vidos e cines do muz de abril de mil e nove cento e
nove, precedida das tres denuncias e advertencias, em
juizamento Canonicamente, nesta Igreja matriz de
S. Dita da Estremoz, da cidade assignada, Xavier
de Seretly, Vigario desta parochia, interrogou
os nubentes: Daniel Gomes de Oliveira e Joaquim
Maria de Oliveira; elle filho legitimo de Balduino Gomes
de Oliveira e de Francisca Maria da Conceição; ella
filha legitima de Mercolino José de Toledo e
Carolina Francisco de Lima, ambos naturaes, e
residentes nesta parochia; e obtido o consentimento
dos mesmos por palavras de presente, os casei
solemnemente em forma do ritual romano, sendo
destinados do acto: Luca Baptista de Oliveira
e Julio Antonio de Oliveira que assignaram
Daniel Gomes de Oliveira
Luca Baptista de Oliveira
Julio Antonio de Oliveira

O vigário: Xavier de Seretly

1872

nas
reus
mes
ria
messa
Jesus

Ante o juiz de meza do Alcaid de mil e novecentos e oite, com dispensa dos pregados, e sem nenhum impedimento canonico resultando, em abais assignados
 Parocho de S. Petly e Vigario desta parochia de S. Mateo da Extrema, interroguei os nubentes: Urcas
Tezina Franca e Maria Franca de Luz; elle filho legitimo de Anastasio Tezina Franca e de Maria Gertrudes ja fallecida; ella filha legitima de Luiz Paula da Costa e de Francisco Cardoso de Lima, ambos natos e residentes nesta parochia; e obtidos o consentimento dos mesmos por palavras de presente, os cases solemnemente na forma do ritual romano sendo testemunhos do acto
João Amaro Tezina Franca e Francisco Virissimo de Carvalho que assignaram:

Francisco Virissimo de Carvalho
 Chargo de João Amaro Tezina Franca

Chimento Styhita Cardoso
 o Vigario: Rodriguez

me dicto
andoso
Pinto
e
dehua
Olivotto

Ante o juiz de meza do Alcaid de mil e novecentos e oite, com dispensa dos pregados, e sem nenhum impedimento canonico resultando, em abais assignados, Parocho de S. Petly e Vigario desta parochia, precedidos de pregados e sem nenhum impedimento resultando, interroguei os nubentes, Benedicto Cardoso Pinto e Antonia Olivotto; elle filho legitimo de Antonio Cardoso Pinto ja fallecido e de Sociedade Franca de Souza ambos baptizados e residentes nesta parochia; e obtidos o consentimento dos mesmos por palavras de presente, os cases solemnemente na forma do ritual romano sendo testemunhos do acto: Prophylax Pinto

Antônio José de Oliveira

Quando Anteriores do acto: Antonio Jose de Oliveira e Agostinho Alves de Oliveira que assignaram
Agostinho Alves de Oliveira
Antonio Jose de Oliveira

33
alco
sucessores
Louza
Lima
Lima

Aos sete do mez de Maio de mil e novecentos e oito precedidos de denunciaçoes, e noticiam, empe-
dimento resultando de abaixo assignado, Porri
de Sereth, Vigario desta parochia de S. Rita da Estrella
interroguei et nubente: Carlos Goncalves de Louza
e Carolina Pereira Lima; elle filho legitimo de
João Goncalves de Louza Sobrinho e Paolina
Lima de Jesus; ella filha legitima de Pedro
Pereira Dias e de Joana Pereira Lima; e
obtido o consentimento dos outrosses, por falarem
de frente os casar solemnemente em presen-
ça do ritual romano sendo Anteriores do acto:
Antônio José Ferreira Duarte, e Antonio Alves
de Louza que assignaram
Antônio Ferreira Duarte
Antonio Alves de Louza
o Vig. P. de Sereth

34
Vaz
Lima
Lima
Lima
Lima

Aos cinco de Maio de mil e novecentos e oito precedidos dos Actos denunciaçoes e despendidos
e o impedimento de Casamento, em seguida por
Anteriores do acto, de abaixo assignados, P. de Sereth
Vigario desta parochia de Santa Rita da Estrella
interroguei et nubente: José Vaz de Lima e
Filizina Maria de Lima; elle com 21 annos de idade
e filha legitima de José Vaz de Lima e de Rita Maria
de Lima por fallecidos; ella filha legitima de
Antonio de Silva Pinto e Maria Benedicta de











